



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 71 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			44
Casa Civil.....	1	21	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	22	44
Secretaria de Estado de Saúde	15	23	45
Secretaria de Estado de Educação		33	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	15	33	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		33	50
Secretaria de Estado de Trabalho.....		34	
Secretaria de Estado de Comunicação		34	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	16	34	50
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	16		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	34	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		41	59
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	19	41	
Secretaria de Estado de Cultura.....		42	59
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	20	42	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	20		
Controladoria Geral do Distrito Federal		42	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20	43	61
Ineditoriais			61

SEÇÃO I

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de março de 2019, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 25/01/2019, publicada no DODF Nº 19, de 28/01/2019, pág.14, para apuração de possível irregularidade administrativa descrita no processo SEI nº 00394.00003244/2018-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, e Artigo 40, caput e § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Dia 26 de abril de 2019, sexta-feira, às 9h, no Edifício Sede da AGEFIS, localizado no SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relator: CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00004773/2019-01, Relativo ao Processo: nº 0361-005381/2017, Recorrente: LUZIA RITA FERREIRA, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-0004520/2019-29, Relativo ao Processo nº 0361-002704/2017, Recorrente: MARIA APARECIDA BARREIRA RODRIGUES SILVA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00005453/2019-60, Relativo ao Processo nº: 0361-005350/2017, Recorrente: CREUSVALDINO PEREIRA A LOPES; Recorrida: UTJ.

Relator: ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00060589/2017-71, Recorrente: SOFIA DEMCZUK-ME, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00015782/2018-38, Relativo ao Processo nº: 0452-001034/2012, Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS, Recorrida: UREC; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00015785/2018-71, Relativo ao Processo nº: 0452-001032/2012, Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS, Recorrida: UREC.

Relator: FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00003956/2019-09, Relativo ao Processo nº: 0361-008385/2016, Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA); Recorrida: UTJ; Recurso de Ofício, Processo nº: 00450-000200/2014, Recorrente: UTJ, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00450-000945/2014, Relativo ao Processo nº: 0452-001032/2012, Recorrente: MAI FONG HWA AKAISHI, Recorrida: UREC.

Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00001728/2019-96, Relativo ao processo nº 0450-000170/2015, Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107, Recorrida: SUOB.

Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00005011/2019-13, Relativo ao Processo nº: 0361-001599/2017, Recorrente: MARIA JOSE ALVES DE SOUZA, Recorrida: UTJ.

PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Dia 29 de abril de 2019, segunda-feira, às 9h, no Edifício Sede da AGEFIS, localizado no SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.

Relator: MARCUS RIOS DIAS

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00005002/2019-22, Relativo ao Processo nº: 0361-006406/2017, Recorrente: WALTER EDREIRA, Recorrida: UTJ.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00001215/2019-85, Relativo ao Processo nº: 0451-000902/2010, Recorrente: CONSTANTINO PEREZ CAMARITA, Recorrida: UTJ.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO	RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2019
Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0361-001988/2017, Recorrente: RHUSYVEL PETERSON DE ARAUJO GARCIA, Recorrida: UTJ.	O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO
Relator: FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO	FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das
Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00052316/2017-52, Relativo ao Processo nº: 0361-007823/2016, Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Recorrida: UTJ;Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0454-000414/2014, Recorrente: JULIANO DENNER MENDES DE OLIVEIRA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0361-001273/2017, Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA, Recorrida: UTJ.	atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, com fundamento no art. § 1º do Artigo 37 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:
Relator: JOANA GENY MEDEIROS COSTA	Art. 1º Intimar os sujeitos passivos a seguir relacionados a pagarem respectivas multas, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido nos postos de atendimento da AGEFIS, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa, na seguinte ordem: A SATURNO BAR E SNOOK - ME, Processo nº: 452.000.178/2008, Acórdão nº 471/2015, publicado no DODF de 16/07/2015, Decisão: recurso conhecido e negado provimento; e WILLIAM SUGUINO BETO, Processo nº: 454.000.262/2011, Acórdão nº 716/2015, publicado no DODF de 13/11/2015, Decisão: recurso não conhecido.
Relatora: PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO	Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 00361-00001756/2019-11, Recorrente: GILBERTO ALMEIDA DE ARAUJO UTJ, Recorrida: UTJ; Recurso Voluntário, Processo SEI nº: 0454-000630/2014, Recorrente: TAGUASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: UTJ; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00006377/2018-29 Relativo ao Processo nº 0361-000190/2009, Recorrente: ELZA DA SILVA SERAFIM, Recorrida: UREC.	CRISTIANO LOPES DA CUNHA
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2019	
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, com fundamento no art. 53 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando as razões expostas nos autos do Processo nº 0452-000178/2008, resolve:	
Art. 1º Declarar nula a Resolução nº 10, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF de 23/02/2018 (fl. 40), por vício de legalidade decorrente da ausência de competência legal para prática do ato, declarando, por consequência, válidos os efeitos do Acórdão nº 471/2015, publicado no DODF nº 136, de 16/07/2015, página 8.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
CRISTIANO LOPES DA CUNHA	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 147, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme novo modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de março de 2019.
Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação e Administração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília - DF Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503 Editoração e impressão: Imprensa Nacional	IBANEIS ROCHA Governador MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador EUMAR ROBERTO NOVACKI Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
--	--

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA																				
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2019																				
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 +K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Administração Regional da Candangolândia	2	3	0	5	4	4	0	8	0	0	35	35	48	0	0	48	42	16,7%	83,3%	72,92%
Administração Regional da Fercal	1	1	0	2	0	2	0	2	0	0	28	28	32	1	0	32	31	9,7%	90,3%	87,50%
Administração Regional de Águas Claras	20	8	0	28	0	0	0	0	0	0	36	36	64	2	1	65	44	18,2%	81,8%	55,38%
Administração Regional de Brazlândia	16	9	0	25	11	2	0	13	0	0	45	45	83	0	1	84	56	19,6%	80,4%	53,57%
Administração Regional de Ceilândia	35	10	0	45	6	3	0	9	0	0	74	74	128	3	1	129	87	14,9%	85,1%	57,36%
Administração Regional de Planaltina	21	3	0	24	8	0	0	8	0	0	55	55	87	7	0	87	58	5,2%	94,8%	63,22%
Administração Regional de Samambaia	20	9	0	29	21	2	0	23	0	0	51	51	103	3	0	103	62	17,7%	82,3%	49,51%
Administração Regional de Santa Maria	19	5	0	24	9	3	0	12	0	0	46	46	82	6	0	82	54	14,8%	85,2%	56,10%
Administração Regional de São Sebastião	9	7	0	16	0	2	0	2	0	0	34	34	52	0	0	52	43	20,9%	79,1%	65,38%
Administração Regional de Sobradinho	22	13	0	35	2	2	0	4	0	0	24	24	63	1	0	63	39	38,5%	61,5%	38,10%
Administração Regional de Sobradinho II	1	2	0	3	5	2	0	7	0	0	29	29	39	0	0	39	33	12,1%	87,9%	74,36%
Administração Regional de Taguatinga	53	8	0	61	11	2	0	13	0	0	58	58	132	14	0	132	68	14,7%	85,3%	43,94%
Administração Regional de Vicente Pires	6	6	0	12	2	5	0	7	0	0	34	34	53	2	0	53	45	24,4%	75,6%	64,15%
Administração Regional do Cruzeiro	6	2	0	8	1	2	0	3	0	1	41	42	53	0	0	53	46	10,9%	89,1%	77,36%
Administração Regional do Gama	53	6	0	59	8	0	0	8	0	0	50	50	117	3	0	117	56	10,7%	89,3%	42,74%
Administração Regional do Guará	25	6	0	31	1	6	0	7	0	0	35	35	73	2	1	74	47	25,5%	74,5%	47,30%

Administração Regional do Itapoã	2	1	0	3	0	3	0	3	0	0	31	31	37	0	0	37	35	11,4%	88,6%	83,78%
Administração Regional do Jardim Botânico	9	9	0	18	3	1	0	4	0	0	40	40	62	0	0	62	50	20,0%	80,0%	64,52%
Administração Regional do Lago Norte	10	5	0	15	3	0	0	3	0	0	18	18	36	0	1	37	23	21,7%	78,3%	48,65%
Administração Regional do Lago Sul	3	6	0	9	0	3	0	3	0	0	31	31	43	0	0	43	40	22,5%	77,5%	72,09%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	13	7	0	20	4	1	0	5	0	0	43	43	68	0	0	68	51	15,7%	84,3%	63,24%
Administração Regional do Paranoá	3	2	0	5	0	3	0	3	0	0	19	19	27	1	0	27	24	20,8%	79,2%	70,37%
Administração Regional do Park Way	3	5	0	8	0	2	0	2	0	0	25	25	35	0	0	35	32	21,9%	78,1%	71,43%
Administração Regional do Plano Piloto	5	5	0	10	2	7	0	9	0	0	49	49	68	4	0	68	61	19,7%	80,3%	72,06%
Administração Regional do Recanto das Emas	8	2	0	10	9	2	0	11	0	0	57	57	78	0	1	79	61	6,6%	93,4%	72,15%
Administração Regional do Riacho Fundo I	14	3	0	17	5	4	0	9	0	0	41	41	67	0	0	67	48	14,6%	85,4%	61,19%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	4	2	3	0	5	0	0	25	25	34	0	0	34	29	13,8%	86,2%	73,53%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	3	0	6	0	6	0	0	22	22	31	0	0	31	29	24,1%	75,9%	70,97%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA	1	3	0	4	0	3	0	3	0	0	21	21	28	0	0	28	27	22,2%	77,8%	75,00%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	5	4	0	9	2	2	0	4	0	0	20	20	33	0	0	33	26	23,1%	76,9%	60,61%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	0	0	6	0	6	0	1	27	28	34	0	0	34	34	20,6%	79,4%	79,41%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	466	85	0	551	7	5	0	12	0	0	57	57	620	61	5	625	147	61,2%	38,8%	9,12%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	46	33	0	79	0	4	0	4	0	2	25	27	110	1	0	110	64	60,9%	39,1%	22,73%
Arquivo Público do Distrito Federal	11	0	0	11	0	2	0	2	0	0	27	27	40	0	0	40	29	6,9%	93,1%	67,50%
Banco de Brasília S/A - BRB	990	1	2.088	3.079	0	0	0	0	0	0	3	3	3.082	10	4	3.086	4	25,0%	75,0%	0,10%
Casa Militar do Distrito Federal	3	2	0	5	5	35	202	242	0	0	66	66	313	0	0	313	103	35,9%	64,1%	21,09%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	3	21	7	31	0	3	0	3	0	0	20	20	54	1	1	55	44	54,5%	45,5%	36,36%
Companhia Brasiliense de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	0,0%	100,0%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do	0	0	0	0	1	14	0	15	0	0	192	192	207	0	0	207	206	6,8%	93,2%	92,75%

Distrito Federal - CODHAB																				
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	136	6	81	223	0	6	0	6	0	2	42	44	273	5	157	430	56	25,0%	75,0%	9,77%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1.397	32	722	2.151	0	1	0	1	0	0	44	44	2.196	9	9	2.205	77	42,9%	57,1%	2,00%
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF	883	57	220	1.160	37	10	0	47	0	1	51	52	1.259	11	8	1.267	119	57,1%	42,9%	4,03%
Companhia Energética de Brasília - CEB	771	0	91	862	1	1	2	4	0	1	0	1	867	54	2	869	2	100,0%	0,0%	0,00%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	339	48	115	502	0	51	0	51	0	13	58	71	624	1	5	629	170	65,9%	34,1%	9,22%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1635	11	246	1.892	0	9	0	9	0	0	162	162	2.063	30	41	2.104	182	11,0%	89,0%	7,70%
Controladoria Geral do Distrito Federal	112	94	0	206	13	19	0	32	0	2	27	29	267	21	8	275	142	81,0%	19,0%	9,82%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5131	74	293	5.498	0	0	0	0	0	0	35	35	5.533	112	40	5.573	109	67,9%	32,1%	0,63%
Defensoria Pública do Distrito Federal	567	56	0	623	65	23	0	88	0	0	156	156	867	15	6	873	235	33,6%	66,4%	17,87%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	737	180	0	917	14	2	0	16	0	0	30	30	963	35	3	966	212	85,8%	14,2%	3,11%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.002	148	0	1.150	150	9	0	159	2	1	12	15	1.324	21	13	1.337	170	92,9%	7,1%	0,90%
DF Gestão de Ativos S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	211	11	46	268	15	7	0	22	0	0	16	16	306	10	2	308	34	52,9%	47,1%	5,19%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	39	39	43	0	0	43	43	9,3%	90,7%	90,70%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	1	9	0	10	2	3	0	5	0	2	21	23	38	2	1	39	35	40,0%	60,0%	53,85%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	243	63	0	306	0	0	31	31	337	0	0	337	94	67,0%	33,0%	9,20%
Fundação Hemocentro de Brasília	268	45	0	313	27	14	0	41	0	0	8	8	362	4	0	362	67	88,1%	11,9%	2,21%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	13	17	0	30	1	4	0	5	0	0	27	27	62	1	0	62	48	43,8%	56,3%	43,55%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	1	1	6	0	0	6	6	83,3%	16,7%	16,67%
Gabinete do Governador do Distrito Federal	1	3	0	4	0	6	0	6	0	1	90	91	101	0	1	102	100	10,0%	90,0%	88,24%
Gabinete do Vice-Governadoria do Distrito Federal	3	8	0	11	0	26	18	44	0	1	32	33	88	3	1	89	67	52,2%	47,8%	35,96%

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	13	13	14	0	0	14	14	7,1%	92,9%	92,86%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF	38	39	0	77	2	6	0	8	0	0	36	36	121	2	0	121	81	55,6%	44,4%	29,75%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	1	9	0	10	0	33	0	33	0	4	37	41	84	0	0	84	83	55,4%	44,6%	44,05%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM	285	64	0	349	0	5	0	5	0	0	58	58	412	9	0	412	127	54,3%	45,7%	14,08%
Jardim Botânico de Brasília	1	8	0	9	0	2	0	2	0	0	49	49	60	1	0	60	59	16,9%	83,1%	81,67%
Polícia Civil do Distrito Federal	3.287	1.083	0	4.370	50	19	0	69	1	0	14	15	4.454	110	12	4.466	1.116	98,7%	1,3%	0,31%
Polícia Militar do Distrito Federal	10.154	125	240	10.519	4	0	0	4	0	0	373	373	10.896	267	90	10.986	498	25,1%	74,9%	3,40%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	351	109	0	460	8	8	0	16	0	2	119	121	597	17	8	605	238	50,0%	50,0%	19,67%
Secretaria da Casa Civil	19	51	0	70	4	43	0	47	0	11	187	198	315	5	5	320	292	36,0%	64,0%	58,44%
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	0	0	0	0	1	2	0	3	0	0	22	22	25	0	0	25	24	8,3%	91,7%	88,00%
Secretaria de Economia, Desenvolvimento Sustentável	17	26	0	43	1	17	0	18	0	0	45	45	106	0	0	106	88	48,9%	51,1%	42,45%
Secretaria de Estado da Mulher	110	0	0	110	4	2	0	6	0	1	30	31	147	0	0	147	33	9,1%	90,9%	20,41%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	311	71	0	382	3	8	0	11	0	0	13	13	406	22	4	410	92	85,9%	14,1%	3,17%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	36	36	42	0	0	42	42	14,3%	85,7%	85,71%
Secretaria de Estado de Comunicação	5	13	0	18	0	14	0	14	0	0	75	75	107	0	0	107	102	26,5%	73,5%	70,09%
Secretaria de Estado de Cultura	362	12	0	374	7	2	0	9	1	2	70	73	456	0	0	456	86	18,6%	81,4%	15,35%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	3	4	5	0	0	5	5	40,0%	60,0%	60,00%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	17	26	0	43	0	17	0	17	0	0	45	45	105	3	0	105	88	48,9%	51,1%	42,86%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	1.124	50	0	1.174	9	1	0	10	0	1	80	81	1.265	42	6	1.271	132	39,4%	60,6%	6,29%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	79	52	0	131	8	45	0	53	0	1	259	260	444	26	4	448	357	27,5%	72,5%	57,81%
Secretaria de Estado de Educação	32.409	419	2.989	35.817	123	4	0	127	33	5	73	111	36.055	143	138	36.193	501	85,4%	14,6%	0,20%

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	18	4	0	22	9	9	0	18	1	1	120	122	162	0	2	164	134	10,4%	89,6%	73,17%
Secretaria de Estado de Extraordinária de Relações Internacionais	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	5	5	7	0	0	7	7	28,6%	71,4%	71,43%
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	1.283	576	0	1.859	172	71	0	243	6	7	208	221	2.323	124	16	2.339	862	75,9%	24,1%	8,89%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	2.390	219	0	2.609	194	32	0	226	0	1	344	345	3.180	252	12	3.192	596	42,3%	57,7%	10,78%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	13	22	0	35	5	24	0	29	0	0	101	101	165	14	0	165	147	31,3%	68,7%	61,21%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais	1	3	0	4	0	0	0	0	0	0	22	22	26	0	0	26	25	12,0%	88,0%	84,62%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	4	1	0	5	0	2	0	2	0	0	27	27	34	0	0	34	30	10,0%	90,0%	79,41%
Secretaria de Estado de Saúde	32.602	1.319	0	33.921	250	12	0	262	740	9	271	1.020	35.203	250	109	35.312	1.611	83,2%	16,8%	0,77%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.618	169	0	1.787	83	213	93	389	2	4	185	191	2.367	14	5	2.372	571	67,6%	32,4%	7,80%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	157	9	0	166	32	9	0	41	0	4	27	31	238	1	1	239	49	44,9%	55,1%	11,30%
Secretaria de Estado de Turismo	9	6	0	15	0	5	0	5	0	1	52	53	73	0	0	73	64	18,8%	81,3%	71,23%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	24	8	0	32	0	0	0	0	2	9	38	49	81	0	0	81	55	30,9%	69,1%	46,91%
Secretaria de Estado do Trabalho	29	16	0	45	15	3	0	18	0	0	89	89	152	0	0	152	108	17,6%	82,4%	58,55%
Secretaria de Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	11	11	0	0	11	11	0,0%	100,0%	100,00%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	656	50	0	706	0	9	0	9	0	2	63	65	780	477	11	791	124	49,2%	50,8%	7,96%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	5	1	2	8	0	1	0	1	0	0	16	16	25	146	0	25	18	11,1%	88,9%	64,00%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	214	10	0	224	0	1	0	1	0	0	37	37	262	287	24	286	48	22,9%	77,1%	12,94%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	127	22	0	149	49	2	0	51	0	0	26	26	226	11	1	227	50	48,0%	52,0%	11,45%
TOTAL	102.836	5.686	7.140	115.662	1.733	1.039	315	3.087	788	94	5.696	6.578	125.327	2.679	761	126.088	12.515	54,49%	45,51%	4,52%

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 11 DE ABRIL DE 2019.
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190222-28090, MOEIN ALAIA, 70492105103; 20190126-10134, EDESIO LIMA BRITO, 01510835687; 20190327-42943, GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, 55273440149; 20190318-37865, OLGA MORAES GODOY FIGUEIREDO, 17324777104; 20190319-38708, VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, 41762150115; 20190322-40227, CLAITON MAGALHAES DO NASCIMENTO, 52368289100; 20190322-40336, IVANILDE BATISTA DE OLIVEIRA, 04024072889; 20190306-32639, ANA CRISTINA FREIRE FONSECA, 28733541191; 20190307-33013, DIVA HELENA MOTA DE ABREU IWASA, 17953944634; 20190307-33213, ELENA DA SILVA RIBEIRO, 02386704149; 20190307-33284, CLAUDIA COSTA SALGADO, 32986092187; 20190311-34742, PETTY ELEN DE ANDRADE, 85723010115; 20190312-34979, CAMILA NOVAIS BOTELHO, 63471647104; 20190312-35252, GISLENE CARRIJO VITORIANO, 34407723149; 20190312-35386, JOAO RICARDO NORONHA DA SILVA, 49283871715; 20190222-28375, DALMO JAENICKE, 19418108615; 20190225-29150, FELIPPE SEYFFARTH De Andrade. 00642328161; 20190301-31684, FRANCISCA FERNANDES DE AGUIAR, 29653169149; 20190111-345, SUELY ANTUNES, 04889109862; 20190225-28688, DANIEL LUCINDA FARAGE, 27526070168; 20190226-29661, TIAGO MANOEL FABICHACKI, 01388900130; 20190326-42241, MARILIA BORGES NEDEL, 78523290044; 20190301-32066, FLAVIA DINIZ MAYRINK, 69365008115; 20190328-43683, JACY DE CASSIA FERREIRA, 40388298987; 20190401-44780, MARIA SALETE SOARES, 52408485134; 20190301-32030, ALESSANDRO ERMODES CARDOSO, 64747484191; 20190227-30459, MARTINHO VERCINO, 10668535091; 20190220-26559, EDSON MIRANDA BEZERRA, 35203226172; 20190311-34464, MARCELO ADSON QUEIROZ, 39960935191; 20190311-34492, GERTRUD ODERMATT BAGGENSTOS, 58534725187; 20190313-35951, MARIA MARTINS DOYLE, 47138262191; 20190314-36550, VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, 15014624820; 20190316-37213, WANDERLEY AIRES GOMES, 70482705191; 20190317-37443, ANA CARLA SILVA GUIMARÃES, 85417190144; 20190325-41298, NIEDJHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS, 33167087587; 20190325-41323, NEIDE GALDINO DA SILVA, 00998702153; 20190318-37727, PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA, 38043026882; 20190312-35300, CARLOS ALBERTO ROSA, 14476665187; 20190327-43052, JOSÉ GILBERTO DE SOUZA FILHO, 61166960749; 20190327-43149, ALEXEI ANDRADE LOPES, 07879975870; 20190328-43573, EMERSON BENEDITO VIDAL, 26873796115. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Isenção de ICMS - Táxi
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190326-41627, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 03351785100; 20190320-39472, JOSE SILVA DE SOUZA, 23913339191; 20190331-44628, RAIMUNDO GERARDO FERREIRA GOMES, 22515607187. O (s) interessado (s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190111-353665, Maria Soares Cavalcante, 27071588104; 20181205-333113, CICERO VIEIRA DA SILVA, 24992275249; 20190307-33392, ROZA DIAS BONINA, 22461655120; P20190227-1653, ELZIR DIAS DE OLIVEIRA, 29064732353; 20190214-23548, IRACEMA MELO DE OLIVEIRA, 35780037191; P20190301-1720, Maria Souza Silva, 31136680187. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190205-18158, LUANA GARCIA MARANHÃO, 01686209100; 20190308-33931, MAURÓ ULHOA DE FARIA, 44435088134; 20190208-20975, ESPOLIO DE INACIO CABRAL BEZERRA, 05477409134; P20190103-24, MARIA DE SOUSA DA SILVA PEREIRA, 18523595104; P20190128-790, MARIA JUSCILENE DA SILVA OLIVEIRA, 58402934153; P20190130-882, ELZA PEREIRA PINTO, 00118493124. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: P20190201-955, VERONICA LEITE VASCONCELOS, 13603736320; P20190215-1359, MARIA ELZA AMARAL SANTA CRUZ, 25618652153; P20190308-1817, EDISON TOBIAS, 05985501868; 20190118-4698, LÁZARO JOSÉ SOARES TOLENTINO, 46172688120; 20190225-29258, FRANCISCO IRAN CARTAXO BARBOSA, 72269278453; 20190308-33693, IONE DE FIGUEIREDO, 30514959134; 20190228-31368, RAUL DOS ANJOS FONTENELLE DUARTE, 98427199104; 20190306-32742, JOSÉ MARIA DA SILVA DE SOUZA, 22406778134; P20190301-1738, ABNER MACHADO, 23867299153; 20190307-33159, NEUZA CUNHA PFAU, 85489697920. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Isenção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190222-28364, CLOVIS CAETANO, 29720176172; 20190325-40928, MARA DE OLIVEIRA SOUZA, 22410821120; 20190309-34020, LUZIMARIO DE ARAUJO SOUTO, 11542993172. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: SOL20190404-2577, ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, FRANCINEIDE BENTO RODRIGUES, 17/10/2016, 50%; do imóvel Leste QD 4 CJ 11 LT 1, Estrutural e do veículo: JGC8505, 49581872, Gabriel FLORENCIO DE OLIVEIRA, DANIEL FLORENCIO DE OLIVEIRA, MAXWELL FLORENCIO DE OLIVEIRA, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em Lei para a concessão da isenção. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 11 DE ABRIL DE 2019
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190220-26913, KYONG KUN KIM, HAN KWON KIM, 04/03/1995, 50% do Imóvel ST G Norte AE P/Cinema LJ 22 - Taguatinga, 30090415, 50%, 50%, KYONG KUN KIM, O falecimento ocorreu em 04/03/1995, portanto, anteriormente à vigência da Lei 1.343/96; 20190219-25966, CAETANO PEREIRA SANTANA, JOAQUIM LEITE DA PAIXÃO, 16/10/2007, QNP QD 14 CJ C LT 26, na Ceilândia Sul - DF, 30678609, 50%, 6,25%, CAETANO PEREIRA SANTANA, o Interessado não é herdeiro legal do de cujus versando o caso em tela de renúncia dos herdeiro em favor do mesmo, inexistindo assim base legal para o reconhecimento do benefício pleiteado. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE
TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2019
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 º CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20190327--42424, TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA:01536135000139, 01.536.135/0001-39, ISS, 2018, O imposto gerado pela prestação dos serviços é devido no local do estabelecimento do tomador dos serviços, conforme disposto no art. 5º, XVIII do Dec. 25.508/05; 20190327- 42424. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo n. 040.000.500/2008, Recurso Voluntário nº 441/2015 e REN 77/2015, Recorrente e Recorridas: MINERADORA SAHARA LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado: Dante Teixeira Maciel Júnior OAB/DF 32.268 e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 44/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. TERMOS ADITIVOS. RECURSO VOLUNTÁRIO. INFRAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA. ALTERAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não há que se falar em alteração da natureza jurídica da infração quando, em termo aditivo, os autuantes procedem à retificação de erros quando da digitação de dados. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. TERMOS ADITIVOS. OCORRÊNCIA. Em regra, referente à contagem do prazo decadencial, para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173, do CTN. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência quanto ao Auto de Infração. Por outro lado, os créditos tributários adicionados pelos termos aditivos, referentes aos exercícios de 2002 a 2005, foram alcançados pela decadência tributária, nos termos do art. 173, I, do CTN. Recurso Voluntário que se dá provimento parcial. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS DECLARADO E RECOLHIDO. ABATIMENTO. ACERTO. Correta a primeira instância em retirar do montante do crédito tributário constituído os valores de ICMS declarados nas Guias de Informação Mensal - GIM's, haja vista que nos meses apontados pela instância "a quo" o imposto foi declarado e recolhido pelo contribuinte e compôs sua apuração mensal. Reexame necessário de que se nega provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do REN e do RV para, no mérito, também à unanimidade, dar provimento parcial ao RV e negar provimento ao REN, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo nº 040.000.612/2013. Recurso Voluntário nº 27/2018. Recorrente: LIVIA CRISTINE RAMOS DE OLIVEIRA ME. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 30 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 45/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. LC N.º 772/2008. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. LEGALIDADE. Correto o lançamento tributário do auto de infração em discussão, a considerar que resultou da divergência entre as informações constantes dos Livros Fiscais eletrônicos - LFE - e as informações fornecidas ao Fisco pelas administradoras de cartão de crédito/débito, nos termos da Lei Complementar distrital n.º 772/2008. LFE. ARQUIVOS RETIFICADORES. INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. TRANSMISSÃO POSTERIOR. Ao contrário do alegado, demonstram os autos que os arquivos retificadores dos Livros Fiscais eletrônicos foram transmitidos à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal posteriormente ao início da ação fiscal. MÁQUINA DE CARTÕES. TITULARIDADE. EMPRESA MATRIZ. São meras alegações o argumento de que parte do tributo apurado pertenceria às receitas de vendas realizadas por empresa filial do contribuinte, uma vez que a máquina de cartões objeto da autuação está vinculada ao CNPJ da empresa matriz, ora recorrente. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 040.004.091/2011. Recurso Voluntário nº 272/2016. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 5 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ESTORNO DE CRÉDITO. LEGALIDADE. LANÇAMENTO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. Ao contrário do alegado, incorreu a suposta nulidade do auto de infração discutido, a considerar que o lançamento tributário, baseado em estorno de créditos fiscais indevidamente aproveitados, observou as normas tributárias que regem a matéria. MULTAS. LEGALIDADE. Correta a aplicação das multas principal e por descumprimento de obrigação acessória, pois são as previstas na legislação tributária de regência. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 040.001.821/2015. Recurso Voluntário nº 411/2017. Recorrente: NATURAL CARNES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 5 de fevereiro 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 47/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. DECRETO N.º 18.955/1997. INAPLICABILIDADE. Inaplicável ao caso as regras do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997, pois, em que pese a autuada estar nele enquadrada, constatou-se que não foram escriturados os documentos fiscais objeto do feito fiscal contestado e nem foi apurado o tributo devido. Por consequência, o contribuinte não pode se beneficiar da redução do tributo. LFE. ESCRITURAÇÃO PARCIAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Demonstrado que o Livro Fiscal Eletrônico - LFE - foi parcialmente escriturado, não contemplando todas as operações tributárias do período autuado, correto o lançamento de ofício que apurou o ICMS devido decorrente de diferenças relativas às notas fiscais não escrituradas. EXIGÊNCIA FISCAL. "BIS IN IDEM". INEXISTÊNCIA. Ao contrário do alegado, demonstram os autos a inexistência do suposto "bis in idem" na exigência fiscal em discussão. JUROS. CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora e correção monetária sobre a exigência fiscal, pois são os previstos na Lei Complementar distrital n.º 435/2001. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 040.006.062/2010. Recurso Voluntário nº 71/2017. Recorrente: AUTO QUALIDADE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 29 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 48/2019
EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRELIMINARES. NÃO ACATAMENTO. Não se acatam preliminares relativas a suposta ilegalidade e abusividade da exigência fiscal, bem como de ausência de sua intimação, uma vez constatado nos autos a não ocorrência dos supostos vícios. LANÇAMENTO. DECADÊNCIA. CTN. NÃO OCORRÊNCIA. Ocorrido o lançamento tributário de ofício dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não resta configurada a decadência do direito de a SEF/DF lançar o tributo, nos termos do art. 173, I, do CTN. ROI. UTILIZAÇÃO. LEGALIDADE. Correta a utilização dos dados constantes do Relatório de Operações Internas - ROI -, pois representam a relação de documentos fiscais emitidos e escriturados pelo contribuinte. NOTAS FISCAIS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INCONSISTÊNCIAS. SANEAMENTO. Comprovam os autos que durante a ação fiscal foram saneadas as alegadas inconsistências quanto ao recolhimento do tributo e notas fiscais inerentes a produtos sujeitos ao regime da substituição tributária. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA. LEI. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. Nos termos do art. 61, § 4.º, inciso I, do Decreto n.º 33.269/2011, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade da Lei n.º 1.254/1996, na parte que trata da substituição tributária interna. MULTA ACESSÓRIA. AFASTAMENTO. PROVAS. INEXISTÊNCIA. Constata-se dos autos a inexistência de provas no sentido de afastar a multa por descumprimento de obrigação acessória aplicada. LEVANTAMENTO FISCAL. PRESUNÇÕES. LEGALIDADE. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. DESNECESSIDADE. Ao contrário do alegado, as presunções levadas a efeito no levantamento fiscal são as previstas na legislação tributária de regência. Ademais, mostrou-se desnecessária a aplicação da metodologia da margem de valor agregado para a constituição do crédito tributário apurado. PERÍODO FISCALIZADO. AÇÃO FISCAL. NORMAS. OBSERVÂNCIA. Demonstram os autos que em todo o desenrolar da ação fiscal discutida, desde a ciência do termo de início, inclusive quanto ao período de prorrogação, foram observadas as normas tributárias regentes. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo nº 129.002.769/2015, Reexame Necessário nº 1/2018, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: CLÁUDIA TORRES LIMA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 6 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 49/2019
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3804/2006. REGIME DE CASAMENTO. COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame necessário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo nº 128.002.339/2014; Embargos de Declaração nº 122/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 50/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, com a aplicação do disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator
Processo nº 127.005.770/2015, Reexame Necessário nº 37/2017, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: RICARDO LUCIO OLIVEIRA CALDEIRA, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 51/2019
EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. BEM IMÓVEL. LANÇAMENTO. COMPETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II. "a" da Lei nº 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel, objeto da doação, não está situado no Distrito Federal, há ausência de competência para cobrar o respectivo ITCD. Reexame Necessário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator
Processo nº 128.000.042/2015, Recurso Voluntário nº 353/2017, Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 52/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/96. DEC. Nº 18.955/1977. PORTARIA SE 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face de a mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI Nº 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b da Lei nº 1254/1996. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator
Processo nº 128.001.935/2014; Embargos de Declaração nº 87/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 53/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator
Processo nº 128.002.061/2014; Embargos de Declaração nº 86/2018; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: 1.a Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 54/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, com a aplicação do disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator
Processo nº 128.001.507/2014; Recurso Voluntário nº 305/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 55/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução

de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduna em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator
Processo nº 128.001.248/2014; Recurso Voluntário nº 244/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 56/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduna em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator
Processo nº 128.002.341/2014; Recurso Voluntário nº 237/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 57/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduna em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 128.000.392/2016; Recurso Voluntário nº 460/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 58/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, I, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redunde em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. DESCRIÇÃO DO FATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. INCOERÊNCIA. No caso em apreço, o percentual da multa aplicada não está condizente com a descrição fática da infração e com a fundamentação legal apontada no auto de infração, motivo porque, para guardar a devida pertinência, a multa deve ser reduzida de 100% para 50%. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC Distrital nº 435/2001. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir o percentual da multa aplicada de 100% para 50%, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 128.002.393/2014; Recurso Voluntário nº 253/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 6 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 59/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, I, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redunde em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo nº 040.000.252/2013, Recurso Voluntário nº 312/2017, Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rubem Mauro Silva Rodrigues OAB/DF 31.251 e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 60/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. Não há que se falar em nulidade do auto de infração discutido, porquanto na peça inaugural, e anexos, estão claramente identificados todos os elementos do fato gerador do ICMS exigido, situação que possibilitou à parte o pleno exercício do direito de defesa. MULTA. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Ademais, não procede a alegação de confisco quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, não competindo ao TARF apreciar matéria de cunho constitucional, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário a que se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, e, na parte conhecida, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 040.000.703/2013, Recurso Voluntário nº 7/2017, Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rubem Mauro da Silva Rodrigues - OAB/DF 31.215 e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Data de Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2019
EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ANTECIPADO. VENCIMENTO. LEI Nº 1.254/1996. Consoante dispõe o §13, do art. 320 do Decreto nº 18.955/97 (RICMS/DF), o vencimento do imposto nas operações tributadas pelo regime antecipado ocorre, em regra, na data em que as mercadorias adentram no território do Distrito Federal. MULTAS. OBRIGAÇÕES. PRINCIPAL E ACESSÓRIA. DISTINTAS. PREVISÃO LEGAL. Na hipótese dos autos, há perfeita subsunção dos fatos às normas aplicadas para a imposição das penalidades, configurando o descumprimento de obrigações distintas, principal e acessória, nos termos dos arts. 65, III, 'b', e 66, L, I, ambos da Lei nº 1.254/1996, respectivamente. MULTA. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Ademais, não procede a alegação de confisco quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, não competindo ao TARF apreciar matéria de cunho constitucional, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário a que se nega provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também a unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 040.000.265/2013, Recurso Voluntário nº 20/2017, Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rubem Mauro Silva Rodrigues OAB/DF 31.215 e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 62/2019
EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ANTECIPADO. VENCIMENTO. LEI Nº 1.254/1996. Consoante dispõe o §13, do art. 320 do Decreto nº 18.955/97 (RICMS/DF), o vencimento do imposto nas operações tributadas pelo regime antecipado ocorre, em regra, na data em que as mercadorias adentram no território do Distrito Federal. MULTAS. OBRIGAÇÕES. PRINCIPAL E ACESSÓRIA. DISTINTAS. PREVISÃO LEGAL. Na hipótese dos autos, há perfeita subsunção dos fatos às normas aplicadas para a imposição das penalidades, configurando o descumprimento de obrigações distintas, principal e acessória, nos termos dos arts. 65, III, 'b', e 66, L, I, ambos da Lei nº 1.254/1996, respectivamente. MULTA. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Ademais, não procede a alegação de confisco quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, não competindo ao TARF apreciar matéria de cunho constitucional, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário a que se nega provimento na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 128.001.392/2015; Recurso Voluntário nº 60/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data de Julgamento: 6 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 63/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Há de ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de cerceamento do direito de defesa e de erro de procedimento, quando comprovado nos autos serem infundados os argumentos apresentados. Preliminar que se rejeita. CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE. OMISSÃO DE RECEITA. CONSTATAÇÃO. ATIVIDADE DE DEPÓSITO. MERA ALEGAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. DEC. Nº 18.955/1997. Constatado que o estabelecimento não funciona como um depósito da matriz, como alegado, mas sim que possui como principal atividade econômica o comércio varejista, de acordo com os dados constantes do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, inquestionável a situação de irregularidade do estoque de mercadorias sem comprovação de origem, restando configurada a ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do art. 3º, XVI, do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS). COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA. MULTAS. COBRANÇA INDEVIDA. Considerando a situação irregular do estoque de mercadorias, correta a apuração do ICMS e multas aplicadas, uma vez que a alíquota de 17% aplicada é a prevista para a situação, nos termos do art. 351, § 2º, do RICMS, bem como que não foi comprovado o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, o que valida a composição da base de cálculo utilizada. Recurso Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 128.001.465/2014; Recurso Voluntário nº 58/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Advogado: Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 6 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 64/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Há de ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de cerceamento do direito de defesa e de erro de procedimento, quando comprovado nos autos serem infundados os argumentos apresentados. Preliminar que se rejeita. CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE. OMISSÃO DE RECEITA. CONSTATAÇÃO. ATIVIDADE DE DEPÓSITO. MERA ALEGAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. DEC. N.º 18.955/1997. Constatado que o estabelecimento não funciona como um depósito da matriz, como alegado, mas sim que possui como principal atividade econômica o comércio varejista, de acordo com os dados constantes do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, inquestionável a situação de irregularidade do estoque de mercadorias sem comprovação de origem, restando configurada a ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do art. 3.º, XVI, do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS). COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA. MULTAS. COBRANÇA INDEVIDA. Considerando a situação irregular do estoque de mercadorias, correta a apuração do ICMS e multas aplicadas, uma vez que a alíquota de 17% aplicada é a prevista para a situação, nos termos do art. 351, § 2.º, do RICMS, bem como que não foi comprovado o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, o que valida a composição da base de cálculo utilizada. Recurso Voluntário que se desprovêDECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 040.001.410/2014; Recurso Voluntário nº 184/2018; Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data de Julgamento: 22 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 65/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Há de ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de cerceamento do direito de defesa e de erro de procedimento, quando comprovado nos autos serem infundados os argumentos apresentados. Preliminar que se rejeita. CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE. OMISSÃO DE RECEITA. CONSTATAÇÃO. ATIVIDADE DE DEPÓSITO. MERA ALEGAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. DEC. N.º 18.955/1997. Constatado que o estabelecimento não funciona como um depósito da matriz, como alegado, mas sim que possui como principal atividade econômica o comércio varejista, de acordo com os dados constantes do Cadastro Fiscal do Distrito Federal, inquestionável a situação de irregularidade do estoque de mercadorias sem comprovação de origem, restando configurada a ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do art. 3.º, XVI, do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS). COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA. MULTAS. COBRANÇA INDEVIDA. Considerando a situação irregular do estoque de mercadorias, correta a apuração do ICMS e multas aplicadas, uma vez que a alíquota de 17% aplicada é a prevista para a situação, nos termos do art. 351, § 2.º, do RICMS, bem como que não foi comprovado o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, o que valida a composição da base de cálculo utilizada. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 129.001.787/2016. Recurso Voluntário nº 372/2018. Recorrente: RAUL MIGUEL MORAES. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Data de Julgamento: 13 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 66/2019
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF). DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 05 DO TARF. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n.º 05 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 128.000.282/2015, Recurso Voluntário nº 224/2018, Recorrente: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, Advogado: Pedro Ulisses Coelho Teixeira OAB/DF 21.264, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Data de Julgamento: 13 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 67/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO N.º 84/2011. CONVÊNIO N.º 81/1993. DECRETO N.º 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. O Protocolo ICMS n.º 84/2011 estabelece que é do contribuinte industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária, em favor do Distrito Federal, o que é aplicável às mercadorias autuadas, uma vez que relacionadas no Caderno I do Anexo IV ao Decreto n.º 18.955/1997. Todavia, caso as mercadorias sejam remetidas por outro contribuinte do imposto e de Estado signatário do referido Protocolo, como verificado nos autos, a responsabilidade passa a ser do respectivo remetente, nos termos das normas gerais constantes do Convênio ICMS n.º 81/1993. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 128.000.259/2014, Recurso Voluntário nº 289/2018, Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 13 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 68/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO N.º 84/2011. CONVÊNIO N.º 81/1993. DECRETO N.º 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. O Protocolo ICMS n.º 84/2011 estabelece que é do contribuinte industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária, em favor do Distrito Federal, o que é aplicável às mercadorias autuadas, uma vez que relacionadas no Caderno I do Anexo IV ao Decreto n.º 18.955/1997. Todavia, caso as mercadorias sejam remetidas por outro contribuinte do imposto e de Estado signatário do referido Protocolo, como verificado nos autos, a responsabilidade passa a ser do respectivo remetente, nos termos das normas gerais constantes do Convênio ICMS n.º 81/1993. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de março de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 040.005.592/2013, Recurso Voluntário nº 189/2018, Recorrente: LM REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA., Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 70/2019
EMENTA: ICMS. PRELIMINARES. NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1254/1996. Constatado a inidoneidade do documento fiscal que acompanha as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando azo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura de auto de infração de exigência do tributo e consectários legais, nos termos do artigo 5.º, inciso XVI da Lei n.º 1.254/1996. NULIDADE. SUJEITO PASSIVO. RESPONSABILIDADE. A responsabilidade da recorrente decorre do que estatui o artigo 47, XXVI, da Lei n.º 1.254/1996, uma vez que fora ela quem despachou as mercadorias em situação irregular como consta em todos os DANFES objeto da autuação. Portanto, resta a ela a responsabilidade tributária pelo débito fiscal. Preliminares que se rejeitam. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. A conduta de emitir documento fiscal inidôneo amolda-se ao preceito primário do artigo 66-A, I, 'e', da Lei n.º 1.254/1996, com a correta aplicação dos agentes autuantes no presente caso. MULTA PRINCIPAL. OFENSA A PRINCÍPIOS. IMPROCEDÊNCIA. Não procede a alegação de violação a princípios, quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, no caso o art. 65, V, "e" da Lei n.º 1.254/1996, sendo defeso ao Tribunal Administrativo desqualificar a previsão normativa. Recurso voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de abril de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 128.000.877/2014, Recurso Voluntário nº 264/2018, Recorrente: SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA LTDA., Advogado: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 71/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO N.º 216/2012. CONVÊNIO N.º 81/1993. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. Por força do Protocolo n.º 216/2012 as mercadorias comercializadas e que ensejaram a lavratura do Auto de Infração estão sujeitas ao regime de Substituição Tributária referente às operações subsequentes. Além disso, no caso dos autos, o Convênio ICMS n.º 81/1993 atribuiu ao contribuinte remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. MULTA PRINCIPAL. 100%. OFENSA A PRINCÍPIOS. IMPROCEDÊNCIA. Não procede a alegação de violação a princípios, quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, no caso o art. 65, V, "e" da Lei n.º 1.254/1996. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Não procede a alegação de violação a princípios, quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, no caso o art. 65, V, "e" da Lei n.º 1.254/1996, sendo defeso ao Tribunal Administrativo desqualificar a previsão normativa. Recurso voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de abril de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 128.000.875/2014, Recurso Voluntário nº 265/2018, Recorrente: SANTA MONICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA LTDA., Advogado: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 72/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PROTOCOLO N.º 216/2012. CONVÊNIO N.º 81/1993. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. Por força do Protocolo n.º 216/2012 as mercadorias comercializadas e que ensejaram a lavratura do Auto de Infração estão sujeitas ao regime de Substituição Tributária referente às operações subsequentes. Além disso, no caso dos autos, o Convênio ICMS n.º 81/1993 atribuiu ao contribuinte remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. MULTA PRINCIPAL. 100%. OFENSA A PRINCÍPIOS. IMPROCEDÊNCIA. Não procede a alegação de violação a princípios, quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, no caso o art. 65, V, "e" da Lei n.º 1.254/1996, sendo defeso ao Tribunal Administrativo desqualificar a previsão normativa. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III da LC Distrital n.º 435/2001. Recurso voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de abril de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 040.002.723/2016, Recurso Voluntário nº 377/2017, Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS VALE DO AMANHECER LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 73/2019
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITA. CONSTATAÇÃO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS. IMPOSSIBILIDADE. DECRETO N.º 18.955/1997. O aproveitamento de créditos do ICMS está condicionado ao disposto nos artigos 51 e 52 do Decreto n.º 18.955/1997. Destarte, não se pode conceder o creditamento pleiteado referente a períodos nos quais constatou-se a omissão de receitas. MULTA PRINCIPAL. 100%. OFENSA A PRINCÍPIOS. IMPROCEDÊNCIA. Não procede a alegação de violação a princípios, quando a penalidade aplicada é a prevista em lei para a espécie, no caso multa de 100%, sendo defeso ao Tribunal Administrativo desqualificar a previsão normativa. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III da LC distrital n.º 435/2001. Recurso voluntário que se desprové.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de abril de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo nº 040.005.418/2013, Recurso Voluntário nº 374/2017, Recorrente: SS NET SERVIDORES & SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representação Fazendária: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 21 de março de 2019.
ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 75/2019
EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. ECF. NÃO UTILIZAÇÃO. LC N.º 53/1997. Correta a autuação que teve como objeto a exigência de multa por descumprimento de obrigação acessória pela não utilização de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF de uso obrigatório, nos termos do art. 1º da LC n.º 53/1997. Recurso Voluntário que se desprové.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento no termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 02 de abril de 2019.
JOSÉ HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo nº 128.000.138/2014. Reexame Necessário 42/2017. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 4/2019 (*)
EMENTA. ICMS. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTARIA N.º 225/2006. CARNE BOVINA. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO. REQUISITOS. NÃO PREENCHIMENTO. TRIBUTAÇÃO. REGIME ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias, objeto da autuação, não preenchiam os requisitos previstos no art. 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 c/c art. 1.º da Portaria SEF n.º 225/2006 para a sua tributação pelo regime diferenciado do art. 320-D do referido Decreto. À época dos fatos, nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto n.º 18.955/97, as aquisições interestaduais de carne bovina, fresca ou refrigerada, destinadas à comercialização no Distrito Federal sujeitavam-se ao regime de pagamento antecipado do imposto. Assim, mostra-se irretocável o lançamento tributário. Reexame necessário que se provê.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de janeiro 2019.
ANA CLAUDIA T.DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 35, 19/02/19, pág. 6

Processo nº 128.002.422/2014, Recurso Voluntário nº 484/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cassius Ferreira Moraes OAB/DF 34.276, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 48/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado nos autos que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a autuação, pois o regramento aplicado era o do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo nº 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão a regime especial até dia 27/11/2014, não serve de amparo para quaisquer operações realizadas pela recorrente. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, "ex vi" do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprové.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso e excluíram a multa acessória de ofício, com declaração de voto do Cons. James de Sousa.
Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.002.029/2014, Recurso Voluntário nº 474/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 49/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado nos autos que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a autuação, pois o regramento aplicado era o do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo nº 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão a regime especial até dia 27/11/2014, não serve de amparo para quaisquer operações realizadas pela recorrente. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na

legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, "ex vi" do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprové.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso e excluíram a multa acessória de ofício, com declaração de voto do Cons. James de Sousa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.512/2014, Recurso Voluntário nº 420/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 50/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado nos autos que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a autuação, pois o regramento aplicado era o do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo nº 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão a regime especial até dia 27/11/2014, não serve de amparo para quaisquer operações realizadas pela recorrente. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, "ex vi" do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprové.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Maria Helena de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso e excluíram a multa acessória de ofício.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.594/2014, Recurso Voluntário nº 333/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 51/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado nos autos que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto n.º 18.955/1997. Assim, correta a autuação, pois o regramento aplicado era o do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo nº 040.002.346/2014, que reconheceu a adesão a regime especial até dia 27/11/2014, não serve de amparo para quaisquer operações realizadas pela recorrente. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame de constitucionalidade de normas, "ex vi" do artigo 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário se desprové.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Maria Helena de Oliveira. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso e excluíram a multa acessória de ofício, com declaração de voto do Cons. James de Sousa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.531/2014, Embargos de Declaração nº 67/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 52/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.
DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.002.155/2014, Embargos de Declaração nº 68/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 53/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.660/2014, Embargos de Declaração n.º 80/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 54/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.560/2014, Embargos de Declaração n.º 81/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 55/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília /DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.316/2014, Embargos de Declaração n.º 83/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 56/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.002.372/2014, Embargos de Declaração n.º 84/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 57/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2.º da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 040.007.751/2014, Recurso Voluntário nº 93/2016, Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Eduardo Maneira OAB/RJ 112.792-A. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 58/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTAS FISCAIS. EMISSÃO REGIONALIZADA. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. COMPETÊNCIA. Constata-se nos autos que a responsabilidade pelo recolhimento do tributo era de competência individual de cada consorciada que, ao término da prestação de serviços dentro de cada Estado, emitia a devida nota fiscal, registrava as receitas e recolhia o respectivo tributo. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS. LIVRO FISCAL. ESCRITURAÇÃO. FATURA ÚNICA. RECOLHIMENTO INDIVIDUALIZADO. COMPROVAÇÃO. No caso, os autos confirmam que as faturas comerciais enviadas mensalmente ao Banco do Brasil S/A, emitidas e relativas às prestações alcançadas pelo auto de infração, referem-se aos serviços prestados não só pela recorrente, como também pelas empresas consorciadas localizadas nos diversos Estados e no Distrito Federal para estabelecimentos locais do Banco do Brasil S/A. Além disso, o recolhimento do ICMS já teria sido realizado pelas respectivas devedoras em cada região, porquanto, assim não fosse ocorreria bis in idem. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INAPLICABILIDADE. Inaplicável à recorrente, a imputação de solidariedade, já que, na qualidade de empresa líder, apenas cobrava do contratante a soma dos valores de todas as notas fiscais emitidas pelas consorciadas nos Estados e no Distrito Federal, e, posteriormente, repassava a cada prestadora a sua respectiva parcela. Dessa forma, tal procedimento, por óbvio, não tem o condão de atribuir à impugnante qualquer tipo de responsabilidade tributária sobre as parcelas auferidas pelas demais participantes do consórcio. STJ. ATIVIDADE ACESSÓRIA. SERVIÇOS CONEXOS AOS DE COMUNICAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a prestação de serviços conexos ao de comunicação não se confunde com a atividade fim no processo de transmissão de informações de qualquer natureza. Desse modo, a despeito de alguns deles serem essenciais à efetiva prestação de serviços de comunicação, por assumirem o caráter de atividade meio, não constituem, efetivamente, serviços de comunicação, razão pela qual não é possível a incidência do ICMS. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, também à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Sebastião Hortêncio. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, o do Conselheiro Sebastião Hortêncio, que a suscitou, e da Cons. Samara Freire, que o acompanhou. Foram votos vencidos, quanto ao mérito, os dos Conselheiros Relator, James de Sousa e Juarez Boaventura da Silva, que negaram provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, foram encaminhados os autos ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do artigo 98 da Lei n.º 4.567/2011.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Presidente em exercício
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo nº 040.000.712/2010, Reexame Necessário n.º 29/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: ZEMA CIA. DE PETRÓLEO LTDA., Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do julgamento: 26 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 59/2019

EMENTA: ICMS. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Acertada é a decisão singular que reconheceu a decadência do direito ao lançamento dos créditos relativos ao período de outubro de 2004, visto que a intimação ao contribuinte foi feita fora do prazo, nos termos do art. 173, I, do CTN. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 15 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 128.001.835/2016. Recurso Voluntário nº 246/2018. Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do julgamento: 8 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 71/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1997. NOTA FISCAL. INIDÔNEA. MERCADORIAS. SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR. Restou comprovado nos autos que a empresa atuada realizava o transporte de mercadorias acobertadas por fiscais emitidas por terceiras empresas. Nos termos do §4.º, do art. 49, e arts. 57 e 58, da Lei n.º 1.254/1996, considera inidôneo o documento que não se tratar do previsto para a operação, expondo as mercadorias a uma situação fiscal irregular, sendo considerado, para efeitos fiscais, como introdução dolosa no comércio do Distrito Federal. Assim, correto o lançamento tributário. MULTA DE OFÍCIO. ALÍQUOTA APLICADA. LEGALIDADE. Correta a aplicação da multa de ofício de 200%, visto que, tratando-se de circulação de mercadorias desacompanhadas de documentação idônea, nos termos do art. 65, da Lei n.º 1.254/1996, é a penalidade prevista para a espécie. Nos termos art. 19, da Lei n.º 1.254/1996, a alíquota a ser aplicada sobre as mercadorias em situação fiscal irregular, como é o caso dos autos, é a interna no Distrito Federal. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de março 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo nº 040.004.308/2013. Recurso Voluntário nº 280/2018. Recorrente: ABENPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Advogada: Débora de Oliveira Alves de Assunção OAB/PR 84.537, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do julgamento: 4 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 72/2019

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONTRIBUINTE SUBSTITUÍDO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Nos termos do §1.º, do art. 24, da Lei n.º 1.254/96, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto relativo às mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, recai sobre o remetente estabelecido em Estação signatário de Protocolo ou Convênio. Ao destinatário, contribuinte substituído, é atribuída a condição de responsável subsidiário, conforme dispõe o art. 30, da mesma Lei. PAGAMENTO. EMPRESA DESTINATÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não prospera o argumento que o imposto devido por substituição tributária fora recolhido pela empresa destinatária das mercadorias, vez que a prova constante dos autos é insuficiente para demonstrar o alegado. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de março 2019.
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo nº 040.006.444/2008, Recurso Voluntário nº 307/2016, Recorrente: BOMCORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 18 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 73/2019
EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. RECURSO INTEMPESTIVO. Constatada a intempestividade do recurso apresentado contra decisão da autoridade singular, este não merece conhecimento.
DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar arguida pelo Conselheiro Relator, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo nº 128.000.918/2014, Reçurso Voluntário nº 120/2018, Recorrente: S. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.- ME, Advogado: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira, Data do Julgamento: 4 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 78/2019
EMENTA: ICMS. PROTOCOLO Nº 216/2012. CONVÊNIO Nº 81/1993. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. Por força do Protocolo nº 216/2012 as mercadorias comercializadas e que ensejaram a lavratura do presente feito fiscal estão sujeitas ao regime de Substituição Tributária referente às operações subsequentes. Além disso, no caso dos autos, o Convênio ICMS nº 81/1993 atribuiu ao contribuinte remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário, mesmo que o imposto já tenha sido retido anteriormente. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.
Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de março de 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo nº 040.002.173/2013. Embargos de Declaração nº 139/2018. Recorrente: JULIANA MIRANDA COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA. Advogado: Luiz Carlos Rodrigues de Almeida OAB/DF 28.957. Recorrida: 2ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo dos Santos dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 15 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 81/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de declaração que se desproveem.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 2 de abril 2019.
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Relator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 040.000.332/2012; Embargos de Declaração nº 136/2018; Recorrente: AMERICEL S/A; Advogado: Luiz Gustavo Rocha Oliveira OAB/DF 17.828; Recorrido: Pleno do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 46/2019
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se assim caráter manifestamente protetatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Foi voto vencido o do Cons. Suplente Guilherme Salles, que deu provimento aos embargos conforme sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, EM 14 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo nº 128.001.509/2014, Recurso Extraordinário nº 90/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 51/2019
EMENTA: ICMS. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. Comprovado que a operação se destinava à comercialização de carnes bovinas, com origem fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE e abate fora do Distrito Federal, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, nos termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. Recurso Extraordinário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o da Cons. Samara Freire, que deu provimento ao recurso conforme sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de março de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo nº 128.000.318/2011. Recurso Extraordinário nº 69/2018. Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A. Advogado: Geraldo Mascarenhas Lopes Cançado Diniz OAB/DF 17.828. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 11 de março de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 55/2019
EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Nos autos, o acórdão cameral foi unânime, e as decisões apresentadas como paradigmas não foram suficientes para demonstrar o dissídio jurisprudencial invocado. Não houve, portanto, atendimento aos pressupostos legais de admissibilidade, o que acarreta o não conhecimento do recurso.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2019.

JOSE HABLE Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo nº 128.001.077/2010; Recurso Extraordinário nº 61/2018; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; Interessado: NEUTON ARAÚJO BARRETO, Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 11 de março de 2019.

ACORDAO DO TRIBUNAL PLENO Nº 62/2019
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Restou comprovado nos autos que não houve o alegado embaraço à fiscalização, haja vista que, como a viatura da fiscalização não estava em perseguição de veículo com mercadoria, o seu acesso ao estacionamento do shopping se deu pelo portão normal de acesso, ficando os agentes fiscais livres para fiscalizar qualquer estabelecimento comercial dentro do shopping ou em qualquer de suas dependências. Recurso Extraordinário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Sebastião Hortêncio, Cejana Valadão, Juarez Boaventura e Carlos Nakata, que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2019.

JOSE HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço Nº 222, de 09 de maio de 2018, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Eventos do Hospital Regional de Santa Maria, por intermédio do SEI 00060-00298451/2018-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 4 SEMOB x DFTRANS, de 20/02/2019, publicada no DODF nº 38, de 22/02/2019, página 25, com o objetivo de analisar e propor modelo racionalizado e integração do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, com vistas à adequação ao modelo operacional, decorrente do Edital nº 01/2011- ST e no previsto na Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF, onde preconiza que para melhor atender à demanda e racionalizar a oferta de transporte, deverão ser implantadas medidas operacionais de reestruturação, compreendendo, entre outras a mudança do modelo operacional com a criação de linhas troncais, alimentadoras e distribuidoras integradas, bem como, proposições de adequação e implantação de novas infraestruturas de transportes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dez do mês de abril de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO E PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD e o membro suplente ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, convocados para esta sessão. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007298/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007295/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006741/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004711/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002746/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002620/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001892/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003761/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003499/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002800/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004223/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-001907/2013, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007298/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007295/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-

006741/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004711/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002746/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002620/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001892/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003761/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003499/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002800/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de abril de dois mil e dezenove: VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001119/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000665/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004193/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006733/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006545/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007198/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006909/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006934/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006878/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007816/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003866/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007859/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007688/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, PATRICIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD , ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia dez do mês de abril de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO E RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA e o membro suplente VERÔNICA APARECIDA DA COSTA, convocados para esta sessão. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO declarou-se impedido de manifestar-se e proferir votos nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001287/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005215/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003471/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003142/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003033/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004225/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004366/2013, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006879/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007868/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006935/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006837/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006507/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001287/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005215/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003471/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003142/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003033/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de abril de dois mil e dezenove: VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004640/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001315/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003132/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0098-002321/2013, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001209/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006546/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006765/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003806/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007815/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-005226/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003955/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007869/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-005793/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA, VERÔNICA APARECIDA DA COSTA

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia dez do mês de abril de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO, juntamente com os membros titulares ALEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA E VICTOR NERI SCHNEIDER. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASILIA 0098-000079/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-001744/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004224/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004220/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-003755/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004367/2013, VIAÇÃO SATELITE LTDA 0098-004369/2013, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007112/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007414/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006732/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006620/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007196/2015. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de abril de dois mil e dezenove: VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006227/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004431/2015, VIAÇÃO EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001116/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000661/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000809/2015, VIAÇÃO CIDADE BRASILIA 0098-003935/2013, VIAÇÃO CIDADE BRASILIA 0098-001332/2013, VIAÇÃO CIDADE BRASILIA 0098-001319/2013, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-003956/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-006363/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007468/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007860/2015, URBÍ MOBILIDADE URBANA 0090-007817/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO Membros: LEXANDRE MELÔNIO GALVÃO, AMANDA SANCHES LIMA, VICTOR NERI SCHNEIDER.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4157 SÉRIE D

Notificamos o Sr. VALDIVINO ANTONIO ROSA D'ABADIA, portador do CNPJ/CPF: 730.219.971-04, que no dia 12 de março de 2019, às 09h00min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4157, Série D, por transportar 03 (três) ovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso IV, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4144 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSE RUBENS SILVA MELO, portador do CNPJ/CPF 578.066.912-00, que no dia 19 de fevereiro de 2019, às 15h30min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4144, Série D, por transportar 03 (três) equinos com a Guia de Trânsito Animal - GTA vencida, contrariando assim o disposto

no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0366 SÉRIE D

Notificamos o Sr. BENJAMIM FRANCISCO DA COSTA LIMA, portador do CNPJ/CPF 214.362.901-04, que no dia 29 de agosto de 2018, às 11h38min, na SEAGRI/Brazlândia, foi lavrado Auto de Infração nº 0366, Série D, por não vacinar os animais nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitários, 03 (três) bovinos contra febre aftosa, referente à campanha de maio/2018, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 2º, inciso I da Portaria nº 30 de 15/04/2016, sendo cabível a penalidade prevista no artigo 111, inciso II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2943 SÉRIE D

Notificamos o Sr. MARDONEDES BORGES DE PAIVA, portador do CNPJ/CPF 703.525.261-49, que no dia 16 de fevereiro de 2019, às 16h40min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2943, Série D, por não vacinar 02 (dois) bovinos nos períodos e forma estabelecidos nos programas sanitário, campanha de novembro de 2018, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 3º, parágrafo I, incisos I e II da Portaria nº 30 de 15/04/2016, sendo cabível a penalidade prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2933 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOAO BAPTISTA DE ANDRADE REIS, portador do CNPJ/CPF 008.625.921-00, que no dia 07 de fevereiro de 2019, às 09h52min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2933, Série D, por movimentar ou transferir, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonos estabelecidos na legislação, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, incisos VI e VIII do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no artigo 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2939 SÉRIE D

Notificamos o Sr. LINEIDE DE JESUS FIRMINO, portadora do CNPJ/CPF 538.366.421-15, que no dia 11 de fevereiro de 2019, às 14h52min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2939, Série D, por movimentar ou transferir, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonos estabelecidos na legislação, contrariando assim o disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, incisos V e VI do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no artigo 111, inciso I, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4154 SÉRIE D

Notificamos o Sr. DIORIPES JOSE OLIVEIRA, portadora do CNPJ/CPF 828.755.378-49, que no dia 12 de março de 2019, às 8h30min, na SEAGRI/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 4154, Série D, por transportar 50 galinhas sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso VIII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2019 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 111, de 12 de junho de 2007, observando a Lei Complementar nº. 840/2011, o Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e considerando a necessidade de estabelecer um melhor controle de frequência dos servidores e aperfeiçoar a prestação dos serviços nesta Fundação, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento da Fundação de Apoio à Pesquisa -FAPDF, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores observarão o disposto nesta Instrução.

CAPÍTULO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário de funcionamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF, será de 07 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser reduzido ou ampliado mediante interesse da Administração e respeitando legislação vigente.

§1º As atividades executadas em horário diverso ao de funcionamento da FAPDF, observado o interesse da Administração, somente serão admitidas quando a chefia da unidade demonstrar a natureza eventual da medida e justificar a emergência da situação.

§ 2º O horário de atendimento ao público da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF, será de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os servidores em exercício na FAPDF deverão cumprir a jornada de trabalho prevista na legislação do seu respectivo cargo, emprego ou função.

Art. 4º O servidor cujo regime de trabalho seja de 40 horas semanais poderá cumprir, em caráter complementar ao equivalente a sua jornada de 8 horas, até 1 hora por dia trabalhando em regime de sobreaviso.

§1º A opção pela jornada de trabalho em regime de sobreaviso deverá ser formalmente requerida à chefia imediata do servidor e homologada pelo superior hierárquico, o qual deverá encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas para atualização do cadastro, desde que observado o interesse da Administração Pública.

§ 2º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço e poderá ser convocado pela chefia imediata sempre que houver interesse da Administração, inclusive com suspensão temporária do regime de sobreaviso.

§ 3º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança está sujeito à jornada de 40 horas semanais, com integral dedicação ao serviço, sem prejuízo do disposto ao caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana.

§ 5º As horas referentes ao regime de sobreaviso, efetivamente trabalhadas, não terão contagem adicional para fins de compensação e não gerarão pagamento de horas extras, a qualquer título.

§ 6º Na ocasião de participação em capacitação, o servidor poderá ser dispensado do cumprimento parcial ou integral de sua jornada de trabalho, desde que o curso ou evento seja inerente à atuação do servidor e não possa ocorrer em horário diverso à realização de suas atividades.

Art. 5º O descumprimento da convocação para exercício das horas complementares em regime de sobreaviso ensejará o desconto na remuneração equivalente às horas semanais convocadas e não cumpridas, conforme informação prestada pela chefia imediata.

§1º No caso de impossibilidade de cumprimento da convocação, decorrente de força maior ou situação imprevista, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à chefia imediata.

§2º O servidor que descumprir de forma injustificada a convocação para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas no período de 01 (um) ano, deverá retornar para a jornada de 08 (oito) horas diárias, estando sujeito a sanções administrativas.

Art. 6º A compensação das horas não cumpridas obedecerá aos seguintes termos:

I-As horas não cumpridas serão descontadas da remuneração, caso não ocorra compensação;

II-Os servidores requisitados deverão realizar a compensação antes do retorno ao órgão de origem.

§ 1º Os casos excepcionais, desde de que devidamente documentados,poderão ser autorizados pelo titular do cargo de Diretor Presidente da FAPDF.

Art. 7º O descumprimento da jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, sujeitando-se o servidor à apuração disciplinar nos termos estabelecidos pelaLei Complementar nº 840, de23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará no que couber o disposto nesta Instrução.

DÓ CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 8º A assiduidade do servidor será aferida preferencialmente por meio da identificação biométrica, na impossibilidade deste o controle será feito de forma manual por meio de folha de ponto.

Art. 9º As folhas de ponto serão entregues pela unidade de gestão de pessoas e deverá ser assinada diariamente, de forma legível, sem rasuras e, ao final do mês, atestada pela Chefia Imediata e endossada pelo dirigente de nível hierárquico imediatamente superior.

I -A folha de ponto deve ser encaminhada a unidade de gestão de pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

II -As chefias imediatas enviarão as folhas de ponto à unidade de gestão de pessoas seguindo o seguinte procedimento:

a) Iniciar processo no Sistema Eletrônico de Informações -SEI do tipo "Pessoal: Controle de Frequência";

b) Incluir documento do tipo Memorando, onde deverá constar a relação nominal das folhas de ponto encaminhadas, informando as ocorrências a serem lançadas no sistema SIGRH;

c) Imprimir o memorando confeccionado no SEI, anexar as folhas de ponto ao memorando em questão e enviá-lo fisicamente a unidade de gestão de pessoas;

d) Enviar o processo à unidade de gestão de pessoas, via SEI, para controle e instrução quando do recebimento das folhas de ponto originais, e)As folhas de ponto não deverão ser digitalizadas.

§ 1º O atraso na remessa poderá ensejar em problemas no pagamento dos servidores, ao mês subsequente.

§ 2ºA folha de ponto do servidor requisitado deve ser encaminhada a unidade de gestão de pessoas até o segundo dia útil do mês subsequente, para que se possa enviar ao órgão de origem em tempo hábil.

Art. 10. A frequência diária será coletada a fim de se computar o cumprimento da jornada de trabalho a que o servidor estiver submetido.

§ 1º O registro dos movimentos de entrada e saída dar-se-á nas seguintes condições:

I -regime de 40 horas com intervalo de refeição/descanso;

a)Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b)Início do intervalo de refeição/descanso;

c)Fim do intervalo de refeição/descanso;

d)Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II -regime de 40 horas com até 1 hora por dia em regime de sobreaviso, sem intervalo de refeição/descanso:

a)Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b)Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

III -regime de 30 horas semanais sem intervalo de refeição/descanso:

a)Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b)Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§ 2º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e do intervalo de refeição/descanso deverão ser estabelecidos, pela chefia imediata, conforme a adequação às necessidades e às peculiaridades de cada unidade, respeitada a jornada correspondente ao regime de trabalho e observado a manutenção do funcionamento da Unidade no período de 8h às 12h e de 14h às 18h, nos dias úteis.

§ 3º A chefia imediata incluirá o registro das horas de sobreaviso não convocadas na folha de frequência.

§ 4º O servidor cuja jornada de trabalho ultrapasse 07 (sete) horas ininterruptas, deverá usufruir intervalo mínimo de descanso de 1(uma) hora e máximo de 2(duas) horas.

Art. 11. Compete às chefias imediatas:

I -orientar os subordinados para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;

II -monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos subordinados;

III -justificar as ocorrências geradas no âmbito da sua competência;

Art. 12. Serão descontados da remuneração do servidor, caso não ocorra a compensação:

I -as faltas injustificadas ao serviço e o não atendimento à convocação de sobreaviso;

§ 1º Em caso de falta ao serviço, atraso, ausência ou saída antecipada, desde que devidamente justificados e autorizados pelo superior hierárquico, poderá ser realizada a compensação de horário até o fim do mês subsequente da ocorrência.

§ 2º Não haverá o pagamento de pecúnia das horas excedentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Instrução sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 16. Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pelo titular do cargo de Diretor Presidente da FAP-DF, com base na legislação em vigor.

Art. 17. Os servidores optantes pelo regime de sobreaviso deverão, preferencialmente, agendar seu comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laborais em horários que não coincidam com sua jornada de trabalho.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

(*) Republicada por ter saído com erro de grade, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 17.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041500017

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; Referência: Memorando nº 135/2019 - CPD/GAB/SSP (20602351); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de abril de 2019, na forma do art. o art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF, instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 607, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.926/1999, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 606 de 09 de abril de 2019, publicado no DODF nº 68 de 09 de abril de 2019, para ONDE SE LÊ: "...processo nº 054.000.428/2002, ...", LEIA-SE: "...processo nº 054.000.926/1999...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 196, DE 09 DE ABRIL DE 2019 (*)

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n.º 194, de 18 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Serviço Voluntário Gratificado no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 1º, incisos III e XIII, e art. 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837/94, e nos artigos 6º, inciso IV, e 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, bem como o disposto no art. 2º, caput, da Lei n.º 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve: baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa n.º 194, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1º
.....

VI - serviço de preservação de local de crimes violentos letais intencionais" (NR)

Art. 2º O art. 12 da Instrução Normativa n.º 194, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 12
.....

§ 2º Os prazos previstos neste artigo não se aplicam quando se tratar de SVG extraordinário, assim definido por ato do diretor do DGP." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 10.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Memo nº 42/2019-SEI do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00134513/2018-33, instaurado pela Portaria nº 21 de 07/02/2019, publicada no DODF nº 30 de 12/02/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de abril de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00134513/2018-33.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CNPJ nº 62.232.889/0001-90, Processo nº 00055-00006738/2019-81, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 341, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, CNPJ nº 59.118.133/0001-00, Processo nº 00055-00019116/2019-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 342, DE 10 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, LUCIANA REIS, CPF nº 011.962.651-94, Processo nº 055.003363/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 344, DE 10 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, e considerando o disposto no artigo 28 da Resolução nº 358, de 13 de agosto de 2010 do Contran, resolve:

Art. 1º Descredenciar, a contar de 01 de setembro de 2018, como Instituição de Ensino de Trânsito, Laboro - Centro de Consultoria, Qualificação e Pós Graduação LTDA, CNPJ nº 02.517.198/0002-91, localizado no SCRS 503 Bloco A Loja 18/21 - Lotes 12 a 16, Asa Sul, Brasília-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 10 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores M N FARIAS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA, nome fantasia: AUTO ESCOLA EXPRESS, inscrito no CNPJ sob nº 18.617.079/0001-60, Processo SEI nº 00055-00158042/2018-59.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QUADRA CSB 02, LOTES 1/4, SALA 634, ED. ALAMEDA TOWER - BAIRRO TAGUATINGA/DF, CEP 72015-901, realizar a MUDANÇA DE CLASSIFICAÇÃO, alterando-se de "B" para "AB" e, também, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, admitiram-se MARCUS HENRIQUE RODRIGUES VITURINO, cpf: 707.354.681-68 e RICARDO LOIOLA OLIVEIRA, cpf: 701.188.331-20, e o nome fantasia foi alterado para AUTO ESCOLA EXPRESS, conforme alteração contratual registrada sob nº 53202215681 em 06/02/2019 na Junta Comercial do DF.

Art. 3º A Atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00164913/2018-73, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 839.972.961-20, registro nº 03855595825, Renach DF755622529, emitida em 20/08/2018, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00021503/2019-10, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de BRUNA RANIERO FONSECA NAOUM, CPF: 723.922.661-15, registro: 00116022975, Renach DF758177364, emitida em 12/03/2019, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00020470/2019-91, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO, CPF nº 999.176.451-87, registro 01987588938, Renach DF757856071, emitida em 04/02/2019, por motivo de fraude.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO CIFRA S.A, CNPJ nº 62.421.979/0001-29, Processo nº 00055.00019752/2019-45, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO GUANABARA S/A, CNPJ nº 31.880.826/0001-16, Processo nº 00055.00022021/2019-87, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00021736/2019-12, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANIEL MARIO GOMES PINTO, CPF nº 278.360.558-92, registro nº 02563557632, Renach DF755999665, emitida em 20/09/2018, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00158467/2018-68, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 860.202.691-91, registro nº 00628350225, renach DF756100631, emitida em 18/09/2018, por motivo de fraude.

Art. 2º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCIO ALVES DA SILVA, CPF nº 008.984.321-54, registro nº 04349142548, renach DF755542070, emitida em 08/08/2018, por motivo de fraude.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 11 de abril de 2019
O Diretor-geral, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda.Programa: 06.131.6002.8505.0009. Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran DF. Período: janeiro a março de 2019. Finalidade: Publicação de avisos de licitação e Publicação de editais e atos administrativos. Valor: R\$ 71.048,08 (setenta e um mil quarenta e oito reais e oito centavos). Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Imprensa Nacional e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Recurso Disponível: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Programa: 06.131.6005.8505.8749. Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública- Detran DF. Período: janeiro a março de 2019. Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública. Valor: R\$ 2.452.759,84 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Beneficiários: Av Comunicação e Markting Ltda. Recurso Disponível: R\$ 866.500,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Programa: 06.131.6005.8505.0958. Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública- Detran DF - Veículos Alternativos. Período: janeiro a março de 2019. Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública em veículos alternativos. Valor: R\$ 247.928,06 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e seis centavos). Beneficiários: Av Comunicação e Markting Ltda. Recurso Disponível: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas: Despacho/SRH nº 87/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO SOL, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Condomínio Jardim do Sol, Chácara 19, Vicente Pires, Colônia Agrícola Samambaia/DF. Processo nº 0197-000423/2010.

Outorga/SRH nº 24/2019. OTACILIA FRANCISCA DE SOUSA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 48 A, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000213/2006.

Outorga Prévia/SRH nº 39/2019. FLÁVIA BRAZ DA CUNHA, concede outorga prévi para perfuração um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Solar da Serra, Quadra Y, Casa 07, Lago Sul, Brasília/DF. Processo nº 0197-001175/2015.

Outorga/SRH nº 70/2019. FRANCISCA PEREIRA FILHA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Cascalheira, Chácara Boa Vista 37-A, Brazlândia/DF. Processo nº 0197-000185/2017.

Outorga/SRH nº 71/2019. RAQUEL DOMINGUES ULYSSÉA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 140, KM 12, Barreiros 2, Acesso 2, Chácara 81/83, São Sebastião/DF. Processo nº 0197-000704/2012.

Outorga/SRH nº 75/2019. MANOEL FEITOSA DA SILVA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 21, 15 MA, Gama/DF. Processo nº 0197-001059/2009.

Outorga/SRH nº 243/2019. ARTHUR CAIXETA CABRAL, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 140, Km 13, Fazenda Barreiro, Gleba 02, Santa Maria/DF. Processo nº 0197-000365/2006.

Outorga/SRH nº 266/2019. KARLA LARICA WANDERLEY, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 03 (antiga 63), Sobradinho/DF. Processo nº 0197-00101/2009.

Outorga/SRH nº 270/2019. HELVIO TARCISIO DE ARAÚJO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo rural Lago Oeste, Rua 13, Chácara 06, (antigas 319 e 320), Sobradinho/DF. Processo nº 00197-00001078/2019-09.

Outorga/SRH nº 274/2019. SÉRGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura., Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 11, Chácara 03(Antiga chácara 274), Sobradinho/DF. Processo nº 0197-001027/2009.

Outorga/SRH nº 276/2019. LENITA GOMES, transfere outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, concedida a Jair Monici, por meio do Despacho nº 111, de 24 de outubro de 2007, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, 12 MA, Chácara 27, Gama/DF. Processo nº 00197-00005017/2018-21.

Outorga/SRH nº 278/2019. ANTONIO JOSÉ SÁ NASCIMENTO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Santa Maria, Morro da Cruz, Chácara 18, São Sebastião/DF. Processo nº 0197-001191/2015.

Outorga/SRH nº 280/2019. CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços tubulares, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Área Isolada Desterro nº 01, DF 220, KM 03, Fazenda Macnamara, Brazlândia/DF. Processo nº 00197-00003226/2018-31.

Outorga/SRH nº 284/2019. AGROPECUÁRIA DISTRITO FEDERAL LTDA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, dois poços tubulares, irrigação e uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Alagados, Lote 16/2, Santa Maria/DF. Processo nº 00197-00000019/2019-13.

Outorga/SRH nº 285/2019. RICARDO HENRIQUE O'REILLY, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN, Trecho 03, Núcleo Rural Córrego do Palha, Chácara 51, Lago Norte, Brasília/DF. Processo nº 0197-000148/2009.

Outorga/SRH nº 286/2019. RICARDO TREIN, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QL 08, Conjunto 09, Casa 20, Lago Sul, Brasília/DF. Processo nº 0197-001210/2011.

Outorga/SRH nº 288/2019. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação , Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Aguilhada, BR Km 34, Chácara da Janaína, São Sebastião/DF. Processo nº 0197-000757/2010.

Outorga/SRH nº 289/2019. DAVID ARTHUR SILBERSTEIN, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 09, Chácara 09 (Antiga 641-A), Travessa 05, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000360/2006.

Outorga/SRH nº 290/2019. JOSE CARLOS MARIAL DE OLIVEIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto , Chácara Ribeirão nº 18, Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo nº 00197-00005305/2018-86.

Outorga/SRH nº 291/2019. ITSUO NAGATANI, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 26, Conjunto 02, Lote 07, Park Way/DF. Processo nº 0197-000079/2016.

Outorga/SRH nº 292/2019. SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Setor Leste Industrial, Quadra 01, Lotes 620 a 680, Gama/DF. Processo nº 0197-001873/2008.

Outorga/SRH nº 295/2019. CIPO - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Lago Paranoá, SHI SUL, QI 7, Conjunto 1, Lote 29, Lago Sul, Brasília/DF. Processo nº 0197-001332/2016.

Outorga/SRH nº 296/2019. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL RECANTO DOS PÁSSAROS, transfere outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, concedida a Ieda Maria do Nascimento, por meio do Despacho nº 245, 11 de julho de 2013, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Colônia Agrícola Supupira, Chácara 50, Riacho Fundo/DF. Processo nº 00197-00000621/2019-42.

Outorga/SRH nº 297/2019. LAR CECILIA FERRAZ DE ANDRADE, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Lago Paranoá, SHVP Rua 10-B, Chácara 135/1, Vicente Pires/DF. Processo nº 0197-000218/2010.

Outorga/SRH nº 298/2019. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMPW, QUADRA 15, CONJUNTO 2, LOTE 06, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Lago Paranoá, SMPW, Quadra 15, conjunto 2, Lote 7, Park Way/DF. Processo nº 0197-000772/2009.

Outorga/SRH nº 299/2019. MANOEL GUILHERME FERNANDES DONAS, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Lago Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 02, Chácara 594, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000544/2009.

Outorga/SRH nº 300/2019. GILVAN MENDES XAVIER, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Sobradinho, DF 440, KM 13, Gleba 328, Fazenda Salvia, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-000325/2014.

Outorga/SRH nº 303/2019. LEANDRO RIBEIRO MACHADO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 175-A, Gama/DF. Processo nº 00197-00001062/2018-15.

Outorga/SRH nº 306/2019. CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA, renova outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF - 128, Núcleo Rural Quintas do Vale Verde, Chácaras 78 e 85, Planaltina/DF. Processo nº 0197-000750/2013.

Outorga/SRH nº 307/2019. MARILIA MARTINS DE RESENDE, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Bonsucesso, Etapa 01, Chácara 64, Sobradinho/DF. Processo nº 0197-001269/2016.

Outorga/SRH nº 308/2019. MÁRIO KUBA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, irrigação e uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Colônia Agrícola Alexandre de Gusmão, Gleba 02, Chácara 236, Incra 06, Brazlândia/DF. Processo nº 0197-000485/2011.

Outorga/SRH nº 309/2019. GENIVAL DA SILVA SOUSA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual (poço 2), Irrigação e Piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Conjunto D, Chácara 16 e 17, Rádioraz, Brazlândia/DF. Processo nº 0197-000036/2017.

Outorga/SRH nº 310/2019. VILSON JOÃO PERIUS, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural Jardim, Lote 114, Paranoá/DF. Processo nº 0197-000739/2016.

Outorga/SRH nº 315/2019. COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, três poços tubulares, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF 001, Km 05, Estrada Parque do Contorno, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF. Processo nº 0197-000012/2011.

Outorga/SRH nº 312/2019. JULISVALDO MIRANDA DE SOUZA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por GRAVIDADE, um ponto no Ribeirão Engenho das Lajes, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto , abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Rodovia BR 060, KM 21, Chácara da Saudade, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000410/2015.

Outorga/SRH nº 312/2019. FRANCISCA CORREA DE SOUZA, modifica outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, concedida pela Outorga/SRH nº 152, de 27 de fevereiro de 2019, Terraplanagem e Abastecimento de Piscinas, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000714/2019-77.

Outorga Prévia nº 41/2019. RUTI URIAS ROSA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Assentamento Estrela da Lua, BR 251, Km 13, Riacho Frio PADF, Chácara 04, São Sebastião/DF. Processo SEI nº 0197-000380/2016.

Outorga Prévia nº 56/2019. ROBERIO DA CUNHA COUTINHO, concede outorga prévia, para perfuração de um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS QI 26, Conjunto 7, Casa 9, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001118/2016.

Outorga Prévia nº 58/2019. JOSE VENANCIO DA SILVA FILHO, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia BR 060, Km 28, Chácara nº 01, dentro da Fazenda do Engenho, Samambaia/DF. Processo SEI nº 00197-00001380/2019-59.

Outorga Prévia nº 60/2019. REINALDO ROMÃO RODOVALHO, concede outorga prévia, para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Quadra 5, Conjunto 5, Lote 8, Unidade E, ParkWay/DF. Processo SEI nº 00197-00001189/2019-15.

Outorga Prévia nº 61/2019. MARIA APARECIDA GOMES FAGUNDES, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Lote 464, Incra 9, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00000741/2019-40.

Outorga Previa nº 62/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga prévia para perfuração de quatro poços tubulares, prestação de serviços públicos de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Residencial Bonsucesso, São Sebastião, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000143/2017.

Outorga Prévia nº 63/2019. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para o abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rua B, Chácara 01, Córrego da Onça, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-000109/2014.

Outorga Prévia nº 64/2019. RICARDO GOMES DA SILVA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-130, Núcleo Rural Rajadinha, Chácara G-9, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00000526/2018-68.

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 13/2019. IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA, indefere pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para finalidade de uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QI 416, Conjunto J, Lotes 7/8, Samambaia/DF. Processo nº 00197-00005367/2018-98.

RAFAEL MACHADO MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 47, ONDE SE LÊ: "...de 12 de abril de 2018; LEIA-SE: "...de 12 de abril de 2019..."

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGH 04000613), da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 164, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a assunção da representação judicial da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0001027-22.2018.8.07.0000, bem como o que dispõe o Decreto nº 36.476, de 4 de maio de 2015, resolve:

Art. 1ºAssumir, a partir do dia 22/04/2019, a representação judicial da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 2º A partir do dia 22/04/2019, deverão ser recebidos, captados e distribuídos exclusivamente no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal os seguintes expedientes destinados pelo Poder Judiciário à ADASA:

I - os mandados de citação, notificação e de intimação cumpridos por oficial de justiça;

II - as citações, notificações e intimações eletrônicas disponibilizadas nos painéis e nos diários de justiça eletrônicos.

§ 1º Excetuem-se do disposto nesta Portaria as notificações em mandado de segurança destinadas à autoridade indicada como coatora e as determinações judiciais para cumprimento material imediato, as quais deverão ser recebidas pelo setor competente, no âmbito da ADASA.

§ 2º A partir da data fixada no caput deste artigo, a ADASA passa a ser representada, nas ações em que figure como listisconsorte do Distrito Federal ou de outra autarquia ou fundação pública, exclusivamente pelos procuradores em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal que estejam responsáveis pelo acompanhamento dessas ações no âmbito interno.

Art. 3º A documentação relativa às ações atualmente acompanhadas pelo serviço jurídico próprio da ADASA deve ser transferida à Procuradoria-Geral do Distrito Federal até o dia 17/04/2019.

§ 1º A transferência da documentação relativa às ações opera-se por meio do envio dos processos administrativos, arquivos digitais, pastas suplementares ou expedientes internos alusivos às demandas sob acompanhamento no âmbito da ADASA, cabendo ao serviço jurídico daquela Autarquia as providências necessárias para esse fim.

§ 2º Todas as intimações disponibilizadas, publicadas ou recebidas pessoalmente até o dia 19/04/2019 devem ser cumpridas pelo serviço jurídico próprio da ADASA, por meio das metodologias de atuação praticadas no âmbito daquela Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 040/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 5.834/2019-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no "Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos" - 8 a 10 de maio de 2019, na cidade de Salvador - BA.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), em favor da YANNE CURSOS LTDA para atender despesa com inscrições de servidores no Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos: Boas Práticas e Inovações nas Contratações Públicas, a ser realizado no período 08 a 10 de maio de 2019, em Salvador/BA.

Brasília/DF, em 11 de abril de 2019

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 042/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 5788/2019-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no evento "QCon São Paulo 2019" - 6 a 8 de maio de 2019, na cidade de São Paulo - SP.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais), em favor da empresa C4MEDIA BRASIL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA., para atender a despesa com inscrições de servidores no evento "QCon São Paulo 2019", a ser realizado no período de 6 a 8 de maio de 2019, na cidade de São Paulo - SP.

Brasília/DF, em 11 de abril de 2019

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO: 130/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 44/2019-E; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 235/2019 - Segep, peça nº 55, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 552,70 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 54, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 10 de abril de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 133/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 33567/2014; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 238/2019 - Segep, fl. 65, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.245,30 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 48, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 11 de abril de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004 e do Decreto nº 39.725, de 19/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar IVANDI GOMES RABELO, matrícula nº 1.691.715-4, para atuar como executor do Contrato nº 41/2017 - DFTRANS, firmado junto à empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, cujo objeto é a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento variável em função de uso de sistema VVVF, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty), instalados na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília - DF, na forma e condições constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2017 - ASCAL/PRES, constante do Processo nº 112.002.807/2016, em fase de sub-rogação para a Casa Civil, nos termos do Decreto nº 39.725, de 19/03/2019, processo nº 00002-00002617/2019-21.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as Faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 1.690.474-5, para atuar como Executora e LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 1.691.415-5, para atuar como Suplente do Contrato nº 05/2019-CACI, firmado junto à SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de jornais impressos e em versão eletrônica, caso houver, para atender a Vice Governadoria do Distrito Federal, consoante a Autorização SRP nº 14/2019, proveniente do Pregão Eletrônico nº 102/2018 - SULIC/SEPLAG, processo SEI-GDF nº 00014-00000073/2019-70.

Art. 2º - As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE ABRIL DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: Sávio Henrique Pereira de Souza, matrícula 1.690.092-8, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; DÁRIO MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA 91.323-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 46, de 11 de março de 2019, pag. 01.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, ordem de serviço nº 01, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, de 10/04/2019, publicada no DODF nº 70 de 12/04/2019, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 136.303-4, RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57.00, 40.00, 97.00, ESP, I, 11/07/2019.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: CLÁUDIA APARECIDA ALVES SANTANA BATISTA, matrícula 1691197-0, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136680-7, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e GEICE LEAL SANTOS CARDOSO, matrícula 1689778-1, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA/RAXXV.

Art. 2º Designar os seguintes Servidores: EDMILSON ALMEIDA LOPES - Diretor de Articulação, Matrícula nº 16900944; JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA - Gerente da Gerência de Políticas Sociais, Matrícula - 16899504; MARIA LIDUINA DA SILVA - Gerente da Gerência de Gestão do Território, Matrícula - 16906926 e DOMINGAS AIRES DOS SANTOS - Assessor Técnico, Matrícula - 16918665, Presidida pelo primeiro e secretariado pelos demais membros incumbidos de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da RA-XXV.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária em conformidade com o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei Distrital nº 4.792 / 2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00020619/2018-97, conforme Instrução nº 159, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 239, de 18/12/2018, pag. 19, e conexas; convalidando os atos praticados.

Art. 2º Designar para comporem a respectiva Comissão Processante Especial os servidores estáveis MAURO RIBEIRO MIRANDA, mat. nº 37.820-8; GERALDO BRANQUINHO JÚNIOR, mat. nº 41.275-9; e ÉLGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, mat. nº 37.151-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, a servidora LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, mat. nº 43.399-3.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo SEI-GDF nº 00361-00020623/2018-55, conforme Instrução nº 160, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 239, de 18/12/2018, pag. 19, e conexas; convalidando os atos praticados.

Art. 2º Designar para comporem a respectiva Comissão Processante Especial os servidores estáveis MAURO RIBEIRO MIRANDA, mat. nº 37.820-8; LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, mat. nº 43.399-3; e ÉLGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, mat. nº 37.151-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, a servidora GERALDO BRANQUINHO JÚNIOR, mat. nº 41.275-9.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de abril de 2019

Processo: 00040-00005456/2019-35; Interessado: RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR;

AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.198-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-07, no Gabinete Parlamentar da Deputada Distrital Jaqueline Silva, na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de abril de 2019

Processo: 00052-00018523/2018-15. Interessada: ELISIA RICARDA FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora ELISIA RICARDA FERREIRA, matrícula nº 64.993-7, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13/03/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0052-000683/2012. Interessado: EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão do servidor EDERSON MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula 76.027-7, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2019

Processo: 00050-00006085/2019-71. Interessada: MARILISA GOMES DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144/2017, a cessão da servidora MARILISA GOMES DA SILVA, matrícula 76.185-0, Delegada de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 28/02/2019. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº00040-00004144/2019-12, resolve: EXCLUIR, na ordem de serviço nº 06, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 9, de 14.01.2019, pág. 9, que averbou o tempo de contribuição do servidor JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA, matrícula 112.096-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o período de 03.12.1986 a 25.01.1990.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: AVERBAR 639(seiscentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres comoceletista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 16/08/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pela SEFP/DF a DIONISIO DOURADO DO NASCIMENTO, mat. 1.400.835-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00040-00009312/2019-58.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-01954/2015, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 204, de 15 de junho de 2015, publicado no DODF nº 115,

de 17 de junho de 2015, pág. 30, que averbou o tempo de contribuição de NÉLIO LACERDA WANDERLEI, matrícula 25.238-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer contar, ONDE SE LÊ: "...averbar o total de 1.067 (um mil e sessenta e sete) dias, sendo: 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias prestados ao Banco do Brasil, no período de 02.08.1973 a 27.02.1975, contados para Aposentadoria, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil para o tempo de serviço público; e 492 (quatrocentos e noventa e dois) dias prestados à EIT - Empresa Industrial Técnica S.A., no período de 16.11.1981 a 22.03.1983..."; LEIA-SE: "... averbar o total de 1.063 (um mil e sessenta e três) dias líquidos de efetivo trabalho prestados, nos períodos: de 02.08.1973 a 27.02.1975, ao Banco do Brasil, e de 16.11.1981 a 22.03.1983, à EIT - Empresa Industrial Técnica S.A. Ambos períodos contados para fins de aposentadoria, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS...".

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: AVERBAR, para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição do servidor EUSÉBIO TOLENTINO BRAGA, matrícula nº 46.308-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 2.118 (dois mil, cento e dezoito) dias sendo: 1.749 dias, no período de 29.02.1988 a 12.12.1992, prestados ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica, na condição de aluno aprendiz, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa; 212 dias, nos períodos de 29.10.1993 a 06.01.1994 e 06.03.1995 a 25.07.1995, conforme certidão expedida pelo Ministério da Fazenda; e 157 dias, no período de 22.07.1994 a 22.01.1995 (excluídos 28 dias de deduções), conforme certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Processo SEI 00040-00005379/2019-13.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a IOLANDA FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 01745573, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 06/04/2019.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00000274/2019-78, resolve: AVERBAR para fins de aposentadoria o total de 1.061 (um mil sessenta e um) dias líquidos de contribuição efetuados pela servidora ROSÂNGELA COLLARES LAMEIRA, matrícula nº 92.366-4, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, referentes ao período de 02/03/1987 a 02/02/1990, trabalhado à Patologia Clínica São Marcos Ltda., conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00040-00006461/2019-65, resolve: CONCEDER ao servidor HUDSON TEXEIRA AMARAL, matrícula nº 0214363-1, Médico-Medicina do Trabalho, do Núcleo de Readaptação, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 029/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 07, conforme processo nº 00410-00017110/2017-44, a saber:

1. LARDSON SILVA DE SOUZA - 2 SGT QPPMC, gerente, matrícula nº 268.415-2, e SANDRO DIAS DE SOUZA, Assessor Técnico, matrícula nº 268.423-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Vice Governadoria do Distrito Federal - VGDF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 11 de abril de 2019

Processo: 00300-00000352/2019-44. Interessada: LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA;
AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 221.527-6, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para exercer suas atividades funcionais na Administração Regional de Águas Claras - RA-XX, da seguinte forma: Fim determinado: auxiliar na elaboração de orçamentos de obras, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos afetos à área de obras. Prazo certo: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2019. Publique-se e encaminhe-se à Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00002875/2019-51. Interessada: GLAISA DA CUNHA MELO DE CASTRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 3º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição, em caráter excepcional, de GLAISA DA CUNHA MELO DE CASTRO, matrícula nº 203.510-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer suas atribuições na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com ônus para o órgão de origem, da seguinte forma:
Fim determinado: Atuação no Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) da Defensoria Pública do Distrito Federal em Aguas Claras.
Prazo certo: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2020.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE ABRIL DE 2019 (*)

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00001609/2019-17, resolve:
DESIGNAR ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 090.081-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental lotado no Núcleo de Suporte Operacional, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, Iprev/DF, no período de 06 de fevereiro a 02 de abril de 2019.
DESIGNAR KAROLINY PIRES MATIAS, matrícula 274.451-1, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Suporte Operacional, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, Iprev/DF, no período de 03 de abril de 2019 até a posse do titular do cargo.
DESIGNAR ALEX SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 269.556-1, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio Mobiliário, para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, Iprev/DF, no período de 22 a 26 de abril de 2019.
DESIGNAR ANGELICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 272.545-2, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, para substituir o Gerente de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, Iprev/DF, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 68, de 10 de abril de 2019, pág. 21.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 01, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora LUCIA AMARAL SOUZA BRITO, matrícula nº 175.858-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00000081/2019-43.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 10, de 29/03/2019, publicada no DODF nº 43, de 01/04/2019, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor LUIS LEOCADIO FERNANDES, matrícula nº 100.329-1, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e incluir a expressão: "nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00063-00000161/2019-13.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com artigo 27, § 5º, da Portaria SES-DF nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital

Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve :
Art. 1º Dispensar LYANA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Matrícula 1.442.338-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRC, a partir de 11/02/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações e/ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/3, objeto do Edital nº 20, de 27/ de março 2018, publicado no DODF Nº 060, de 28 de março de 2018 e a Portaria SES nº 557, de 14/06/2018, publicada em DODF nº 114, de 18/06/2018, resolve:
Art. 1º Dispensar DENISE GOMES CIDADE, MATRÍCULA 130.478-X, da atividade de supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HMIB, a partir de 30/01/2019, em função de aposentadoria, e designar ADRIANO BUENO TAVARES, Matrícula 153.637-0, para a referida atividade, pelo período de 08/03/2019 a 28/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 221, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/3, objeto do Edital nº 19 de 22/03/2018, publicado em DODF nº 57, de 26/03/2018, homologado pelo Edital nº 32, de 07/05/2018, publicado em DODF nº 102, de 29/05/2019 , resolve:
Art. 1º Dispensar, a pedido, RITHYANNE DA SILVA MELO - matrícula 1441323-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU ESCS/SES-DF, a partir de 28/02/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 223, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 19, de 22/03/2018, publicado em DODF nº 57, de 22/03/2018, homologado pelo Edital nº 52, de 07/05/2018, publicado em DODF nº 102, de 29/05/2018, resolve:
Art. 1º Dispensar, a pedido, PEDRO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 195521-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, a partir de 15/03/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 224, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07 de outubro de 2014, publicada em DODF nº 213 de 10 de outubro de 2014, bem como suas retificações ou alterações, considerando o processo seletivo interno para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, seleção 2019/1, objeto do Edital Nº 52, de 16 de novembro de 2018, publicado no DODF Nº 222, de 22 de novembro de 2018 e suas retificações, resolve:
Art. 1º Designar o servidor THOMAZ SCHRODER LAMEIRINHAS, matrícula 1680147-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica Integrada em Endocrinologia e Metabologia da COREME ESCS/SES-DF, que acontece no período de 01/03/2018 a 28/02/2021.
Art. 2º De acordo com o item 9.3, após a designação, o preceptor terá 5 (cinco) dias para encaminhar via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para a Gerência de Residência, Especialização e Extensão (FEPECS /DE /ESCS /CPEX /GREEX). Caso não assinse e encaminhe o referido termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 225, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LUCIANE SANTOS BATISTA, matrícula 142.325-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME ESCS/SES-DF, a partir de 11/03/2019 e designar Paulo Victor Tubino, matrícula 1.676.602-4, para a referida atividade, a partir da data da publicação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: RECONDUZIR, ISMAR MAGELA SOARES, à Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde e especialidade de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0195048-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 37, Inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, a contar de 02 de maio de 2019, conforme Processo nº. 00060-00142398/2019-55.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº. 104, SEI nº (20019130), de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº. 058, de 27 de março de 2019, página 07 Suplemento, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, ONDE SE LÊ: "[...] 1. RAFAEL PINHEIRO CALZADA, matrícula 1686.284-8, lotado(a) no(a) DAS/HSVP e PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS, matrícula 154.237-0, lotado(a) no(a) HSVP/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a)[...] LEIA-SE: "[...] 1. PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS, matrícula 154.237-0, lotado(a) no(a) HSVP/SES e RAFAEL PINHEIRO CALZADA, matrícula 1686.284-8, lotado(a) no(a) DAS/HSVP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a)[...].

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00145736/2019-19, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 050/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRÚRGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.008.665/2013, a saber: 1. LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrícula 142.325-8, lotado(a) no(a) GACIR/HRPa/SRSLE, para atuar como Executor Titular, no âmbito do HRPa/SRSLE.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 189.871-X, lotado(a) no(a) GAO/DA/CRDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 063/2018-SES/DF, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA ME, que tem por objeto o(a) aquisição de água mineral potável de mesa, sem gás, por meio de Sistema de Registro de Preços, para abastecimento de toda rede SES/DF, conforme processo nº 00060-00034993/2018-37.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00141616/2019-34, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. FRANCILINA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 1435.989-8, lotado(a) no(a) NUAL/GAO/DA/CRDF, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SAMU/CRDF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar: 1. LUDMILA ALCANTARA DIAS, matrícula 1443.952-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, como presidente e o Servidor(a) ALINE ADEILSIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 156.819-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, como membro da Comissão Executora; 2. JANAINA APARECIDA DE BORBA, matrícula 214.709-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, como presidente e o(s) Servidor(es) RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 179.735-2, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, EDSONIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 1439.019-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE e CRISTIANE CAMPOS SILVA, matrícula 188.828-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, como membros da Comissão Executora do Contrato nº. 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE

ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária - ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 20696486, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros das Comissões Executoras locais do referido ajuste, a saber: 1. SIRLENE COSTA FREIRE, matrícula 1688.991-6, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, para atuar como presidente e FRANCILMA MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula 1659.148-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRSM/SRSSU, para atuar como membro da membro da Comissão Executora no âmbito do HRSM/SRSSU; 2. MARIANA FIALHO SEVERINO DIAS, matrícula 1683.962-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, para atuar como presidente e o(s) Servidor(es) LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689.082-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE, GRACY KELLY MORAIS VIEIRA LIMA, matrícula 143.304-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE e AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula 1689.065-5, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRC/SRSOE para atuarem como membros da Comissão Executora no âmbito do HRC/SRSOE; 3. JOSEANA CELIZA FERNANDES SIQUEIRA, matrícula 1686.897-8, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRS/SRSNO, AGAMENON MARTINS BORGES, matrícula 1686.325-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRS/SRSNO e CASSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHAES, matrícula 159.279-3, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão Executora no âmbito do HRS/SRSNO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 1659.380-4, lotado(a) no(a) DIRAPS/SRSSU, como Executor(a) Titular e EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 153.271-5, lodado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00272694/2017-18.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00136105/2019-09, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM, matrícula 1433.969-2, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU e VERONICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2, lotado(a) no(a) GEAQAPS/DIRAPS/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar QUESIA FERREIRA BARBOSA, matrícula 1442.923-3, lotado(a) no(a) NCE/GEFREQ/DIAP/COAP/SUGEP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 039/2017-SES/DF, celebrado com a empresa RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de até 20.000 (vinte mil) crachás funcionais completos (cartões com chip, suportes, cordões com clips e impressões) para o Ponto Eletrônico-SES, conforme processo nº 060.003.638/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00030103/2017-37, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. FLAVIO FERNANDES VINHAL, matrícula 1443.889-5, lotado(a) no(a) GEFREQ/DIAP/COAP/SUGEP, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00103102/2017-19, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 011/2019-SES/DF, celebrado com a empresa ORGANIKE GESTÃO E CURSOS EM SAÚDE EIRELI ME, quem tem por a prestação de serviços de Ressonância Nuclear Magnética (RNM) de modo atender a necessidade urgente deste tipo de diagnose do Sistema Único de Saúde no âmbito do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00103102/2017-19, a saber: 1. GLEIDSON VIANA DOS SANTOS, matrícula 185.985-4, lotado(a) no(a) GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00387244/2018-18, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Inspetores Locais Titular(es) do Contrato nº. 075/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COMLAB PARTES E SERVICOS LTDA EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos para Farmácias, Centros Obstétricos e Centros Cirúrgicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS), conforme processo nº 00060-00020763/2018-91, a saber: 1. HUGO LEONARDO DE LIMA, matrícula 1691.074-5, lotado(a) no(a) NFH/HRPL/SRSNO, para atuar, como Inspetor(a) Titular, no âmbito da NFH/HRPL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FLAVIA LEMES COSTA, matrícula 1436.093-4, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Titular e SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662.291-X, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 106/2015-SES/DF, celebrado com a empresa F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em capelas de fluxo laminar e cabines de segurança biológica de marcas diversas, conforme processo nº 060.014.011/2014.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00065978/2019-11, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662.291-X, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU e BRENNIO VINICIUS MARTINS HENRIQUE, matrícula 1677.276-8, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRSM/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 172.765-6, lotado(a) no(a) NBLH/HRPI/SRSNO, como Executor(a) Titular; FLAVIA LEMES COSTA, matrícula 1436.093-4, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Titular e SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662.291-X, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 018/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI -EPP, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. PATRICIA TERESA ARANHA DE LACERDA, matrícula 1433.872-6, lotado(a) no(a) NBLH/HRPI/SRSNO, para atuar como Executor Titular no âmbito do HRPI/SRSNO; 2. SARA ESTEVA BANDEIRA ANSANI, matrícula 1662.291-X, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU e TERJANE MACHADO LIMA, matrícula 173.869-0, lotado(a) no(a) NBLH/HRSM/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSM/SRSSU.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DEBORA KEILA DE SOUSA, matrícula 132.531-0, lotado(a) no(a) NBLH/HRC/SRSOE, como Executor(a) Titular; LIDIA DE PAULA SANTOS, matrícula 184991-3, lotado(a) no(a) NBLH/HRBz/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 020/2018-SES/DF, celebrado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de execução de lactarista para apoio e suporte à saúde, com fornecimento de mão-de-obra, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia, nos bancos de leite humano e postos de coleta de leite humano das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 060.005.430/2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00195424/2018-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JACQUELINE STARLING LUZZI, matrícula 1443.716-3, lotado(a) no(a) NBLH/HRC/SRSOE, para atuar como Executor Titular no âmbito do HRC/SRSOE; 2. JOSANE VICUNA BARBOSA BOTELHO, matrícula 174.216-7, lotado(a) no(a) NBLH/HRBz/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRBz/SRSOE.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARA RUBIA BARBOSA SILVA, matrícula 195.797-X, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-NO/DA/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 146/2018-SES/DF, celebrado com a empresa DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de Empresa Especializada, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, por até 180 dias ou até quando findar o processo de contratação regular, conforme condições e especificações deste Projeto Básico e seus anexos, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme processo nº 00060-00511305/2018-66.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00132647/2019-02, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691.065-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-NO/DA/SRSNO, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito da SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00151430/2019-93, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC 69/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC 70/2008 de 01.10.2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.453/2017, a saber: 1. HERCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, lotado(a) no(a) GAOESP/DA/HRT/SRSSO e JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690.633-0, lotado(a) no(a) NECFM/GAOESP/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito da SRSNO/SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00483066/2018-47, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do Contrato nº. 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.824/2016, a saber: 1. MARCO SCHINKOETH REIS BARBOSA DA CRUZ, matrícula 153.754-7, lotado(a) no(a) GACIR/HRPA/SRSLE, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SRSLE/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA MARTINS LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 099, SEI nº (19984743), de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº. 058, de 27 de março de 2019, página 07, referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 202/2014-SES/DF, celebrado com a empresa GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA, ONDE SE LÊ: "[...] MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 144.307-4[...] LEIA-SE: "[...] MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 1443.074-6[...].

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA MARTINS LIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00250583/2018-31, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que designou MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir a Diretora de Programação, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR REGINA RODRIGUES PORTO, matrícula 1.691.043-5, ocupante do cargo de Diretora de Aquisições, para substituir as PREGOEIRAS da Central de Compras da Diretoria de Aquisições, em seus afastamentos ou impedimentos legais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR DENISE LEITE O CAMPOS, matrícula 157.745-X, ocupante do cargo de Médica da Família e Comunidade, para substituir a Diretora da Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária da Coordenação de Atenção Primária à Saúde da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA, matrícula 139.278-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a VANESSA GUIMARÃES DE FREITAS LIMA, matrícula nº. 0152606-5, Médico - Dermatologia, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal e sem compensação de horários, por força de Decisão judicial proferida no processo nº 0706824-50.2019.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício nº 9773/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER e seus anexos, autos do processo SEI nº 00020-00008038/2019-74.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 188, de 01/08/2006, publicada no DODF nº 147, de 02/08/2006, o que se refere à progressão funcional de TARCISO SILVA DE SOUSA, matrícula nº 1.401.099-2, por falta de amparo legal uma vez que o servidor aposentou em 20/10/2005. TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 59, de 02/03/2007, publicada no DODF nº 44, de 05/03/2007, o que se refere à progressão funcional de TARCISO SILVA DE SOUSA, matrícula nº 1.401.099-2, por falta de amparo legal uma vez que o servidor aposentou em 20/10/2005.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, de KARIME DA FONSECA PORTO, Psicóloga, matrícula nº 1441902-5, lotada na Gerência de Apoio à Saúde da Família-GASF/DESF/COAPS/SAIS/SES, para participar do Seminário intitulado A Implantação dos NASF, no período de 14 a 15 de março de 2019, Santos-SP., com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00072572/2019-95.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA, Médica Pediatra, matrícula nº 0159293-9, lotado no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar-HCB, para participar do ESPE 2019 - European Society For Pediatric Endocrinology, no período de 17 a 22 de setembro de 2019, Viena-Austrália., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00131964/2019-01.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP: Nome: JOCELIO DUTRA MOTA, matrícula nº 121.761-5, Quinquênio: 7º) 12/10/2013 a 10/10/2018, 00040-00004504/2019-78.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP: Nome: CLÉVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº139.646-3, Quinquênio: 1º) 27/09/2000 a 25/09/2005; 2º) 26/09/2005 a 24/09/2010 e 3º) 25/09/2010 a 23/09/2015, Requerimento.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP: Nome: KELVIA VIEIRA DE MELO, matrícula nº 147.466-9, Quinquênio: 3º) 02/11/2013 a 09/11/2018, Processo SEI - 00040-00005387/2019-60.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 010/2019, LUCIENE APARECIDA DA SILVA SALGADO, matrícula nº 139.699-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00040-00003722/2019-95.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 011/2019, MARCIA HELENA DO CARMO GOMIDE, matrícula nº 183.920-9, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00040-00003731/2019-86.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 234/2018, a CLEONICE CARDOSO DA CONCEICAO, matrícula nº 136.100-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00410-00013517/2018-83.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 180/2017, CLAUDIA MARIA DE SOUZA MORAIS, matrícula nº 190.826-X, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00410-00020653/2017-49.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 038/2019, ANOALDA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 156.523-0, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no

Cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAUDE, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00040-00004029/2019-30.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS, matrícula nº 129.056-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00161721/2017-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE FERNANDES PONTES, matrícula nº 131.905-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00307865/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MIRIAM MAIA, matrícula nº 128.420-7, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00581707/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DIVINA SUDARIA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 129.759-7, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00033424/2018-74.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GESLAINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 126.013-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00000250/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a KATIA SOBRAL MARTINS E ROCHA, matrícula nº 132.958-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR - SERVICO SOCIAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo nº 00060-00032516/2017-56.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VANIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 141.396-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00218369/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a JOAO ALBERTO XAVIER, matrícula nº 155.505-7, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00116147/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a LILIANA PINTO SANTOS, matrícula nº 129.812-7, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo nº 00060-00085890/2019-16.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 64, de 11 de março de 2014, publicado no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANI SANTOS GRISOLIA, matrícula nº 130.369-4, para INCLUIR o artigo 5º da Lei nº 4.584/11, em cumprimento a Diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 273.000.121/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 196, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 147, de 02/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a IVANI ANTONIO DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 114.372-7, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais - Classe Única - Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais - Classe Única - Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 280.000.067/2017.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP: Nome: MARIA CRISTIANE RAFAEL DE FARIAS OLIVEIRA, matrícula 146.136-2, Quinquênio: 3º) 30/06/2013 a 28/06/2018, Requerimento.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP: Nome: ARAMY RUFFON GUEDES, matrícula 135.737-9, Quinquênio: 4º) 10/08/2013 a 08/08/2018, Requerimento.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da

Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. GPCR/DIAP/COAP:

Nome: ELAINE MACHADO RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 128.176-3, Quinquênio: 5º) 11/05/2008 a 09/05/2013 e 6º) 10/05/2013 a 08/05/2018, Requerimento.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso I, alíneas "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 303, de 16/10/2012, publicada no DODF nº 212, de 18/10/2012, o ato que concedeu a Pensão Vitalícia a ADAUTA DO CARMO NOLETO, na qualidade de viúva do ex-servidor VALDERI FERREIRA NOLETO, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº 47/2005, artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2230-CONIP/CGDF. Processo nº 060.0133311/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 180, de 06/08/2015, publicada no DODF nº 154, de 11/08/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MAGDA AQUINO ELEOTERIO, matrícula nº 140.247-1, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 819-CONIP/CGDF. Processo nº 060.005757/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 77, de 12/05/2016, publicada no DODF nº 92, de 16/05/2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ARNALDO RIBEIRO DA SILVA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora VILMA DE SOUZA XAVIER DA SILVA - matrícula nº 124.935-5, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº 47/2005, artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2476-CONIP/CGDF. Processo nº 060.004783/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 62, de 07/03/2014, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2014, o ato que reviu a Pensão Vitalícia de FRANCISCA GARCIA DE LIMA SANTOS, matrícula 164.937-X, na qualidade de viúva e Pensão Alimentícia de MARIA PEDRINA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 164.939-6, na qualidade de ex-esposa do ex-servidor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, para ONDE SE LÊ: "publicada no DODF nº 153, de 9/8/2013", LEIA-SE: "publicada no DODF nº 153, de 9/8/2007", e para considerar como data de vigência "a contar de 29/03/2012", mantendo inalterado os demais termo, em atendimento à Diligência nº 2367 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.011905/2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 310, de 25/10/2012, publicada no DODF nº 220, de 30/10/2012, o ato que concedeu a Pensão Vitalícia MARIA DE FATIMA ARAGÃO CAMPELO, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor ANTONIO LUIZ ALBUQUERQUE PAES LANDIM - matrícula nº 112.024-7, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o artigo 3º parágrafo único da EC nº 47/2005, artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 2251-CONIP/CGDF. Processo nº 060.011243/2012.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 04/03/2019, Pensão Vitalícia a MIRTZI HORTENCI CHIANCA FRANCA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ALUISIO TOSCANO FRANCA, matrícula nº 104.393-5, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00141245/2019-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 11/01/2019, Pensão Vitalícia a LIDIO DO NASCIMENTO SANTOS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora JACIRENE DAS GRAÇAS GUTEMBERG SANTOS, matrícula nº 114.136-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00146803/2019-12.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 14/03/2019, Pensão Vitalícia a JARBESMINDA LUIZA DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor MIGUEL AVELINO DA SILVA, matrícula nº 113.334-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00146536/2019-75.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 19/03/2019, Pensão Vitalícia a ANASTACIO MATOS ALENCAR, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora GERSONITA MARIA DE ALENCAR, matrícula nº 1.400.514-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00147063/2019-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 15/02/2019, Pensão Vitalícia a CARLOS ALBERTO ALVES, na qualidade de VIÚVO e Pensão Temporária a SAVIO FERREIRA ALVES na qualidade de FILHO da ex-servidora MARTA MARIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 145.664-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe , Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00143598/2019-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 11/03/2019, Pensão Vitalícia a ZELIA MARIA LISBOA BARBOSA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor IZAIAS VALENTIM BARBOSA, matrícula nº 124.478-7, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade de Técnico em Saúde, na referência NT-26, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Contramestre - Obras Civis, Primeira Classe , Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00146151/2019-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 29/09/2018, Pensão Temporária a FRANK CAVALCANTE DINIZ, na qualidade de FILHO MAIOR INVÁLIDO da ex-servidora AURORA CAVALCANTE DINIZ, matrícula nº 103.738-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial , Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Com base no Laudo Médico Pericial 019/2019, de 12 de março de 2019, GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG. Processo SEI nº 00060-00168817/2017-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a" , e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 14/03/2019, Pensão Temporária a ALICIA FERREIRA DE ARAUJO, na qualidade de FILHA do ex-servidor FABIO DE ARAUJO DUTRA, matrícula nº 1.436.307-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe , Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00124172/2019-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 24/10/2018, Pensão Temporária a VALENTINA REBELO MIQUELINO MUNIZ, na qualidade de FILHA da ex-servidora GABRIELA REBELO MIQUELINO CUNHA, matrícula nº 152.630-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Cirurgia Geral, Segunda Classe , Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00126901/2019-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" , 30-B e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/01/2019, Pensão Vitalícia a CLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA e Pensão Temporária a BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS e EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, na qualidade de FILHOS do ex-servidor SANDRO REIS DA CUNHA SANTOS, matrícula nº 150.681-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe , Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00112791/2019-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c" , e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/01/2019, Pensão Vitalícia a JOSE ARLEY ALVES DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora VALERIA ALVES LEITE, matrícula nº 1.658.401-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe , Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00031743/2019-26.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c" , e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 10/03/2019, Pensão Vitalícia a EDSON JULIO FERREIRA, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora MARINEIDE MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 133.037-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial , Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00116084/2019-05.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de MARLUCE ALVES DE ANDRADE, matrícula 126392-7, Técnico em Radiologia, HBDF, publicada no DODF nº 112 de 12 de junho de 2008, pág. 44, conforme solicitação da servidora à folha 50 dos autos do processo de aposentadoria nº 270.000.368/2016. Períodos de 1º de novembro de 1980 a 30 de setembro de 1981, 1º de outubro de 1981 a 28 de agosto de 1982 e 20 de março de 1984 a 12 de maio de 1984, referentes à certidão emitida pelo INSS em 29/04/2008.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA MARIA SOUSA RODRIGUES, 152855-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.777 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1996 a 20 de outubro de 1997, 1º de abril de 1998 a 26 de fevereiro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 06 de julho de 2000, 08 de janeiro de 2001 a 16 de fevereiro de 2001, 19 de fevereiro de 2001 a 05 de fevereiro de 2002 e 06 de fevereiro de 2002 a 29 de janeiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00393070/2018-14.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

APOSTILAMENTO

Em 10 de Abril de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: APOSTILAR, na ordem de serviço nº 32, de 12/03/2019, publicada no DODF nº 50 de 15/03/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA ROCHA DE QUEIROZ, matrícula nº 139.266-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. Com base no Laudo Pericial nº 140/2019-GPM, a contar de 15/03/2019. Processo: 00040-00007099/2019-40.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IEDA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula: 0131470-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00543434/2018-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE EDUARDO TREVIZOLI, matrícula: 0125362X, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulta, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00129486/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUSINETH FELIX DOS SANTOS SILVA, matrícula: 142.915-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00050092/2019-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula: 01289764, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratorial, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00064-00000934/2019-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LUCIA PEREIRA PASSOS, matrícula: 01364588, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00111356/2019-72.

CONVERTER EM PECÚNIA07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE, matrícula: 124077-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório. Anatomia Patológica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00040239/2019-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, matrícula: 128806-7, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Citologia Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00040291/2019-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE JESUS SABOIA, matrícula: 126814-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00108470/2019-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA BATISTA, matrícula: 01280465, na Carreira Médica, no cargo de Médico- Nefrologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00111013/2019-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora APARECIDA MARIA GOMES, matrícula: 01301942, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00142328/2019-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIALICE NUNES SILVESTRE GARCIA CHAVES, matrícula: 01307754, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00109922/2019-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA, matrícula: 01295845, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00140931/2019-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TATIELE CORREIA DA ROCHA, matrícula: 14340305, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00419060/2018-16

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA PEREIRA CARDOSO, matrícula: 1.432.609-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00537993/2018-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SERGIO VALERIO DE OLIVEIRA NEVES, matrícula: 01218611, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00129470/2019-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DERVAL PEREIRA PINTO, matrícula: 01270028, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00129450/2019-88.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 140 de 29 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 105 de 02/06/2017 para fazer constar o nome de MARIA DO DESTERRO MATHIAS DA SILVA matrícula: 16880722 na qualidade de VIÚVA e ALEXANDRE MATHIAS BONFIM matrícula: 16880749 na qualidade de DEPENDENTE MENOR, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 19/07/2018 do ex-servidor GESUINO ALEXANDRE BONFIM, matrícula: 04008033, Processo nº 0278.000264/2017

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 200 de 01 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 169 de 06/09/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor GERALDO ROSA FILHO, matrícula: 144.380-0, ONDE SE LÊ: "16 (dezesseis) meses "; LEIA-SE " ...19 (dezenove) meses".Processo nº 0279-000984/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 226 de 26 de setembro de 2016, publicada no DODF Nº 189 de 05/10/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor LUIS JOSE SILVA SOARES, matrícula: 01351214, ONDE SE LÊ: "10 (dez) meses"; LEIA-SE " ...04 (quatro) meses" Processo nº 0277-001050/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 200 de 01 DE setembro de 2016, publicada no DODF Nº 169 de 06/09/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor ADOMILSON BORGES BARROS, matrícula: 01250930, ONDE SE LÊ: "12 (doze) meses "; LEIA-SE " ...15 (quinze) meses" Processo nº 0277-000933/2016.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora SANDRA DE NAZARÉ COSTA MONTEIRO, Enfermeiro, matrícula nº 183.321-9, lotada no Núcleo de Educação em Urgência - NUEDU/SAMU/CRDF, para participar do evento "Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência adulto com Simulação Realística", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 07 a 10 de abril de 2010, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00105921/2019-62.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANE JOSE DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 183.742-7, lotada no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 2 - NAPH-SUD2/GAPHM/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de Capacitação em Urgências e Emergências Pediátricas com uso de Simulação Realística, com o Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein", a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 24 a 25 de abril de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00083911/2019-69.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora BEATRIZ CUNHA DUARTE, Médica - Radiologista, Matrícula nº 158.908-3, lotada na Central de Regulação Ambulatorial - CERA/DIRAAH/CRDF/SES, para participar do evento denominado "Brazilian Breast Cancer Symposium 2019", a realizar-se em Pirinópolis-GO, no período de 16 a 18 de maio de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00130256/2019-45.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 138.007-9, Téc. Lab. Pat. Clínica, 3º Qq. - 12/03/2010 a 10/03/2015, Processo 273.000.094/2007. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MIRIAN DE JESUS SILVA ALENCAR, matrícula 141.965-X, Téc. Lab. Pat. Clínica, 3º Quinquênio, no período de 25/03/2012 à 23/03/2017, conforme requerimento geral SEI: 19379149.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MAURA SANTANA DE ALMEIDA, matrícula 172.672-2, Enfermeiro, 2º Quinquênio, no período de 13/11/2013 à 11/11/2018, conforme requerimento geral SEI: 15320640.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): HELENA MOREIRA DOS SANTOS VILELA, matrícula: 145.219-3, Médica Radiologista, para participar Jornada Paulista de Radiologia - JPR 2019, a ser realizado na cidade de São Paulo DP, no período de 01/05/2019 A 06/05/2019, Processo SEI - 00060-00122606/2019-08.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): ALLAN KEYSER DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula: 150.826-1, Fisioterapeuta, para participar do COBRAFITO Congresso Brasileiro e Internacional da Abrafito, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte MG, no período de 22/05/2019 a 26/05/2019, Processo SEI - 00060-00056255/2019-21.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula: 171.201-2, Enfermeiro, para participar do I Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro RJ, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019, Processo SEI - 00060-00133528/2019-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): BRUNO HENRY DE MEDEIROS TEODULO, matrícula: 1.435.116-1, Médico Radiologista, para participar Jornada Paulista de Radiologia - JPR 2019, a ser realizado na cidade de São Paulo DP, no período de 01/05/2019 A 05/05/2019, Processo SEI - 00060-00120501/2019-14.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): MARCO YUKIO TSUNO, matrícula: 1.435.794-1, Médico Radiologista, para participar Jornada Paulista de Radiologia - JPR 2019, a ser realizado na cidade de São Paulo DP, no período de 02/05/2019 a 05/05/2019, Processo SEI - 00060-116296/2019-84.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de abril de 2013, publicada no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, página 53, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIAS BORGES, matrícula 131.938-8, Motorista, 4ºQq - 22/07/2007 a 21/07/2012, Processo: 061.047.193/1997...", LEIA-SE: "...ELIAS BORGES, matrícula 131.938-8, Motorista, 4ºQq - 22/07/2007 a 19/07/2012, Processo: 061.047.193/1997...".

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00152218/2019-43, resolve: DESIGNAR LIVIA CINTIA ANDRADE DE SOUZA COSTA, matrícula 1435964-6, para substituir a Gerente da Gerência do Centro de Atendimento Psicossocial III- Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00044938/2019-36, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: SELNIDA ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 0132189-7, com fundamento no Artigo 3º, & 1º, da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 19/12/2018.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 661 de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, sexta-feira, 16 de novembro de 2018, pág. 60 o ato que concedeu o abono de permanência da servidora ZILENA LUCIA LOPES, matrícula 01352350. ONDE SE LÊ "...com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005..." LEIA-SE "...com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00415534/2018-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 56 de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 021 de 30 de janeiro de 2019, pág. 111 o ato que concedeu o abono de permanência do servidor LEANDRO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 1183559. ONDE SE LÊ "...com fundamento no art. 3º § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." LEIA-SE "...com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008..." e ONDE SE LÊ "...a contar de 27/10/2018..." LEIA-SE "...a contar de 13/09/2016...". Retificada a fim de corrigir a fundamentação e a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00415534/2018-51.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: SABRINE PEREIRA GOMES ROCHA, matrícula 14366258, 1º quinquênio 28/11/2011 a 24/01/2017; IVANILDE PIRES DA SILVA, matrícula 1531700, 1º e 2º quinquênios de 13/02/2006 a 11/02/2011 e de 12/02/2011 a 30/04/2016; RAQUEL LOPES DA SILVA, matrícula 14409003, 1º quinquênio de 05/12/2012 a 03/12/2017; FLÁVIA CRAVO LOPES TAVARES, matrícula 1439054x, 1º quinquênio de 19/06/2012 a 18/06/2017; ANNIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1443234x, 1º quinquênio de 30/04/2013 a 28/04/2018; MARIA DULCE DE SOUZA VIANA, matrícula 16614984, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; WANILDES REPEZZA, matrícula 16585399, 1º quinquênio de 06/06/2013 a 04/06/2018, CARLOMAN DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 14015943, 6º quinquênio de 01/08/2012 a 30/07/2017; DELIO CARNEIRO PINHEIRO, matrícula 1698052, 2º quinquênio de 10/11/2013 a 08/11/2018; PRISCILA R. GUIMARÃES PACHECO, matrícula 14355124, 1º quinquênio de 09/09/2011 a 06/09/2016; PATRICIA MARIA SILVA DE ANDRADE, matrícula 16606701, 1º quinquênio de 18/10/2013 a 27/10/2018; JAQUELINE MENDES PINTO, matrícula 16615859, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; VIVIAN REGIA SILVA DE PAULA, matrícula 16613341, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, matrícula 16589440, 1º quinquênio de 01/07/2013 a 29/06/2018; ALESSANDRA MENDES CASSIANO, matrícula 16614879, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/12/2018; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 16607236, 1º quinquênio de 11/10/2013 a 05/11/2018; KEYLA FRANCISCA DE SOUSA, matrícula 16589394, 1º quinquênio de 01/07/2013 a 01/07/2018; IRIS DE OLIVEIRA AYRES, matrícula 16583515, 1º quinquênio de 06/06/2013 a 04/06/2018; EUNICE COSTA DE SOUSA, matrícula 16613139, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; VERA LÚCIA FRANCISCA LOPES, matrícula 1361511, 4º quinquênio de 05/03/2012 a 26/02/2018; CREUSDETE ROMÃO DE ALMEIDA, matrícula 1469657, 3º quinquênio de 24/10/2013 a 22/10/2018; LUCIENE ALVES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 1661453-4, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/12/2018; GISELLE ANISIO FERREIRA, matrícula 1659875-X, 1º quinquênio de 24/07/2013 a 22/07/2018; LUANNA APARECIDA DO AGUIAR LIMA, matrícula 1661894-7, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 29/12/2018; FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO RAMARIZ, matrícula 1659621-8, 1º quinquênio de 16/07/2013 a 20/12/2018; CINTIA DAMASCENA BATISTA, matrícula 1662135-2, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 18/12/2018; ISLA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 16614755, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; JEOVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14435721, 1º quinquênio de 30/04/2013 a 28/04/2018; ALEXANDRE BRUNO FIGUEIREDO GONCALVES, matrícula 16612396 1º quinquênio de 25/11/2013 a 23/11/2018; CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 14429012, 2º quinquênio de 28/07/2010 a 26/07/2015; ELIDA NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS, matrícula 1471554, 3º quinquênio de 25/10/2013 a 25/10/2018; FRANCLIMA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 16591488, 1º quinquênio de 01/07/2013 a 01/07/2018; JANYERE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 01712225, 2º quinquênio de 01/10/2013 a 04/10/2018; SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula 01420879, 3º quinquênio de 18/03/2012 a 16/03/2017; JOÃO VIEIRA GONÇALVES, matrícula 1358766, 4º quinquênio de 22/07/2013 a 20/07/2018; ATEILZA ARRAES DE CARVALHO BENTEMULLER, matrícula 16616898, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018; TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença prêmio por assiduidade da servidora CLÁUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 1442901-2, administradora, publicada no DODF nº 175 de 13/09/2018, página 23, devido à averbação de tempo de serviço.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00121894/2019-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de ELIANA TELES DE GOIS, Medica - Reumatologia, matrícula 1441566-6, para a participação no 25º ENCONTRO DE REUMATOLOGIA AVANÇADA, a ser realizado no período de 23/05/2019 a 25/05/2019 , em São Paulo/SP, sendo o período de afastamento pretendido de 23/05/2019 a 24/05/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 29 DE MARÇO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00125848/2019-45, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de PRISCILA DOS SANTOS FEITOZA, Nutricionista, matrícula 196.463-1, para a participação no I CONGRESSO CENTRO OESTE DE NUTRIÇÃO FUNCIONAL, a ser realizado no período de 13/06/2016 a 15/06/2019, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da realização do evento.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 29 DE MARÇO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00067715/2019-47, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de LIVIA TEIXEIRA NEVES, Médica Geriatra , matrícula 1688718-2, para a participação no 11º CONGRESSO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a ser realizado no período de 16/04/2019 a 19/042019, em São Paulo/SP, sendo o período de afastamento pretendido de 15/04/2019 A 19/04/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 02 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00117493/2019-11, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de CASSANDRA AIRES DA CRUZ, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 180.430-8, para a participação no CONGRESSO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, a ser realizado no período de 23/05/2019 a 25/05/2019, em Fortaleza/CE, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da realização do evento.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 02 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00095096/2019-81, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de DANIELLA SILVA MENA, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1.440.920-8, para a participação no XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA, a ser realizado no período de 01/05/2019 a 04/05/2019, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo da data do evento.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 02 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00104533/2019-64, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, Farmacêutico Bioq. Laboratório, matriculal.657.838-4, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, a ser realizado no período de 23/05/2019 a 25/05/2019, em FORTALEZA - CE, sendo o período de afastamento pretendido de 23/05/2019 a 25/05/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 02 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00111929/2019-68, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, Médico - Gineco e Obstetrícia, matrícula 1.673.423-8, para a participação no II PRE-ECLAMPSIA SUMMIT, a ser realizado no período de 10/05/2019 a 11/05/2019, no RIO DE JANEIRO - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 10/05/2019 a 11/05/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 02 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00115947/2019-19, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de LUCIENE VIEIRA DE MELO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 143.165-X, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, a ser realizado no período de 23/05/2019 a 25/05/2019, em FORTALEZA - CE, sendo o período de afastamento pretendido de 23/05/2019 a 25/05/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 03 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00517165/2018-30, resolve:

Art. 1º Designar IRIS DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula 1443814-3, cargo, para atuar como RTA - Referência Técnica Assistencial da Saúde Funcional, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 04 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00020496/2019-32, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de ANDREA DE SOUZA SAID, Médico - Pediatria, matrícula 0152581-6, para a participação no 15º Congresso Brasileiro de Adolescência, a ser realizado no período de 23/05/2019 à 25/05/2019, em São Paulo-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 22/05/2019 à 25/05/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 08 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00134927/2019-47, resolve:
Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto de JULIA BORGES RAMOS, Médico - CIRURGIA GERAL, Matrícula: 1.675.549-9, para a participação no GASTRÃO 2019 - 46º Curso de Atualização Cirurgia Aparelho Digestivo, Coloproctologia e Transplantes, a ser realizado no período de 26/06/2019 a 28/06/2019, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo, SP, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo a realização do evento.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00051654/2019-04, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: KATIA PAULA DE ARAUJO Mat.: 142.249-9 Qq.: 3º - 21.03.12 a 19.03.17 Proc.: 275.000.951/2007; Nome: LEIA SANTOS DA SILVA Mat.: 1.69680-7 Qq.: 2º - 04.09.13 a 02.09.18 Requerimento; Nome: LEIDIANA ROCHA Mat.: 1.661336-8 Qq.: 1º - 27.11.13 a 25.11.18 Requerimento; Nome: MARIA HELENITE FERREIRA OLIVEIRA Mat.: 1.659573-4 Qq.: 1º - 24.07.13 a 22.07.18 Requerimento; Nome: MOACIR LUIZ DA CONCEICAO Mat.: 121.866-2 Qq.: 7º - 05.11.13 a 03.11.18 Proc.: 061.033.970/1992; Nome: CARLOS AUGUSTO BUNESE LEITE Mat.: 133.323-2 Qq.: 5º - 07.09.13 a 05.09.18 Proc.: 061.033.763/1999; Nome: DRAICIENNE SILVA DA ROCHA Mat.: 147.152-X Qq.: 3º - 27.10.13 a 25.10.18 Proc.: 275.001.105/2008; Nome: EDILEUSA CORDEIRO DA SILVA Mat.: 147.604-1 Qq.: 3º - 05.01.14 a 03.01.19 Proc.: 060.010.582/2011; Nome: EDUARDO CESAR DA COSTA FRANCA Mat.: 121.865-4 Qq.: 7º - 02.10.13 a 30.09.18 Proc.: 061.034.000/1992; Nome: ELIZABETH COSTA TELES VASCONCELOS LOPES Mat.: 146.736-0 Qq.: 3º - 23.10.13 a 21.10.18 Proc.: 275.001.016/2008; Nome: FLAVIA BEZERRA DE FREITAS Mat.: 127.823-1 Qq.: 6º - 06.11.12 a 04.11.17 Proc.: 061.033.156/1993; Nome: JOSE CARLOS DA SILVA Mat.: 121.988-X Qq.: 7º - 29.11.13 a 27.11.18 Proc.: 061.034.035/1992; Nome: JOSOE GONCALVES ARAUJO Mat.: 121.735-6 Qq.: 7º - 21.10.13 a 19.10.18 Proc.: 061.033.102/1992; Nome: KAROLINE EDIELIC DOS SANTOS ARAUJO Mat.: 171.396-5 Qq.: 2º - 02.10.13 a 30.09.18 Requerimento; Nome: LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR Mat.: 1.436458-1 Qq.: 1º - 01.12.11 a 28.11.16 Requerimento; Nome: MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES Mat.: 1.69857-5 Qq.: 2º - 11.09.13 a 09.09.18 Requerimento; Nome: MARIA APARECIDA P. DE OLIVEIRA FONSECA Mat.: 1.659092-9 Qq.: 1º - 01.07.13 a 29.06.18 Requerimento; Nome: MARIA AUXILIADORA NERY DOS SANTOS Mat.: 1.657727-2 Qq.: 1º - 20.05.13 a 18.05.18 Requerimento; Nome: MARIO CESAR SILVA Mat.: 140.258-7 Qq.: 3º - 07.03.11 a 04.03.16 Proc.: 275.000.173/2006; Nome: MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA Mat.: 1659736-2 Qq.: 1º - 04.08.00 a 02.08.05 Requerimento; Nome: MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA Mat.: 1.659736-2 Qq.: 2º - 03.08.05 a 01.08.10 Requerimento; Nome: MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA Mat.: 1.659736-2 Qq.: 3º - 02.08.10 a 31.07.15 Requerimento;Nome: MATILDES FIGUEREDO DA COSTA LIMA Mat.: 1.69999-7 Qq.: 2º - 05.09.13 a 03.09.18 Requerimento; Nome: RODOLFO BANDEIRA DE AGUIAR Mat.: 121.736-4 Qq.: 7º - 13.11.13 a 11.11.18 Proc.: 061.033.485/1992; Nome: ROSILENE FERREIRA LUZ Mat.: 132.149-8 Qq.: 5º - 25.09.13 a 23.09.18 Proc.: 061.033.549/1997; Nome: SAMIR YOUSSEF SKAF Mat.: 1.45990-2 Qq.: 3º - 19.06.13 a 17.06.18 Proc.: 275.000.613/2008; Nome: SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA Mat.: 1.46947-9 Qq.: 3º - 24.10.13 a 22.10.18 Requerimento; Nome: TATIANE NUNES DA SILVA Mat.: 143.118-8 Qq.: 3º - 15.04.12 a 13.04.17 Proc.: 275.000.782/2008;
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 187 de 01 de outubro de 2018, página 20. Na Ordem de Serviço 601 datada de 27 de setembro de 2018, ONDE SE LÊ: Nome: DÍVALNEI MOREIRA VIEIRA, Matrícula: 1.657799-X, Qq.: 1º 20.05.13 a 18.05.18, requerimento. LEIA-SE Qq.: 1º 20/05/2013 a 27/05/2018, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 244 de 28 de dezembro de 2016, página 48. Na Ordem de Serviço 268 datada de 21 de dezembro de 2016, ONDE SE LÊ: Nome: SONIA SUELI DE JESUS, Matrícula: 125.296-8, Qq: 5º 11.09.05 a 10.09.10, proc.061.027.762/1992. LEIA-SE Qq.: 5º 15/06/2012 a 13/06/2017, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 228 de 03 de dezembro de 2018, página 39. Na Ordem de Serviço 716 datada de 28 de novembro de 2018, ONDE SE LÊ: Nome: HEDILENE PEREIRA LEMES, Matrícula: 145.616-4, Qq.: 3º 01.04.13 a 30.03.18, requerimento. LEIA-SE Qq.: 3º 01.04.13 a 30.03.18, proc. 275.000.400/2008, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 228 de 03 de dezembro de 2018, página 39. Na Ordem de Serviço 716 datada de 28 de novembro de 2018, ONDE SE LÊ: Nome: ALESSANDRA SANTOS PEDROZA SOARES, Matrícula: 141.429-1, Qq.: 3º 31.10.11 a 28.10.16, requerimento. LEIA-SE Qq.: 3º 31.10.11 a 28.10.16, proc. 275.000.996/2006, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 218 de 16 de novembro de 2018, página 60/61. Na Ordem de Serviço 467 datada de 08 de agosto de 2018, ONDE SE LÊ: Nome: ROSA CÉLIA ALVES DE SOUSA, Matrícula: 132.856-5, Qq.:5º 16.05.13 a 13.08.18, proc.061.033.388/1998. LEIA-SE Qq.: 5º 16.05.13 a 14.05.18, proc. 061.033.388/1998, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 122 de 28 de junho de 2018, página 16. Na Ordem de Serviço 318 datada de 21 de junho de 2018, ONDE SE LÊ: Nome: JULIA VIEIRA LEITE, Matrícula: 172.431-2, Qq.:2º 13.11.13 a 12.11.18, requerimento. LEIA-SE Qq.: 2º 13.11.13 a 11.11.18, requerimento, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 268, datada de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF Nº. 244 de 28 de dezembro de 2016 página 47, a concessão da licença-prêmio do (a) servidor (a): SONIA SUELI DE JESUS, Matrícula 125.296-8, Qq.: 6º 11.09.2010 a 10.09.2015, Proc.061.027.762/1992.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00091270/2019-16, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade a PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 133.733-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) DIRAPS/SRSSU, 5º Quinquênio, período: 23/02/2014 a 21/02/2019, processo 061-033.135/1999; FERNANDA GABRIELLA APARECIDA MACIEL ARAUJO, matrícula 1.661.751-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na(o) GSAPP/UBS 15-GAMA/SRSSU, 1º Quinquênio, período: 27/11/2013 a 25/11/2018, requerimento; FLORISVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES, matrícula 132.012-2, ocupante do cargo efetivo de ARTIFICE-ALF. COSTURARIA, lotado na(o) GSAP03/GAMA/SRSSU, 5º Quinquênio, período: 29/07/2012 a 27/07/2017, processo 0061-006.927/1997; KELLY CRISTINA GOMES VIEIRA HOSHINO, matrícula 158.260-7, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório, lotado na(o) 059162100001-DRSSM, 1º Quinquênio, período: 29/09/2006 a 27/09/2011 requerimento; KELLY CRISTINA GOMES VIEIRA HOSHINO, matrícula 1.660.897-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, lotado na(o) GSAP01/GAMA/SRSSU, 1º Quinquênio, período: 14/02/2013 a 23/02/2018 requerimento; KARLA SANTOS GOMES MACEDO, matrícula 174.042-3, ocupante do cargo efetivo de Medico da Família e Comunidade, lotado na(o) GSAP02/SANTA MARIA/SRSSU, 2º Quinquênio, período: 12/01/2014 a 10/01/2019, por requerimento; WILLIAMAR DIAS RIBEIRO, matrícula 1.661.579-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na(o) GSAPP-SRSSU/UBS Nº 16/GAMA, 1º Quinquênio, período: 27/11/2013 a 25/11/2018, requerimento; IRACI CAMELO DE SOUZA MORAIS, matrícula 146.702-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP02/SANTA MARIA/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 17/10/2013 a 15/10/2018, processo 0285-000.151/2008; ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 135.046-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na(o) GSAP06/SANTA MARIA/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 03/04/2013 a 01/04/2018, processo 0272-000.433/2009; JOSELIA ALVES SILVA, matrícula 147.626-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) GSAP05/SANTA MARIA/SRSSU, 3º Quinquênio, período: 27/12/2013 a 25/12/2018, processo 0285-000.145/2009; RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 716, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF Nº. 228 de 3 de dezembro de 2018 página 39, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP06/SRSSU/GAMA, DEJENY ROSA LIMA DE OLIVEIRA, Mat. 146.761-1, ONDE SE LÊ: 3º Qq.: 18.10.2013 a 16.10.2018, Proc.: 0275-001.007/2008, LEIA-SE: 3º Qq.: 18.10.2013 a 25.11.2018, Proc.: 0275-001.007/2008, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 1997, publicada no DODF Nº. 159 de 20 de agosto de 1997 página 6326, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP03/SRSSU/GAMA, FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES, Mat. 132.012-2, ONDE SE LÊ: 1º Qq.: 03.08.92 a 02.08.97, Proc.: 0061-006.927/97, LEIA-SE: 1º Qq.: 03.08.92 a 01.08.97, Proc.: 0061-006.927/97, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2002, publicada no DODF Nº. 184 de 25 de setembro de 2002 página 24, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP03/SRSSU/GAMA, FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES, Mat. 132.012-2, ONDE SE LÊ: 2º Qq.: 03.08.97 a 02.08.2002, Proc.: 0061-006.927/97, LEIA-SE: 2º Qq.: 02.08.97 a 31.07.2002, Proc.: 0061-006.927/97, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº. 228 de 01 de novembro de 2013 página 73, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP03/SRSSU/GAMA, FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES, Mat. 132.012-2, ONDE SE LÊ: 3º Qq.: 03.08.2002 a 02.08.2007, Proc.: 0061-006.927/97, LEIA-SE: 3º Qq.: 01.08.2002 a 30.07.2007, Proc.: 0061-006.927/97, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2013, publicada no DODF Nº. 228 de 01 de novembro de 2013 página 73, no que se refere à licença-prêmio do servidor: GSAP03/SRSSU/GAMA, FLORIVALDO DE JESUS ROCHA RODRIGUES, Mat. 132.012-2, ONDE SE LÊ: 4º Qq.: 03.08.2007 a 02.08.2012, Proc.: 0061-006.927/97, LEIA-SE: 4º Qq.: 31.07.2007 a 28.07.2012, Proc.: 0061-006.927/97, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2013, publicada no DODF Nº. 250 de 28 de novembro de 2013 página 69, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP02/SRSSU/SANTA MARIA, IRACI CAMELO DE SOUZA MORAIS, Mat. 146.702-6, ONDE SE LÊ: 2º Qq.: 18.10.2008 a 17.10.2013, Proc.: 285-000.151/2008, LEIA-SE: 2º Qq.: 18.10.2008 a 16.10.2013, Proc.: 285-000.151/2008, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de outubro de 2009, publicada no DODF Nº. 204 de 21 de outubro de 2009 página 34, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP05/SRSSU/SANTA MARIA, JOSELIA ALVES SILVA, Mat. 147.626-2, ONDE SE LÊ: 1º Qq.: 13.12.2003 a 10.12.2008, Proc.: 0285-000.145/2009, LEIA-SE: 1º Qq.: 30.12.2003 a 27.12.2008, Proc.: 0285-000.145/2009, ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 19, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº. 51 de 12 de março de 2014 página 24, no que se refere à licença-prêmio da servidora: GSAP05/SRSSU/SANTA MARIA, JOSELIA ALVES SILVA, Mat. 147.626-2, ONDE SE LÊ: 2º Qq.: 11.12.2008 a 10.12.2013, Proc.: 0285-000.145/2009, LEIA-SE: 2º Qq.: 28.12.2008 a 26.12.2013, Proc.: 0285-000.145/2009, ratificando-se os demais dados.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores: MARCOS ANDRE CAVALCANTI, matrícula nº 183.859-8, lotado(a) na GSAP04 Recanto das Emas/DIRASE/SRSSO, para participar do III CONGRESSO NORTE NORDESTE DE FERIDAS E COBERTURAS, organizado pela UP Cursos e Eventos, que acontecerá em Salvador -BA, a ser realizado no período de: 26/04/2019 à 27/04/2019, período de afastamento de: 25/04/2019 à 27/04/2019. Processo SEI 00060-00059108/2019-11; CARLOS ALEXANDRE ARAUJO BENICIO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1681030-9, lotado(a) na CAPS II-TAG/DIRASE/SRSSO/SES, para participar do III CONGRESSO BRASILEIRO DE IMPULSIVIDADE E PATOLOGIA DUAL, organizado pela ABIPD - Associação Brasileira de Impulsividade e Patologia Dual, que acontecerá em Brasília -DF, a ser realizado no período de: 02/05/2019 a 03/05/2019, período de afastamento de: 02/05/2019 a 03/05/2019. Processo SEI 00060-00075188/2019-44; PAULA GARCIA DE ARAUJO - Matr.0173539-X, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-SAM, para participar do 15º Congresso

Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, organizado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, em Cuiabá - Mato Grosso, a ser realizado no período de 10/07/2019 a 13/07/2019, período de afastamento de 09/07/2019 a 14/07/2019. Processo sei 00060-00113920/2019-91; DIOGO NOGUEIRA BATISTA - Matr.1441552-6, lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC, para participar do 17º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT - Valores Essenciais frente às Transformações do Trabalho, organizado pela ANAMT- Associação Nacional de Medicina do Trabalho, que acontecerá em Brasília -DF, a ser realizado no período de: 15/05/2019 a 18/05/2019, período de afastamento de: 15/05/2019 a 18/05/2019. Processo SEI 00060-00566027/2018-84; ELIANE BARBOSA DE SOUZA, matrícula de n.º: 159.292-0, lotado (a) no Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3/DIRASE/SRSSO, para participar da IV Jornada de Imunologia e Alergia Clínica USP, organizado pela USP, que acontecerá em SÃO PAULO - SP, a ser realizado no período de: 03/04/2019 a 06/04/2019, período de afastamento de: 02/04/2019 a 07/04/2019. Processo SEI 00060-00038839/2019-15; GINA KIMIE IWAMOTO - Matr.1684375-4, Médico(a) - Alergia e Imunologia, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar da IV Jornada de Imunologia e Alergia Clínica USP, organizado pela USP, que acontecerá em SÃO PAULO - SP, a ser realizado no período de: 03/04/2019 a 06/04/2019, período de afastamento de: 02/04/2019 a 07/04/2019. Processo SEI 00060-00022260/2019-31; CARINE PETRY - Matr.1441011-7, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar da UNCOVER SLEEP 2019 (SONO 2019), organizado pela 33rd Meeting of the Associated Professional Sleep Societies, LLC, que acontecerá em San Antonio, TX - EUA, a ser realizado no período de: 08/06/2019 a 12/06/2019, período de afastamento de: 06/6/2019 a 13/06/2019. Processo SEI 00060-00084419/2019-19; PATRICIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO - Matr.1658580-1, Médico(a) - Psiquiatria, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar da CONGRESS ON BRAIN, BEHAVIOR AND EMOTIONS 2019, organizado pelo Instituto de Ciências Integradas, que acontecerá em Brasília - DF, que acontecerá em Brasília - DF, a ser realizado no período de: 05/06/2019 a 08/06/2019, período de afastamento de: 05/06/2019 a 08/06/2019. Processo SEI 00060-00115609/2019-87; HERCULES DOS SANTOS SOARES - Matr.0137759-0, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Taguatinga, para participar da 31º Congresso de Cardiologia do Estado da Bahia, organizado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, que acontecerá em Salvador - BA, a ser realizado no dia 01/05/2019 a 04/05/2019, período de afastamento de: 30/04/2019 a 05/05/2019. Processo SEI 00060-00079669/2019-29; MARIA AUGUSTA CURADO PINHEIRO CORDEIRO-Matr.1687417-X, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, organizado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família, em Cuiabá - MS, a ser realizado no dia 10/07/2019 a 13/07/2019, período de afastamento de: 09/07/2019 a 13/07/2019. Processo SEI 00060-00140680/2019-06.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR KLEITON PASSOS DA SILVA, matrícula 0155389-5, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir a(o) servidor(a) EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.581-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00113089/2019-78
DESIGNAR SUSANNE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula: 1.439.537-1, ocupante do cargo de Médica da Família e Comunidade, para substituir a(o) servidor(a) ANDRESSA SHARON SAMPAIO SANTOS, matrícula 151.123-8, Técnico Administrativo, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00133708/2019-41

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 10 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: Aline Marques dos Santos, matrícula 1.439.614-9, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Patologia, no período de 1º a 06 de maio de 2019, a realizar-se em Fortaleza-CE, processo SEI 00060-00131492/2019-89; Ocânia da Costa Vale Oliveira, matrícula 1.659.956-X, lotação SES/SRSSO/DIRASE/CER, para participar do 34º Encontro Internacional de Audiologia, no período de 10 a 14 de abril de 2019, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, processo SEI 00060-00136814/2019-86; Bruno Moreira Ottani, matrícula 153.647-8, lotação SES /SRSSO /HRT /GACIR /UCLC, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia, no período de 1º a 04 de maio de 2019,a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00053257/2019-69; Eduardo Henrique kouzak de Oliveira, matrícula 1.672.919-6, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 30 de abril a 05 de maio de 2019, processo SEI 00060-00135215/2019-45; Thais Cabral Gomes Lauand, matrícula 1.434.638-9, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 10º Simpósio Internacional em Diabetes, Hipertensão e Síndrome Metabólica na Gestação, no período de 27 de maio a 02 de junho de 2019, a realizar-se em Florença-Itália, processo SEI 00060-00015299/2019-00; Leonardo Carvalho Silva, matrícula 1.680.216-0, lotação SRSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do XVIII Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Glaucoma, no período de 22 a 26 de maio de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00117954/2019-55; Roberta Kelly Menezes Maciel Falleiros, matrícula 154.388-1, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2019, a realizar-se na Costa do Sauipe-BA, processo 00060-00127869/2019-03; Emanuel Adelino Medeiros Damasceno, matrícula 1.443.175-0, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Patologia, no período de 1º a 06 de maio de 2019, a realizar-se em Fortaleza-CE, processo SEI 00060-00132180/2019-92; Paulo Eduardo Araújo Almeida, matrícula 154.246-X, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do Curso de Colposcopia, no período de 17 a 23 de junho de 2019, a realizar-se em São Paulo-SP, processo SEI 00060-00116273/2019-70; Luiz Roberto Abrão, matrícula 1.433.048-2, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do 27º Congresso Internacional de Oculoplástica, no período de 10 a 14 de abril de 2019, a realizar-se em Goiânia-GO, processo SEI 00060-00088320/2019-88; Lara Benigno Porto Dantas, matrícula 190.144-3, lotação SRSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 10º Simposio Internacional de DIP sobre Diabetes, HipertensaPo e Siindrome Metaboilica na Gravidez, no período de 27 de maio a 02 de junho de 2019, a realizar-se em Florença-Itália, processo SEI 00060-00082320/2019-74.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00093788/2019-94, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: MARIA APARECIDA SANTOS DE ASSIS, 143.608-2, AU-Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, 29/03/2011 a 26/03/2016; JOAO MARTINS DUARTE, 132.871-9, TS-Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio, 23/06/2013 a 21/06/2018; IVONE MARINETH DIS SANTOS ROCHA, 144.065-9, CE, Enfermeiro, 6º quinquênio, 09/10/2013 a 07/10/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00124873/2019-10, resolve: TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora, MARILENE DA SILVA CRUZ, 131.300-2, AOSD-Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, pag. 28, prestados ao INSS. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA ELIECY TAVARES ANDRADE, matrícula 152.862-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 53, de 16 de março de 2006, pag. 44, conforme solicitação do servidor às folhas 41 dos autos do processo de averbação nº 270.000163/2006, nos períodos de 12 de janeiro de 1998 a 29 de janeiro de 2006 referente à certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Águas Lindas em 10/02/2006.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA ELIECY TAVARES ANDRADE, 152.862-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.325 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de setembro de 1996 a 29 de dezembro de 1997, 1º de fevereiro de 1995 a 30 de outubro de 1995, 1º de junho de 1998 a 29 de dezembro de 2000 e 03 de maio de 2004 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 270.000163/2006. JAQUELINE VIEIRA DE BRITO, 1.686.009-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.823 dias, ou seja, 4 anos, 12 meses e 3 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de junho de 2013 a 03 de junho de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00553794/2018-23. ALCANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA, 138.426-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 749 dias, ou seja, 2 anos e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de junho de 1991 a 20 de dezembro de 1991 e 1º de fevereiro de 1992 a 30 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.001183/2011. VINICIUS DIAS CARVALHO, 155.750-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados Ministério da Defesa-DF, no período de 28 de fevereiro de 2005 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105301/2019-23. LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, 133.749-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Ministério da Defesa-RJ, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00093024/2019-07. SIMONE OLIVEIRA COUTINHO, 188.607-X, Técnico Laboratório Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.645 dias, ou seja, 9 anos e 12 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de janeiro de 1997 a 19 de abril de 1997, 21 de novembro de 1994 a 21 de fevereiro de 1995, 22 de abril de 1997 a 19 de julho de 2002, 05 de novembro de 2002 a 13 de janeiro de 2005, 1º de março de 1995 a 30 de abril de 1995 e 09 de agosto de 2007 a 25 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00093131/2019-27. FLAVIA MENDES FREITAS, 180.075-2, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.948 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 18 dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 19 de março de 1993 a 02 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00082744/2019-39. KARINA MESQUITA PEREIRA, 180.198-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.021 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de abril de 2001 a 30 de novembro de 2002 e 1º de setembro de 2003 a 17 de julho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499085/2018-95. JULIANA DE SOUSA FERREIRA, 1.443.432-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 584 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2011 a 31 de julho de 2011 e 17 de outubro de 2011 a 21 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00467559/2018-30. MARLICE RODRIGUES DE JESUS, 1.434.298-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.554 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2005 a 20 de dezembro de 2006 e 1º de junho de 2007 a 13 de maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00557441/2018-01. JOSE SOARES DE AZEVEDO NETO, 127.814-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 235 dias, ou seja, 7 meses e 25 dias, prestados a Universidade Federal de Uberlândia, nos períodos de 16 de fevereiro de 1981 a 15 de junho de 1981 e 03 de agosto de 1981 a 25 de novembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00536660/2018-48. ROMUALDA PEREIRA DE BARROS MACHADO, 138.188-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.793 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de março de 1981 a 13 de novembro de 1981, 16 de novembro de 1981 a 09 de abril de 1984 e 1º de maio de 1984 a 28 de fevereiro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00049061/2019-70. MAISA BRITO DE MELO MAIA, 1.435.658-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.875 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de abril de 1998 a 1º de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00035517/2019-14. MARCELA CARVALHO MARTINS, 1.660.485-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.499 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 9 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 24 de agosto de 2009 a 03 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00041723/2019-63.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo SEI 00060-00131540/2019-39, resolve: Art. 1º Designar BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, matrícula 145.992-9, CM-Médico Radiologia, como Responsável Técnico Assistencial, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Atendimento Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00141114/2019-11, resolve: DESIGNAR ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.220-X, TS-Técnico Administrativo, lotação SRSSO /DA /GPESP /NGPESP -SAM, para substituir a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, matrícula 192.785-X, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo DFG - 07, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00103201/2019-62, resolve: DESIGNAR DEMETRIO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 144.337-2, CM-Médico - Ginecologista e Obstetra, para substituir a servidora ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, ocupante do cargo de substituta, da Gerente de Assistência Cirúrgica, DFG-11, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço Nº 82, de 02 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 63, de 03/04/2019, páginas 27 e 28, de MARCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 1.675.536-7, ONDE SE LÊ: "...de 14 a 16 de junho de 2019...", LEIA-SE: "...de 31 de maio a 02 de junho de 2019..."

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a NEUSA MARIA NUNES MENÉZES, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, 18/08/2012 a 17/08/2017...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 14/07/2012 a 12/07/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 52, de 16 março de 2018, página 46 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIA FRANCISCA MARQUES DA COSTA VIANA, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 11/02/2013 a 10/02/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 08/02/2013 a 06/02/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 22 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IVONE MARINETH DOS SANTOS ROCHA, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, 10/10/2008 a 09/10/2013...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 10/10/2008 a 08/10/2013..." e ratifique-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00144383/2019-21, resolve: DESIGNAR SARA LORETO, matrícula 1.439.052-3, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00409066/2018-85, resolve: DISPENSAR ELCIO FERREIRA JÚNIOR, matrícula 1.437.815-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR MOEMA MENDES MELO DE ARAUJO, matrícula 14329131, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir a Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 resolve CONCEDER: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, 0173598-5, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.745 dias, ou seja, 13 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1992 a 1º de fevereiro de 1995, 1º de agosto de 1995 a 06 de janeiro de 1996, 09 de janeiro de 1996 a 05 de abril de 2002, 24 de setembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 15 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2003 e 1º de fevereiro de 2004 a 30 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00121224/2019-59. FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, mat. 127095-8, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.007 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1980 a 08 de fevereiro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00124921/2019-61. DELZUITA FERREIRA DA COSTA SOARES, mat. 134569-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 617 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de abril de 1992 a 16 de dezembro de 1992 e 23 de junho de 1993 a 16 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00068206/2019-31. VALÉRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, 196.437-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.614 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1997 a 22 de setembro de 1997, 29 de setembro de 1997 a 31 de outubro de 1997, 1º de outubro de 1998 a 29 de fevereiro de 2000, 02 de outubro de 2000 a 09 de março de 2001, 02 de abril de 2001 a 30 de junho de 2002, 1º de agosto de 2003 a 03 de julho de 2006 e 1º de outubro de 2009 a 03 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.572/2016. LÍDIA CRISTINA SERAFIM DE LIMA, 133.789-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 219 dias, ou seja, 7 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 14 de julho de 1993 a 24 de agosto de 1993 e 1º de novembro de 1993 a 26 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº

279.000.080/2017. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à LIDIANE PAULA SOARES D SILVA OLIVEIRA, matrícula 01474103, Técnico Administrativo, 3º quinquênio: 30/10/2013 A 28/10/2018, Processo nº 0278-000379/2009. JOANA GOMES DE CARVALHO, matrícula 01332392, AOSD-Lavanderia, 5º quinquênio: 29/07/2013 a 27/07/2018, Processo nº 0061- 033638/1998. ZILMA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 01335995, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio: 04/02/2014 a 02/02/2019, Processo nº 0278-000279/2013. SHEILA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 16830075, Enfermeiro, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018, Processo nº 00060-00126429/2019-21. JOSE GERALDO DA COSTA, matrícula 01340921, Motorista, 5º quinquênio: 29/03/2014 a 27/03/2019, Processo nº 00060-00131144/2019-10. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora VALERIA NASCIMENTO REIS CAIXETA, Matrícula 01466062, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio: 17/10/2013 a 22/12/2018, Processo: 278/000836/2011, publicada no DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, pág. 41, por ter sido publicada em duplicidade. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora OZELIA PEREIRA EVANGELISTA, Matrícula 147.204-6, MEDICO - HOMEOPATIA, 1º quinquênio: 28/10/2003 A 25/10/2008; 2º 26/10/2008 A 24/10/2013, Requerimento de 29/09/2014, publicada no DODF nº 220 de 20 de outubro de 2014, pág. 17, por ter sido publicada em duplicidade. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO da averbação de tempo de serviço de VALÉRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, 196.437-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.614 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1997 a 22 de setembro de 1997, 29 de setembro de 1997 a 31 de outubro de 1997, 1º de outubro de 1998 a 29 de fevereiro de 2000, 02 de outubro de 2000 a 09 de março de 2001, 02 de abril de 2001 a 30 de junho de 2002, 1º de agosto de 2003 a 03 de julho de 2006 e 1º de outubro de 2009 a 03 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.572/2016. LÍDIA CRISTINA SERAFIM DE LIMA, 133.789-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 219 dias, ou seja, 7 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 14 de julho de 1993 a 24 de agosto de 1993 e 1º de novembro de 1993 a 26 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.080/2017. Por terem sido publicadas incorretamente no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2015, pag. 22, sendo feita nova publicação para convalidar.

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2015, publicada no DODF nº 42, de 13 de maio de 2015, página 91, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ALCIONE ALVES PEREIRA, Matrícula 138.391-4, Processo nº 271.000.297/2015, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 23/09/2006 a 22/10/2013, ...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 23/09/2006 a 09/06/2014, Processo: 271.000.297/2015...". Retificada a fim de corrigir a data final do período.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANI ANDRADE CALIXTO, 147.186-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1451 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de setembro de 1998 a 09 de maio de 2002 e 09 de julho de 2003 a 03 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00072703/2019-34.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANA CAROLINA ROCHA CAMPOS, matrícula 1.435.619-8, Médico(a) - Clínica Médica, processo SEI 00060-00134982/2019-37, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", na cidade de Brasília-DF, no período de 05/06/2019 a 08/06/2019, já incluído o período de trânsito. AUTORIZAR a dispensa de ponto de MAURI CALDEIRA REIS, matrícula 1.441.432-5, - MEDICO - PSQUIATRIA, processo SEI 00060-00055422/2019-17, para participar do "Congress on Brain, Behavior and Emotions", na cidade de Brasília-DF, no período de 06/06/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 04 DE ABRIL DE 2019(*)

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 313, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF n º 192, de 8 de outubro de 2018. Art. 2º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, e ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica, para Vogais da Comissão Processante. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 65, de 5 de abril de 2019, p.39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve: Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 461.000163/2017 e 462.001727/2016. Art. 2º Designar ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica; respectivamente

Presidente e Vogais, como Vogal Suplente CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7 .

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 185 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em conformidade com a Portaria nº 111, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 5 de abril de 2019, p. 5, resolve:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades da Corregedoria, sob o regime de teletrabalho:

Servidor	Matrícula
AISHA PAULO FONSECA	205.776-X
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA	208.491-0
ANDERSON MOURA BARBOSA	201.556-0
ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA ALENCAR BILIU	29.052-1
CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA	202.358-X
EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA	31.082-4
GLEICE ROCHA C. VASCONCELOS	300.993-9
JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR	24.791-X
JOSÉ MARIA PINHEIRO	33.694-7
KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO	221.147-5
LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA	39.056-9
LUCÉLIA RODRIGUES MALTA	29.857-3
LÚCIA HELENA DOS S. SILVEIRA	49.973-0
MARIA HELENA P. FIGUEIREDO	48.305-2
MAURO CESAR ARAÚJO SILVA	64.141-3
MÔNICA DE LIMA ARAÚJO	201.350-9
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO	210.206-4
NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR	209.288-3
PAULA VALLICCHELI YAMAOKA	226.697-0
REGINA MARIA S. CASTRO VALE	42.241-X
ROGERS CRUCIOL DE SOUSA	225.623-1
ROMILSON AMARAL DUARTE	28.846-2
RONILDO LOPES DO NASCIMENTO	59.230-7
THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ	213.652-X
VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE	26.125-4

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: JULIO CESAR MOTA, matrícula nº 93.686-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviário: 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, correspondendo 03 anos, 00 mês e 00 dia, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 16/01/1978 a 14/01/1981 contados para aposentadoria, e adicionais conforme o processo SEI Nº 113-00011031/2019-46.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: - ADAO DE OLIVEIRA, mat. 94.176-X, 5º quinquênio 04/04/2014 a 02/04/2019; - DOMINGOS PEREIRA DE FARIAS, mat. 94.181-6, 5º quinquênio 03/04/2014 a 01/04/2019; - ELIENE BIZERRA DA SILVA, mat. 94.131-X, 5º quinquênio 26/02/2014 a 24/02/2019; - JOAO CANDIDO DE SOUZA, mat. 94.187-X, 5º quinquênio 06/04/2014 a 04/04/2019; - JOSE MARIO SANTIAGO DE SOUZA, mat. 94.117-4, 5º quinquênio 24/02/2014 a 22/02/2019; - MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, mat.94.194-8, 5º quinquênio 06/04/2014 a 04/04/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 36.820, de 2015, instituiu no âmbito do Distrito Federal o Programa INCLUIR MPE, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento, prevista no Edital de Chamamento Público nº 002/2019 - SDE/DF, para desempenhar as seguintes atribuições:

a) Abertura e acompanhamento do processo;

b) Recebimento e conferência da documentação de habilitação, podendo compor equipe de apoio que ficará responsável pelo recebimento da documentação;

c) Análise e julgamento de recursos;

d) Credenciamento de Microempreendedor Individual habilitado;

e) Encaminhamento para publicação no DODF e na página da SDE, da relação dos habilitados;

f) Elaboração do Relatório Anual do Programa Pequenos Reparos.

g) Demais atividades inerentes ao bom andamento do Chamamento Público;

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos servidores: AURILENE DE SOUSA, Mat. 30.732-7, que a presidirá; ANA ROSA AMÉLIA ORRICO, Mat. 275.129/1, membro; ANDREIA ERIKA SANTOS BARROS PALATUCCI, Mat. 274.939-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para acompanhamento técnico transversal do Plano Distrital de Atração de Investimentos - PDAI, tanto no que diz respeito às elaborações das contratações, quanto aos resultados dos estudos contratados, como as parcerias firmadas e dos comitês partícipes.

Art. 2º O grupo de trabalho, sob a coordenação do primeiro será composto pelos Servidores: ROGÉRIO GALVÃO DE CARVALHO, mat. 1.200.062-0, MÁRCIO FÁRIA JÚNIOR, mat. 271.125-7, MARIA AUXILIADORA FRANÇA, mat. 271.424-8, ERIC DOUGLAS P SILVA, mat. 271.419-1, SILVIO HENRIQUE PERFEITO, mat. 1.200.281-X e ROGERIO BELLINI, mat. 271.142-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições definidas no Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000735/2019-61, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, matrícula nº 273.717-5, e LUIZ DA SILVA MACEDO, matrícula nº 274.954-8, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00085, emitida a favor da empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, da SUAG/SDE; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2019

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006812/2018-81. Interessado: LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES. Assunto: RETORNO ANTECIPADO DE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA ESTUDO.

DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, AUTORIZAR o retorno antecipado, a contar de 12 de abril de 2019, da servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.895-5, proveniente do afastamento para participar de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia, em nível de Mestrado, Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas, ofertado pela Universidade de Brasília - UNB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, pelo Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 39.133/2018.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos, DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula 1.689.241-0, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 15.04 a 03.09.2019, por motivo de licença maternidade da titular.

DESIGNAR BIANCA MOURA SOUZA, matrícula 30.733-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aquisições e Contratos, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, do Distrito Federal, por motivo de seu impedimento, no período de 15.04 a 04.09.2019

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e na Instrução Normativa nº. 01, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Patrocínio instituído por meio da Portaria nº. 8 de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº. 50 de 15 de março de 2019, para designar os seguintes representantes:

I - Da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação: RENATHA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.690.665-9, como secretária executiva.

II - Do Banco de Brasília S/A - BRB: WESLEY CAVALARI HENRIQUES, matrícula nº. 4949-4, como representante titular; e JOÃO EDUARDO GOMES DE CAMARGOS SILVEIRA, matrícula 5283-7, como representante suplente.

III - Do Banco de Brasília S/A - Card BRB: ADRIANA RODRIGUES DE MOURA, matrícula 15400-9, como representante titular.

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: ANA CAROLINA LOPES, matrícula nº. 9020-9, como representante titular, e LÍVIA CAROLINA RUFINO BORGES MACHADO, matrícula 8966-4, como representante suplente.

V - Da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP: SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula nº. 2267-5, como representante titular; e CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 2711-1, como representante suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186286-3, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, DIRETOR DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO, Símbolo CNE 7, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 09, de 01 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 65, de 05 de abril de 2019, pág. 9, ONDE SE LÊ: "... a contar de 12/03/2017...", LEIA-SE: "... a contar de 12/03/2019..."

Na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 252, de 18 de dezembro de 2008, página 90, o ato de averbação, de tempo de serviço prestado em atividade insalubre pelo servidor JOÃO RENATO DA COSTA, matrícula nº 100.767-X, à Extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...919 dias...", LEIA-SE: "...944 dias,...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.406.593-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no percentual de 4%(quatro por cento), a contar de 28/03/2019, processo SEI nº 00070-00002824/2019-81.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JONATAS ERMERSON COSTA, matrícula 101.200-2, referente ao período 01/11/1986 à 05/12/1987, 18/03/1988 a 27/07/1988, 28/07/1988 a 09/09/1988 e 02/01/1989 a 15/04/1991, totalizando 1406 dias contados para fins de aposentadoria conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS, processo nº 00401- 00018188/2018-76.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por JONATAS ERMERSON COSTA, matrícula 101.200-2, referente ao período de 01/06/1991 a 09/01/1995, totalizando 1319 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pela PMDF, contados para fins de Aposentadoria, disponibilidade e Adicional de tempo de Serviço-ATS, Processo nº 00401- 00022551/2018-58.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00001978/2019-21, resolve:

DESIGNAR DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 188.042-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/03/2019 a 20/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.028-3, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo da Coordenação do Sistema Prisional da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 21/03/2019 a 27/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR 3ºSGT QPPMC RICARDO LACERDA DE BRITO, matrícula 1.664.417-4, para substituir JOSÉ MARIA GOMES TAVARES, matrícula 1.436.118-3, Gerente da Gerência de Geoprocessamento da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula 1.675.916-8, para substituir RENATO RODRIGUES REGIS, matrícula 1.678.849-4, Gerente da Gerência de Produção Estatística da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 10/04/2019 a 24/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBEIRO, Técnico PPGG, matrícula 107.160-2, para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, Chefe do Núcleo de Expediente da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 15/04/2019 a 18/04/2019 e 22/04/2019, em virtude de abono de Ponto.

DESIGNAR SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula 1.655.385-3, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula 184.031-2, Coordenador de Análise de Fenômenos de Segurança Pública da Subsecretaria de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 20/03/2019 a 29/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.681-1, para substituir JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula 1.679.333-1, Chefe do Núcleo de Movimentação de Pessoas da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019 e 07/03/2019 a 08/03/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.681.681-1, para substituir JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, matrícula 1.679.333-1, Chefe do Núcleo de Movimentação de Pessoas da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/03/2019 a 22/03/2019, 25/03/2019 e 02/04/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARILDA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.253-5, para substituir ARIANE ROBERTA DE SOUZA GUIMARAES, matrícula 178.390-4, Diretora da Diretoria de Projetos da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 13/03/2019 a 22/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIA VILAÇA SARMENTO DE ALMEIDA, matrícula 1.688.513-9, para substituir Ten Cel. QOBM/Comb ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1.681.349-9, Coordenadora da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-6, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON MARQUES E SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.686.216-3, para substituir MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 178.493-5, Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY BRITO DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.758-X, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 178.428-5, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/03/2019 a 05/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY BRITO DE SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.758-X, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 178.428-5, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/04/2019 a 09/04/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR Maj QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula 1.658.649-2, para substituir a Maj QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 1.660.973-5, Coordenadora da Coordenação de Ensino da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 20/12/2018 a 08/01/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JOÃO GUILHERME MEDEIROS CARVALHO, Delegado de Polícia, matrícula 1.691.702-2, para substituir NELIA MAURICIO PIRES LOPES VIEIRA, matrícula 1.677.817-0, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 01/04/2019 a 20/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR, KESIA DA SILVA BEZERRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.689.182-1, para substituir ADENILDE SOARES COSTA, matrícula 1.690.350-1, Chefe de Pátio do Núcleo Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretária de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 28/02/2019 a 24/03/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR, DAVI BIAM DE SOUSA, Técnico PPGG, matrícula 107.271-4, para substituir LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, de Chefe do Núcleo de Suprimentos da Gerência de Administração Penitenciária da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR Tem QOBM JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 1.687.383-1, para substituir a Maj QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula 1.658.649-2, Gerente da Gerência de Políticas de Valorização Profissional da Coordenação de Valorização Profissional da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 04/04/2019 a 05/04/2019 e 08/04/2019 a 09/04/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ST QBMG1 MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, matrícula 1.656.432-4, para substituir WILSON SOARES DE SOUSA, matrícula 1.669.523-2, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoal Militar da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 03/04/2019 a 12/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.732-4, para substituir a PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula 176.094-7, Chefe do Núcleo de Orçamento da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 10/04/2019 a 24/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS PAULO MORGIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.683-2, para substituir LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula 178.518-4, Chefe do Núcleo de Acompanhamento Financeiro da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação

de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS PAULO MORGIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.683-2, para substituir LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula 178.518-4, Chefe do Núcleo de Acompanhamento Financeiro da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 12/03/2019 a 10/04/2019, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico PPGG, matrícula 107.148-3, para substituir EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula 1.682.394-X, Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.181-1, para substituir MARCELO LISBOA, matrícula 1.688.232-6, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 02/04/2019 a 06/04/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARCOS ANTONIO MARQUES NOLETO, Técnico PPGG, matrícula 107138-6, para substituir ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 233.220-5, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Progressão Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Técnico PPGG, matrícula 22.331-X, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Suprimentos da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/04/2019 a 07/04/2019, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELLEN PIRANGI CALDAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.575-2 para substituir THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, Chefe do Núcleo de Expediente da Gerência de Administração Penitenciária do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 12/04/2019 e 15/04/2019 a 18/04/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCANTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.762-0, para substituir EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.681.597-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO FELIPE BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.455-9 para substituir ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula 179.448-5, Diretor da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/04/2019 a 05/04/2019, em virtude de afastamento para participação em curso.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.479-2, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES ARCURIO, matrícula 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde da Gerência de Assistência aos Internos do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 06/04/2019 a 15/04/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, matrícula 176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão II da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/03/2019 a 14/03/2019, em virtude de licença por falecimento de pessoa da família.

DESIGNAR ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.776-0, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 19/03/2019 a 28/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 181.776-0, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.502-8, para substituir JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, matrícula 193.615-8, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/03/2019 a 14/03/2019, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.828-6, para substituir MARCOS VINÍCIUS BATISTA DE LUCENA, matrícula 179.446-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.688.677-1, para substituir JAIRO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 187.618-X, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 04/03/2019 a 13/03/2019, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA APARECIDA FIDELIS, matrícula 106.914-4, para substituir CIRLANE MARIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 1.682.397-4, Gerente da Gerência de Articulação Institucional da Coordenação de Articulação Institucional da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, em virtude abono de ponto.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, publicada no DODF nº 44 de 07 de março de 2019, pág. 24, o ato que exonerou TIAGO DE SOUZA OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 182.020-6, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/12/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 27/12/2018...".

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE
Em 12 de abril de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00000962/2019-10. Interessado: Cap. BM RRm JEOMAR ANATHOLY LIMA DA CUNHA PINHEIRO ÁVILA, matrícula 1402938. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº. 73 (Documento SEI nº 20422761), a contar de 15 de março de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º SGT BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002353/2018-14. Interessado: Cel BM RR EDSON DE OLIVEIRA BARROSO, matrícula 1399807. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado, Cel BM RR EDSON DE OLIVEIRA BARROSO, matrícula 1399807, requer a Revisão do pagamento e a incorporação, do valor correspondente à sua gratificação de representação, RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido formulado pelo interessado, por falta de amparo legal, e em atenção aos pronunciamentos da D. Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, nos termos dos pareceres nº 952/2016 - PRCON e nº 1034/2018 - PRCON e de acordo com o contido na Informação Técnica SEI-GDF nº. 72/2019 - CM/AJL, Doc.Sei nº 20394977;
2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 202, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o MAJOR QOPMA GILVAN RIBEIRO DA SILVA - Matrícula 14.848/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o MAJOR QOPMA GILVAN RIBEIRO DA SILVA - Matrícula 14.848/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054.00027613/2019-13.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o 2º TEN QOPMA FRANCISCO IRAJÁ FERREIRA ARAÚJO - Matrícula 18.436/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º TEN QOPMA FRANCISCO IRAJÁ FERREIRA ARAÚJO - Matrícula 18.436/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00027354/2019-21.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o ST ALTAIR HENRIQUE DE ASSIS - Matrícula 14.525/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST ALTAIR HENRIQUE DE ASSIS - Matrícula 14.525/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00027089/2019-81.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o ST QPPMC EUDES LEMOS DE ABREU- Matrícula 14.719/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC EUDES LEMOS DE ABREU- Matrícula 14.719/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028206/2019-23.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o ST QPPMC FARLEY SOARES DUARTE - Matrícula 14.728/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC FARLEY SOARES DUARTE - Matrícula 14.728/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00027781/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o ST QPPME ISAIAS PEREIRA DA SILVA- Matrícula 14.883/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPME ISAIAS PEREIRA DA SILVA- Matrícula 14.883/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028230/2019-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o ST QPPMC SÉRGIO DE ABREU BATISTA - Matrícula 18.837/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC SÉRGIO DE ABREU BATISTA - Matrícula 18.837/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00030206/2019-93.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o ST QPPMC MARCELO GONÇALVES - Matrícula 20.027/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC MARCELO GONÇALVES - Matrícula 20.027/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00027798/2019-66.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o 1º SGT QPPMC PAULO DA SILVA ALMEIDA - Matrícula 14.410/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC PAULO DA SILVA ALMEIDA - Matrícula 14.410/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028446/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o 1º SGT QPPMC JOEVALDO DIAS AGUIAR - Matrícula 14.759/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JOEVALDO DIAS AGUIAR - Matrícula 14.759/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00027691/2019-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o 1º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO MELO - Matrícula 14.762/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO MELO - Matrícula 14.762/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00028152/2019-04.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-04-2019, o 1º SGT QPPMC MAURO CÉSAR DOS SANTOS - Matrícula 14.770/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC MAURO CÉSAR DOS SANTOS - Matrícula 14.770/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº

7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00029827/2019-24.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei 12.086/2009, considerando ainda o § 1º do artigo 21, inciso II do artigo 17, e o artigo 80 da Lei nº 7.289/1984 - Estatuto da PMDF, e de acordo com o Ofício SEI nº 70/2019 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 02/04/2019, resolve:

Art. 1º Restabelecer a condição de CABO QPPMC ao Ex-CAD PM MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT - Mat. 195.997/2, CPF 712.688.551-20, a contar de 02 de abril de 2019, por ter pedido o seu desligamento voluntário do Curso de Formação de Oficiais, Turma 23ª - CFO/2019.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a reversão do policial em lide ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, a contar de 02 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 04 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e tendo em vista o Edital nº 55/DGP- PMDF de 13/03/2019, publicado no DODF nº 49 de 14/03/2019, o qual convoca candidatos aprovados no concurso público para admissão no Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMDF, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na categoria de Praça Especial - Cadete, a contar de 15 de março de 2019, de acordo com o artigo 10 e 12 da Lei nº 7289/84 (Estatuto PMDF), mantendo vínculo e remuneração com o respectivo Órgão de origem, conforme §1º do Art. 14 - Lei 9.624 de 02/04/1998, o Cadete PM abaixo relacionado: Nº, Grad., Nome, Matrícula, 01, CAD PM, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES (sub judice) Processo nº 0713137-89.2017.8.07.0018, 735.250/6.

TORNAR SEM EFEITO a inclusão do referido policial militar, contida na Portaria PMDF de 15/03/2019, publicada no DODF nº 52, página 27, de 19/03/2019, haja vista conter erro material quanto ao recebimento da remuneração, pois com base no processo judicial nº 1028075-22.2018.4.01.3400/8ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF, o Autor deve ser incluído na Corporação mantendo a remuneração do cargo de Técnico Administrativo no Ministério Público da União, durante o Curso de Formação de Oficiais. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIAS DE 08 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF n.º 18/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 05/04/2019, resolve:

Art. 1º Tornar definitiva a permanência do CB QPPMC SILVERIO DE SOUZA MAIA - mat. 215.075-1, CPF nº 700.320.501-78, nas fileiras da Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), a fim de dar cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0719253-83.2018.8.07.0016/TJDFT.

Art. 2º À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com a Certidão de Óbito Matrícula 021253 01 55 2019 4 00284 071 0107257 78, de 27/02/2019, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 20º BPM, o 2º SGT QPPMC MAURICIO GOMES DOS SANTOS - mat. 19.701/7, CPF nº 552.098.661-49, falecido no dia 24 de fevereiro de 2019, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2019 4 00284 071 0107257 78, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, datada de 27 de fevereiro de 2019, que deu como causa da morte: Choque Hipovolêmico, Hemorragia Perirrenal, Hidronefrose com Tratamento, Hemodialítico, Hipertensão Arterial Cardiopatia Hipertensiva. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício SEI nº 330/2019 - PMDF/II CPRL/SUBAD de 09/04/2019, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 20º BPM, o 1º SGT QPPMC MARCÍLIO DA COSTA FERREIRA SILVA - mat. 21.855/3, CPF nº 451.574.483-68, falecido no dia 27 de janeiro de 2019, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 025510 01 55 2019 4 00053 251 0014756 27, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Formosa/GO, datada de 27 de janeiro de 2019, que deu como causa da morte: Trauma Cranioencefálico, Ação contundente, Acidente de trânsito. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Despacho SEI nº 20139830 - PMDF/DLF, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM JOEL CORDEIRO RAPHAEL, mat. 167.771-3, da função de Presidente e Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM FLÁVIO SANTOS SALES, mat. 72.528-5, para a função de Presidente, referente ao Contrato Administrativo Nº 003/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa M.R.S. ROCHA-ME, conforme o Processo nº 054.002.114/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010 e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Ofício SEI-GDF nº 58/2019- PMDF/DEC/ATJ da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM DANIEL FRAZÃO POVOAS, Mat. 81.204-8 da função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, mat.50.990-6, para a função de Presidente, e o 2º TEN QOPMA JOVINIANO DA SILVA MELO, mat. 20.966-X, para a função de 3º Membro dos Contratos Administrativos Nº 03 e 04/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar do Distrito Federal, com as empresas FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS e BCEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, respectivamente, conforme o Processo nº 054.000.283/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Ofício nº 15/2019 - PMDF/DLF/DITEL/SAU, da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM SÉRGIO AUGUSTO CIBÃO SOUSA PIMENTEL, mat. 730.595-8, da função de fiscal administrativo e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, mat. 50.945-0, para a função de fiscal administrativo. Referente ao Contrato Administrativo nº 05/2018 - Lotes nº 03 e 05, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, conforme o Processo nº 054.000.306/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 93, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010 e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 15/2019-PMDF/DLF/DITEL/SAU, o 1º TEN QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRAO SOUSA PIMENTEL, Mat. 730.595-8, da função de fiscal administrativo e fiscal técnico e DESIGNAR, o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24.224-1, para a função de fiscal administrativo e fiscal técnico dos Contratos Administrativos nº 32, 33 e 36/2015, na execução de garantia, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas TELTRONIC BRASIL LTDA, HYTERA COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA e MOTOROLA SOLUTIONS, respectivamente, conforme o Processo nº 054.000.876/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 96, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010 e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, mat.20.418-8, para a função de executor, e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ GUSTAVO BARBOSA DA FONSECA, mat. 74.113-2, para a função de executor substituto, referente ao Contrato Administrativo nº 13/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, respectivamente, conforme o Processo SEI Nº 00054-00004716/2019-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 608, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00031895/2019-53, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM LUIZ ANTÔNIO SILVA E VARGAS, Matrícula nº 00.100/7, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de março de 2019, integralmente para a senhora DEONÉA VARGAS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 HERBERT GONÇALVES DE LIMA, matrícula 1420427, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00015820/2019-53.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOSÉ MÁRIO FERREIRA NUNES, matr.1402414, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00019413/2019-15.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTÔNIO ERIVAN FERREIRA BARBOSA, matr. 1403967, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00008194/2019-49.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 09 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 VALDENI ROCHA, matrícula 1402699, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00014768/2019-18.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 AILTON CERQUEIRA DA SILVA, matr. 1403415, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00024490/2019-97.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MARTINS, matr. 1402691, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00023322/2019-84.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matr. 1403498, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00019856/2019-14.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 GILSON GONÇALVES CHAVES, matrícula. 1404379, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00021597/2019-83.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00021102/2019-16-CBMDF, pensão militar a MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL e GUSTAVO VAREJÃO FERREIRA PASQUAL, respectivamente viúva e filho menor, do ex-3º Sgt. BM Ref. RONALDO VAREJÃO PASQUAL DE FREITAS, matr. 1402010, falecido em 12 de março de 2019, calculada com base em 25 (vinte e cinco) cotas do soldo de Terceiro Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/2 (um meio) para cada, com fundamento no artigo 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00023790/2019-59-CBMDF, pensão militar a JOSÉ FARIAS DE CARVALHO e ANTÔNIA MARIA DE CARVALHO, pais do ex-2º Sgt. BM Ref. GEZIEL FARIAS DE CARVALHO, matr.1402460, falecido em 18 de março de 2019, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar a contar da data do óbito do instituidor, cabendo a cada, 1/2 (um meio), com fundamento no art. 36, § 3º inciso II, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n.º 10.556/2002; art. 37, inciso II; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

JOSTON ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Delegada de Polícia IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 64.085-9, SIAPE 2411058, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO RIBEIRO VALADAO, matrícula 75.773X, SIAPE 1526158, no cargo de Diretor da DC/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Licença capacitação, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, matrícula 230.755-3, SIAPE 2139839, para substituir o Escrivão de Polícia LEANDRO GOMES MACHADO, matrícula 231.462-2, SIAPE 2161468, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019

DESIGNAR a Delegada de Polícia KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, matrícula 240.540-7, SIAPE 3048583, para substituir a Delegada de Polícia THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, matrícula 238.342-X, SIAPE 1446649, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/02/2019 a 27/02/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula 47.174-7, SIAPE 1410383, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/02/2019 a 24/02/2019

DESIGNAR a Delegada de Polícia KAREN TATIANE LANGKAMMER DA SILVA, matrícula 238.237-7, SIAPE 2722832, para substituir a Delegada de Polícia MONICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula 47.174-7, SIAPE 1410383, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019

DESIGNAR a Delegada de Polícia MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO, matrícula 242.122-4, SIAPE 3070763, para substituir a Delegada de Polícia CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, matrícula 199.639-8, SIAPE 1830239, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/03/2019 a 25/03/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, matrícula 199.639-8, SIAPE 1830239, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 01/02/2019 a 05/02/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, matrícula 236.571-5, SIAPE 2331123, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula 180.044-2, SIAPE 1707234, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 03/03/2019 a 05/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, matrícula 180.044-2, SIAPE 1707234, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 08/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LEVI DE LIMA MIRANDA, matrícula 227.694-1, SIAPE 2399499, para substituir o Escrivão de Polícia NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUÇAS, matrícula 235.283-4, SIAPE 1178523, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/02/2019 a 26/02/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ARTHUR MOURA TREVISOL, matrícula 235.294-X, SIAPE 2290368, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS, matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/03/2019 a 18/03/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192.110-X, SIAPE 1797376, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78.706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/02/2019 a 16/02/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192.110-X, SIAPE 1797376, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78.706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 21/03/2019 a 28/03/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192.110-X, SIAPE 1797376, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78.706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 26/02/2019 a 01/03/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192.110-X, SIAPE 1797376, para substituir o Agente de Polícia OZEAS BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 78.706-X, SIAPE 1544327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/03/2019 a 20/03/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia JESSICA MARTINS MARIANO ANASTACIO, matrícula 235.565-5, SIAPE 1875624, para substituir a Agente de Polícia REGINA CLAUDIA DE AZEVEDO CORIOLANO, matrícula 47.264-6, SIAPE 1410440, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/19º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/03/2019 a 03/04/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia JEAN CESAR FAGUNDES, matrícula 242.076-7, SIAPE 3070232, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença de doença de pessoa da família c/REM. - Art 83/8112, no período de 30/03/2019 a 02/04/2019

DESIGNAR a Delegada de Polícia FERNANDA ALVES IVO DA SILVA, matrícula 237.747-0, SIAPE 1136940, para substituir o Delegado de Polícia DANIEL GOMES, matrícula 57.663-8, SIAPE 1411329, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 03/03/2019 a 07/03/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURO MACHADO GUEDES, matrícula 237.934-1, SIAPE 1481538, para substituir o Delegado de Polícia DANIEL GOMES, matrícula 57.663-8, SIAPE 1411329, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 08/03/2019 a 01/04/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 238.236-9, SIAPE 1141005, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 02/02/2019 a 11/02/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 241.801-0, SIAPE 1847117, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/03/2019 a 10/03/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE L. N. BRITO REZENDE, matrícula 237.940-6, SIAPE 2745083, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/03/2019 a 07/03/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia KONRAD MUNIS PEREIRA ROCHA, matrícula 215.146-4, SIAPE 1831182, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE L. N. BRITO REZENDE, matrícula 237.940-6, SIAPE 2745083, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 03/03/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 241.801-0, SIAPE 1847117, para substituir a Delegada de Polícia LUANA VAZ DAVICO, matrícula 238.232-6, SIAPE 2417490, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/12/2018 a 31/12/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-2, SIAPE 2348988, para substituir a Delegada de Polícia LUANA VAZ DAVICO, matrícula 238.232-6, SIAPE 2417490, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/01/2019 a 05/01/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, SIAPE 2346275, para substituir o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/03/2019 a 03/04/2019

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALAN VICTOR ROSSETO BIROLI, matrícula 237.013-1, SIAPE 2346275, para substituir o Delegado de Polícia RENATO VIEIRA DAMASCO, matrícula 238.445-0, SIAPE 1135674, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/03/2019 a 03/04/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 230.994-7, SIAPE 2152484, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 231.540-8, SIAPE 2164213, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/03/2019 a 24/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, matrícula 235.991-X, SIAPE 1102575, para substituir o Escrivão de Polícia ANDRE FELIPE DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 231.540-8, SIAPE 2164213, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/03/2019 a 19/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, matrícula 230.993-9, SIAPE 1809117, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, matrícula 177.615-0, SIAPE 1690022, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/03/2019 a 18/03/2019

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, matrícula 177.615-0, SIAPE 1690022, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 19/03/2019 a 23/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO CABRAL CARNEIRO, matrícula 227.805-7, SIAPE 2134274, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, matrícula 177.615-0, SIAPE 1690022, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 24/03/2019 a 28/03/2019

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PATRICIA MELO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 236.018-7, SIAPE 2817139, para substituir o Escrivão de Polícia RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, matrícula 229.013-8, SIAPE 1105482, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/03/2019 a 14/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DARIO LIRA NUNES, matrícula 231.412-6, SIAPE 1102798, para substituir o Escrivão de Polícia RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, matrícula 229.013-8, SIAPE 1105482, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/03/2019 a 04/03/2019

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 27/02/2019 a 01/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON F. DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 235.259-1, SIAPE 2284142, para substituir o Escrivão de Polícia RUY ALVES MIGUEL, matrícula 177.621-5, SIAPE 1690052, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/03/2019 a 30/03/2019

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir o Escrivão de Polícia RUY ALVES MIGUEL, matrícula 177.621-5, SIAPE 1690052, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 31/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 30/03/2019 a 03/04/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 06/12/2018 a 10/12/2018

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 231.000-7, SIAPE 2152549, para substituir a Escrivã de Polícia PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 180.057-4, SIAPE 1706513, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/12/2018 a 05/12/2018

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO AZEVEDO MOURA, matrícula 234.632-x, SIAPE 1829191, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 09/02/2019

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO AZEVEDO MOURA, matrícula 234.632-x, SIAPE 1829191, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/02/2019 a 07/02/2019

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO AZEVEDO MOURA, matrícula 234.632-x, SIAPE 1829191, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/02/2019 a 17/02/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO LEMOS ARANTES, matrícula 231.423-1, SIAPE 2161495, para substituir o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no dia 03/03/201.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SILVIA HAGSTROM SEVERO, matrícula 231.109-7, SIAPE 2154694, para substituir o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/03/2019 a 12/03/2019

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EMANOEL DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA, matrícula 231.499-1, SIAPE 2162375, para substituir o Escrivão de Polícia BERNARDO CASTRO FERNANDES, matrícula 236.689-4, SIAPE 2335046, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/03/2019 a 21/03/2019

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, no cargo de Chefe do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 18/03/2019 a 06/04/2019

DESIGNAR o Perito Criminal SERGIO MARCOS CRISSIUMA DE FIGUEIREDO, matrícula 59.136-X, SIAPE 1412389, para substituir o Perito Criminal RODRIGO ALMEIDA SANTOS, matrícula 177.700-9, SIAPE 1690984, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 18/03/2019 a 27/03/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia KARLA ALMEIDA LUCAS, matrícula 236.043-8, SIAPE 2319962, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina/DTE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA DE SOUZA NOBRE, matrícula 47.292-1, SIAPE 1410461, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 23/10/2018 a 01/11/2018

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63 de 3 de abril de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, matrícula 242.135-6, SIAPE 1461905, para substituir o Delegado de Polícia VANDER RODRIGUES BRAGA, matrícula 199.635-5, SIAPE 2527923, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/01/2019 a 10/02/2019. ONDE SE LÊ: no período de 12/01/2019 a 10/02/2019, LEIA-SE: no período de 13/01/2019 a 10/02/2019

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63 de 3 de abril de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, matrícula 241.820-7, SIAPE 3063437, para substituir o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença Capacitação, no período de 22/01/2019 a 02/03/2019. ONDE SE LÊ: no período de 22/01/2019 a 02/03/2019, LEIA-SE: no período de 30/01/2019 a 02/03/2019

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 10 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 11 a 14 de abril de 2019, dos servidores WESLEY ARAÚJO DA PONTE, matrícula nº 27.592-1, lotado no DEPATE, WANDER LUCAS VALE DA SILVA, matrícula nº 63.543-X, lotado na DOE, e EDUARDO COSME CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 76.826-X, lotado na DOE, a fim de participarem do III Curso de Operações Táticas Especiais (III COTE), promovido pela Polícia Civil do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para esta instituição, referente às despesas com combustível e outras decorrentes da utilização de viatura policial para deslocamento à cidade goiana, devendo os servidores, ao final, comprovarem participação no curso junto à chefia imediata. Ao DAG para as providências de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor LUCIANO FERREIRA MORGADO, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 177.707-6, entre os dias 1/5/2019 e 4/5/2019, para a cidade de Goiânia-GO, a fim de participar do XXXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, com ônus parcial para esta Instituição referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor ao final, comprovar a sua participação junto à chefia imediata.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar a comissão composta pelos servidores DAWTON ROBERTO BATISTA GAIA - matrícula 251.171-1, JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250.414-6, HIGINO JOSE CARDOSO NETO - matrícula 1.036-7, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA - matrícula 250.269-0, JORAN ERMISON LOPES FREIRE - matrícula 250.334-4, para sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento da Contratação e de elaboração de Termo de Referência do Serviço de Modernização, Revitalização e Manutenção Continuada do Sistema de Controle Semafórico do DF.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do termo de referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250.810-9, lotado na Copol Metropolitana, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 18/04/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 14/10 a 23/10/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 75, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor FILIPE FERNANDES LEITE, matrícula 250.738-2, lotado na Copol Metropolitana, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 17/04 a 26/04/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13/10 a 22/10/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 345, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar como Gestor Titular do Convênio nº 27/2015, celebrado entre DETRAN e TERRACAP, o servidor ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 2503565;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Convênio nº 27/2015, celebrado entre DETRAN e TERRACAP, o servidor RENATO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 251.167-3, lotado no Nurfi/Detran-DF;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00019496/2019-96, resolve: DESIGNAR FATIMA EMERENCIANA PIRES COELHO FERNANDES, Assistente de Trânsito, matrícula 966-0, para substituir CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico de Trânsito, matrícula 1.278-5, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação - Gerdoc, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 15/04 a 04/05/2019, por motivo de férias da titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 12 de abril de 2019

Processo: 00112-00009423/2019-73. Interessado: FERNANDO IVAN SANTOS OSTROWSKI e outro. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 4º e 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e com o disposto na alínea "f", II, Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, o deslocamento dos empregados públicos FERNANDO IVAN SANTOS OSTROWSKI, matrícula nº 973.183-0, e DJALMIR DIAS DE FREITAS, matrícula nº 73.542-6, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para comparecimento à audiência de conciliação perante o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte - MG, processo nº 9009217.38.2019.813.0024, referente à Petição inicial (id. 19915603), no dia 15/04/2019, às 17:00, com retorno no mesmo dia, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Segue-se para publicação do ato e fins pertinentes.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de SILVIO NERIS DA CUNHA, mat. 82.608-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 987 (novecentos e oitenta e sete) dias, ou seja, (02) anos, (08) meses e (17) dias, referente aos períodos de 02/01/1979 à 10/03/1980, 01/02/1983 à 09/03/1984 e 02/03/1987 à 31/07/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00040-00008016/2019-30.

AVERBAR o tempo de serviço de SUMAIA MIQUETTI ARAÚJO, mat. 83.197-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, (08) meses e (19) dias, referente aos períodos de 01/11/1986 à 26/03/1987, 15/10/1987 à 11/12/1987 e 16/06/1987 à 11/08/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00060-00106319/2019-42.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo §4 do art. 9 da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, concomitante ao art. 8 do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Designar MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA, conforme o inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, na qualidade de membro Suplente, representante do Poder Executivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, em substituição a senhora CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO;

Art. 2º Indicar, a contar de 20 de março de 2019, RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CAP/SEDUH, nos termos do art. 25, do capítulo IX, do Regimento Interno da CPCOE, aprovado pelo Decreto nº 39.393/2018, em substituição ao senhor LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR MONA GRIMOUTH BITTAR, matrícula nº 273.910-0, Assessora da Coordenação de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, para substituir MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN, matrícula nº 273.913-5, Coordenadora da Coordenação de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de férias regulamentares e afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000288/2019-91.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS AUGUSTO DE CASTRO, matrícula nº 274.431-7 e LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula nº 273.040-5, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa P&P TURISMO LTDA-EPP, tendo como objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para o Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-0000131/2019-01.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA REGINA SILVA PAIVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, constituída pela Ordem de Serviço nº 31 de 17/10/2018, publicada no DODF Nº 202 PÁG.24 DE 23/10/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 13 de 18/03/2019, publicada no DODF nº 53 de 20/03/2019 página 54, e de acordo com o disposto no artigo 10 do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art.2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Os recursos deverão ser acompanhados de provas consideradas pertinentes.

Art.3º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 4º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 1.200.288-7, MARCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 77,00, 40,00; 117,00; 1ª I, 07/01/2019, Processo SEI nº 001950000141/2019-38; (*) 172.799-0, JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 36,00; 40,00; 76,00, 2ª, V, 13/11/2018, Processo SEI nº 001950000154/2019-15.

(*) Servidor não alcançou a pontuação necessária para fins de promoção funcional.

ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e de acordo com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LUIZ HENRIQUE PAIVA PIRES, matrícula nº 274.270-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-11, para substituir MARCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula nº 1.200.288-7, Gerente de Material e Patrimônio, símbolo DFG-14, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período de 03/04/2019 a 02/05/2019, por motivo de licença paternidade do titular.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA - Matrícula nº 240507-5 - Técnico de Atividades Culturais e SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS - Matrícula nº 1650510-0, como Executoras para acompanhamento do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 21/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001287/2019-81, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 242681-1 - Cargo: Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais conforme processo SEI nº 00.150.00001599/2019-94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013,se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, Mestre, 20%, 13/2/2019, 00150-00000042/2019-36; INEZ LENY ANTUNES FERREIRA, 1.650.639-7, Técnico de Atividades Culturais, Tecnólogo, 10, 01/04/2019, 00150-00001762/2019-19.

CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 18/03/2019, 00150-00008928/2018-47; CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, 172.780-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 11/02/2019, 00150-00000851/2019-48; GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO, 174.878-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 23/01/2019, 00150-00000362/2019-96; INEZ LENY ANTUNES FERREIRA, 1.650.639-7, Técnico de Atividades Culturais, 4% 01/04//2019, 00150-00001760/2019-20; JOÃO BATISTA FERREIRA COSTA, 1.650.298-8, Auxiliar de Atividades Culturais, 3%, 06/02/2019, 00150-00000717/2019-47; LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, 3%, 04/02/2019, 00150-00000162/2019-33; SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, 169.169-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 22/03/2019, 00150-00001600/2019-81; WELLINGTON GOMES DA SILVA, 174.697-9, Analista de políticas públicas e Gestão Governamental, 4%, 20/03/2019, 00150-00001523/2019-69.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula: 241.805-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula: 241.805-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274.235-7, para substituir a servidora AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273128-2, na qualidade de membro da Comissão para no Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000630/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, relativas ao período de 09 a 17 de abril de 2019, por motivo de necessidade de serviço.

GUILHERME MODESTO MELLO

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão 1877/2015 - TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 480.000.565/2016, referente as irregularidades na execução de Convênios a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora MÔNICA DÓREA ANDRADE DE ALENCAR, denominada "CPTCE 37", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 72, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2017, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 39, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANNA BARROSO SANTOS, matrícula nº 1429-1, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR JANE RIBEIRO GOMES, matrícula 1119-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANNA BARROSO SANTOS, matrícula nº 1429-1, Auditora de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JANE RIBEIRO GOMES, matrícula nº 1119-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR TAISSA CAMELO VILAS BOAS, matrícula nº 1634-5, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular da função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR SÍLVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1516-4, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SÍLVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor de Ações Educacionais, símbolo FC-4, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso II, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, IVANA CAMPOS DESSEN, matrícula nº 1576-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR IVANA CAMPOS DESSEN, matrícula nº 1576-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Supervisor de Desenvolvimento de Competências, símbolo FC-4, do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, IVANA CAMPOS DESSEN, matrícula nº 1576-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar reinstaurado pelo Ato do Presidente nº 253, publicado no DCL nº 68, em 2 de abril de 2019, constante no Processo nº 001-000312/2018, em deliberação da Comissão Especial PAD, resolve: INTIMAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor GUSTAVO ARAÚJO PASSOS, que se acha em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Fica, ainda, o ex-servidor notificado de que, convocado pelo EDITAL, caso não se apresente perante a Comissão Processante, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

Brasília/DF, 09 de abril de 2019

GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34462/2017

Processo: 00410-00010789/2016-60 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2019 a 13/04/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8504.0035; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100; V - O empenho é de R\$ 1.067.409,33 (um milhão, sessenta e sete mil quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE04827, emitida em 05/04/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Reforço de Empenho. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/04/2019 a 13/04/2020. DA ASSINATURA: 11/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: GIOVANA VIEIRA ALVES, na qualidade de Gerente Comercial da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

Processo: 00410-00012837/2018-16, Pregão Eletrônico nº 0002/2019, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 10 de abril de 2019. Objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (adaptadores, joelhos, luvas e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 12/04/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME - CNPJ.21.638.856/0001-67, itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 39, 40 e 41, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ. 21.875.005/0001-38, itens 10, 21 e 29, SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ.19.806.688/0001-20, itens 2, 4, 19, 33, 35, 36, 37, 38 e 42. Os itens 11 e 28 restaram fracassados e os itens 20 e 34 desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO-Diretor.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0143/2018 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramenta e demais consumíveis necessários, e Suporte Aeronáutico para o helicóptero BELL 407, operado pela Casa Militar do Distrito Federal encontra-se suspenso, em cumprimento ao Mandado de Notificação e Intimação expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Doutor Mário Henrique Silveira de Almeida, que deferiu a liminar pleiteada pela empresa LIDER Táxi Aéreo S/A - Air Brasil. Mandado de Segurança nº 0703739-50.2019.8.07.0018. Processo SEI/GDF nº. 00428-00002285/2018-85.

Brasília, 12 de abril de 2019

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

Pregoeira Substituta

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019-SEFP/SCG (*)

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli - EPP, no valor total de R\$ 10.260,83; Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, no valor total de R\$ 85.189,12; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 31.640,80 e CDV Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 183.378,55. Os itens 02, 04, 12, 17, 19, 25, 26 e 28, restaram desertos e os itens 14 e 27 restaram como fracassados. Processo SEI-DF nº. 00410-00014095/2018-63. Demais informações no site www.compras.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019.

JANILDO NUNES DA MOTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, pág. 37.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito de Federal, representada neste ato pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso de suas competências regimentais, vem notificar a empresa ALVARENGA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº 20.114.979/0001-36, acerca da decisão de aplicação de multa no valor de R\$ 2.606,63 (dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), devido a recusa injustificada na entrega de material da Nota de Empenho 2018NE00223, considerando que essa empresa solicitou o cancelamento de ata/contrato conforme expediente s/nº, datado de 26/03/2018, sem a devida comprovação documental, em atendimento à previsão contida no art. 87, da Lei 8.666/93, em conformidade ao inciso IV , art. 4º do Decreto 26.851/2006. Processo SEI-GDF nº 00410-00000702/2018-16. Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a partir da publicação oficial, para facultada manifestação. Para tanto, os autos estarão à disposição na Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 09, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "a" c/c § 3º do artigo 27-B e no art. 383 todos do Decreto nº 18.955/97 - RICMS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por não terem solicitado Baixa de Inscrição ou Reativação de Inscrição pelo reinício das atividades após 24(vinte e quatro) meses da última solicitação de Paralisação de Atividades. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.744.225/001-92, 3S Participacoes Ltda, AGNOR; 07.446.010/001-09, A 40 Jeans Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.706.641/001-93, A Ferreira Neto - Epp, AGSOB; 07.712.749/001-77, A.M.C Ferreira Machado Me, AGGAM; 07.798.044/001-55, Abadia Pereira Frade Ei, AGTAG; 07.604.536/001-48, Abertura Marketing, Promocao De Eventos E Internet Ltda - Me, AGNOR; 07.446.821/001-09, Ad Infinitum Consultoria Organizacional Ltda, AGTAG; 07.509.386/001-50, Adair Rodrigues Dos Santos - Me, AGGAM; 07.501.530/001-56, Adonias Alves De Souza - Me, AGTAG; 07.628.115/001-06, Agf Ecovasc Diagnósticos Eireli Me, AGBRA; 07.449.462/001-70, Aldeota Engenharia E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.670.744/001-72, Alexandre De Araujo Sousa Me, AGCEI; 07.590.941/001-30, Alho Dourado Restaurante Eireli, AGGAM; 07.310.625/001-41, Alianca - Eletricidade E Comercio Eireli Epp, AGSIA; 07.492.845/001-91, Alutemper Fabricação De Esquadrias Ltda-Me, AGTAG; 07.656.336/001-12, Alves E Cunha Comercio Alimenticio Ltda Me, AGNOR; 07.793.159/001-71, Alvim Comercio De Moveis E Objetos De Decoracao Ltda - Me, AGSIA; 07.674.289/001-57, Andrade Reis & E Machado Cafeteria Ltda Epp, AGNOR; 07.571.896/001-93, Andre Luiz Carvalho De Mendonça Me, AGBRA; 07.739.919/001-38, Anjos Nogueira Comercial Eireli Epp, AGNOR; 07.628.055/001-40, Antonio Tomaz Da Silva - Me, AGCEI; 07.523.816/001-97, Atlantico Representacao E Servicos Ltda, AGBAN; 07.489.104/001-71, Attila Marques Cardoso -Me, AGGAM; 07.508.375/001-26, B & J - Comercio E Servicos Ltda - Me, AGNOR; 07.780.873/001-93, B De L Oliveira Reis Comercial De Tintas Ei, AGGAM; 07.618.166/001-60, B. Schurmann - Comunicacao Visual Me, AGNOR; 07.645.445/001-06, Bar E Petisto Chega Mais Eireli - Me, AGTAG; 07.511.785/001-42, Bar Tubarao Ltda Me, AGCEI; 07.602.381/001-79, Bem Me Vi Moda E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.475.812/001-37, Beta Comercio De Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.589.704/001-75, Boutique Gastronomia Ltda, AGSIA; 07.621.550/002-46, Brandao Empreendimentos Imobiliarios E Construções Ltda Me, AGGAM; 07.378.929/003-62, Brascestas Comércio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.640.365/001-10, Brasilis Comercio De Calcados Eireli Epp, AGNOR; 07.647.657/001-83, Buena Carne Ltda Me, AGTAG; 07.565.974/001-13, C & C Comercio De Produtos Odontologicos Ltda Me, AGCEI; 07.752.324/001-36, C E Coser Representações Eireli, AGBRAZ; 07.659.598/001-57, C. M. R. C. Barbosa Kaizen Instituto De Beleza Aplicada Me, AGSIA; 07.647.664/001-67, Carlo Carvalho Farinha Me, AGBRA; 07.674.511/001-02, Casa Mendes Mat. Eletr, Hidra, Constr. E Utens. P/ O Lar Ltda - Me, AGPLA; 07.382.496/001-20, Centro Clinico Alma Mater Ltda, AGNOR; 07.474.933/001-99, Cesar Automoveis Ltda, AGTAG; 07.478.562/001-32, Chico'S Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.770.789/001-00, Chiquita Bacana Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.513.668/001-31, Ciclo Comercial De Produtos E Equipamentos Tecnologicos Ltda Epp, AGBRA; 07.509.583/001-60, Ciclo Duas Rodas Com. Varejista De Pecas E Serv. P/ Bicletas Ltda Me, AGSIA; 07.545.857/001-10, Cielly Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.592.993/001-23, Clecia Martins Franco De Moraes-Me, AGGAM; 07.693.893/001-03, Clifen-Clinica Fenix P/Trat E Ressoc De Depend.Quim. E Alcoolicos Ltda, AGPLA; 07.771.949/001-29, Clinica De Imagem Vernon Ltda, AGTAG; 07.696.449/001-31, Clinica De Psicologia Alianca Terapeutica Ltda, AGNOR; 07.783.894/001-15, Clinica Medica Iara Figueiredo Eireli, AGNOR; 07.570.426/001-01, Clinica Melliori Ltda Me, AGBRA; 07.319.893/001-74, Coima Comercio E Industria De Madeiras Ltda, AGNOR; 07.476.329/001-06, Confederacao Brasileira De Futebol Digital E Virtual - Cbfdv, AGBRA; 07.586.298/001-34, Construções E Reformas Queiroz Ltda Me, AGTAG; 07.537.133/001-97, Construi I Empreendimentos Imobiliarios S/A, AGSIA; 07.402.902/001-17, Construtora Navarrensê Ltda - Me, AGBAN; 07.629.716/002-81, Coopercousin Cooperativa Agricola Primavera, AGNOR; 07.682.743/001-96, Cs Norte Servicos Automotivos Ltda Me, AGTAG; 07.593.240/001-08, D.A Auto Mecanica E Lanternagem De Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.418.773/001-02, D.J De Oliveira Comércio De Cereais Me, AGPLA; 07.590.705/001-04, D.S. Borges Editora Me, AGBRA; 07.745.205/001-20, Damacena & Carvalho Advocacia, AGSIA; 07.498.844/001-04, Dbm Consultoria E Promocoes De Eventos Ltda, AGBRA; 07.639.621/001-56, Defranco Servicos De Conservacao E Limpeza Ltda Epp, AGNOR; 07.305.678/001-52, Deposito De Materiais P/ Construcão Santo Antonio, AGPLA; 07.668.438/001-32, Di Prata Solucoes Ltda Me, AGBAN; 07.382.190/001-92, Diversidade Representações Ltda, AGTAG; 07.516.639/001-30, Dogival Cavalcante Ferreira Me, AGCEI; 07.609.423/001-39, Domingos Tarquinio Bertti Me, AGTAG; 07.566.123/001-70, Drogaria Gabi Ltda Me, AGTAG; 07.606.954/001-24, Dts Consultoria Assessoria Contábil, AGBRA; 07.745.040/001-69, Dupré Business School Ltda Epp, AGNOR; 07.745.139/001-42, Dupré Investment Advisor Ltda, AGNOR; 07.730.979/001-68, Dw Duarte Representações Eireli-Me, AGTAG; 07.512.288/001-52, E & S Confeccoes Ltda-Me, AGTAG; 07.735.445/001-64, E Praxedes Da Silva Eireli Me, AGNOR; 07.603.287/001-91, E R Do Nascimento Me, AGTAG; 07.597.657/001-95, E.J. Alves Me, AGTAG; 07.337.291/001-20, Eletrica Silveira Ltda Me, AGPLA; 07.768.561/001-07, Empresa De Consultorias E Servicos Ltda Epp, AGNOR; 07.437.762/001-09, Entrecote Restaurante Eireli - Epp, AGSIA; 07.633.613/001-50, Esit - Engenharia De Softwares Inteligentes E Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.729.241/001-60, Especializa Assessoria Educacional Ltda - Me, AGNOR; 07.463.075/001-04, Esplanada Factoring Fomento Mercantil Ltda, AGNOR; 07.483.708/001-40, Espresi Escritorio De

Prestacao De Servicos De Informacao Ltda Me, AGCEI; 07.703.277/001-28, Everton Rios De Jesus Aragão Me, AGCEI; 07.678.356/001-01, F & A Construtora Ltda, AGTAG; 07.731.834/001-00, Fagundes & Trindade Construtora Ltda Me, AGNOR; 07.524.104/001-03, Fidel Marca Vasquez Me, AGSIA; 07.562.652/001-21, Filgueiras & Carvalho Ltda Me, AGTAG; 07.410.173/001-60, First Union Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.357.341/001-72, Fm Papelaria E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.544.478/001-95, Fox Comercio E Importacao De Eletronicos E Vestuario Ltda Me, AGBRA; 07.500.322/001-11, Frederico Augusto Venancio Da Silva Me, AGTAG; 07.762.069/001-09, Frederico C Q Zorzin - Me, AGTAG; 07.505.521/001-70, Front - Representação De Produtos De Comunicação Ltda, AGNOR; 07.656.293/001-93, Frutacor Comercio Varejista De Hotifrutigranjeiros Ltda Me, AGTAG; 07.704.502/001-70, G A Bastos Refeições Me, AGTAG; 07.563.054/001-42, Gaia Marketing De Atitude Ltda, AGBRA; 07.437.630/001-22, Galpao Fitness Academia Ltda Me, AGCEI; 07.449.866/001-36, Gattai Construtora E Incorporadora Ltda, AGBRA; 07.533.607/001-40, Gb Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.629.096/001-09, Gerrivan Alencar Silva Me, AGCEI; 07.738.809/001-21, Gilvaneide Alves De Melo Me, AGTAG; 07.588.840/001-48, Gismael Jeronimo Figueiredo Eireli, AGTAG; 07.770.172/001-67, Gl Transportes E Servicos Ltda, AGGAM; 07.576.113/001-40, Gladstone Santos Rocha, AGBRA; 07.325.968/001-53, Grafica E Editora Real Industria E Comercio Ltda Epp, AGSIA; 07.754.007/001-54, Granlife Seguranca E Medicina Do Trabalho Eireli, AGTAG; 07.595.106/001-79, Gunes Marketing, Publicidade E Propaganda Ltda Me, AGBAN; 07.654.284/001-40, Gustavo Teixeira Obras E Projetos Eireli Me, AGBAN; 07.488.709/001-36, H F Comercial De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.621.449/001-78, H Portela Supermercado Difestas Ltda Me, AGTAG; 07.521.271/001-10, Heloisa Pinho Rocha Me, AGNOR; 07.485.691/001-93, Hg Construtora E Incorporadora Eireli Epp, AGNOR; 07.747.015/001-56, Hks Do Nascimento Filho Eireli, AGSIA; 07.475.437/001-52, Hm Service Telecom Ltda Me, AGTAG; 07.431.317/001-44, Home Tetto Comercio De Gesso Ltda Me, AGTAG; 07.609.370/001-65, Ict Df Instituto De Capacitação Técnica Do Df Ltda, AGTAG; 07.756.293/001-74, Ieco-Instituto Educacional Do Centro Oeste Ltda, AGTAG; 07.594.991/002-50, Illuminata Noivas E Eventos Matrimonias Ltda-Me, AGTAG; 07.746.917/001-66, Imperio Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGNOR; 07.480.823/001-18, Independencia Consultoria E Treinamento Ltda, AGBRA; 07.617.180/001-09, Instituto Mulher Ltda Me, AGTAG; 07.426.723/001-33, Ivon L. Franco Acustica E Projetos Epp, AGSIA; 07.668.909/001-30, Izabel Mendes De Araujo Me, AGTAG; 07.609.651/001-36, Jatoba Engenharia Ltda Epp, AGNOR; 07.637.648/001-78, Jessica E. Silva Paulo Me, AGBRA; 07.457.263/001-14, Jgm Cartuchos E Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.476.053/001-01, Joao Cruz De Lucena Me, AGCEI; 07.573.129/001-37, Joao Nogueira Lemes Me, AGNOR; 07.770.832/001-37, Joao Paulo Mauricio De Araujo Me, AGNOR; 07.480.374/001-17, Jose Francisco De Carvalho Me, AGPLA; 07.612.846/001-60, Jose Neto De Figueiredo Lanchonete Me, AGBAN; 07.566.314/001-50, Jcris Construcão E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.375.441/001-94, Juzerci Carvalho Jacobina Me, AGSIA; 07.736.246/001-73, K Barbosa De Araújo Infinity Home Care Me, AGNOR; 07.669.774/001-39, Kaisen Construções Ltda Me, AGNOR; 07.749.402/001-45, Keith Melo Santana Lanchonete Eireli, AGTAG; 07.602.260/001-90, Khalini Malta Rosa - Me, AGTAG; 07.569.251/001-10, L C Pereira Da Silva Me, AGTAG; 07.444.519/001-26, Lanchonete Do Josildo Ltda - Me, AGCEI; 07.526.710/001-09, Lanchonete E Pastelaria Lisboa Ltda Me, AGGAM; 07.605.257/001-00, Le Grand Construtora Ltda, AGTAG; 07.479.689/001-79, Learning Languages Institute Ltda - Me, AGCEI; 07.585.242/001-53, Lima Tatuagens Ltda Me, AGTAG; 07.660.777/001-52, Livia Beatriz Fernandes Magalhaes Me, AGTAG; 07.698.368/001-94, Lj Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda Epp, AGNOR; 07.522.268/001-88, Lolla Comercio De Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.744.226/001-46, Ls Investimentos Ltda, AGNOR; 07.573.699/001-36, Luciane Dos Santos Cardoso Pereira Eventos E Buffet Me, AGTAG; 07.434.685/001-44, Lucio Alves De Oliveira - Me, AGTAG; 07.451.484/001-70, Lumier Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGCEI; 07.367.707/001-82, Luz Da Silva Comercio E Industria De Moveis Ltda Me, AGGAM; 07.511.953/001-72, M&S Servicos Em Tecnologia E Sistemas Ltda Me, AGCEI; 07.464.709/001-91, M.Branco Factoring E Fomento Mercantil Ltda, AGSIA; 07.511.492/001-10, Magalhaes E Lins Advogados Associados, AGSIA; 07.638.309/001-63, Maktub Construções E Reformas Eireli, AGSIA; 07.665.678/001-02, Manoel Quirino Lima, AGTAG; 07.585.832/001-21, Manuel De Mesquita Abreu Me, AGTAG; 07.698.859/001-80, Marcos Augusto Weirich Me, AGTAG; 07.648.385/001-20, Marcos Rugnitz Tito Epp, AGNOR; 07.726.408/001-59, Margarida Rosa Fernandes Donas Eireli, AGTAG; 07.534.564/001-47, Maria Nilza Maciel Ribeiro 39847861153 Me, AGTAG; 07.452.056/001-28, Maximus Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.564.876/001-69, Meirelles Servicos De Intermediacao De Negocios Ltda Me, AGBRA; 07.575.327/001-53, Mendonca Materiais Para Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.425.814/002-32, Mer Pimenta- Epp, AGBRA; 07.570.407/001-68, Michelle Caroline Mota De Lima Me, AGSIA; 07.305.331/001-82, Micro'S Projetos E Sistemas Ltda Epp, AGTAG; 07.547.717/001-50, Mmp Comercio De Bijuterias Ltda Me, AGCEI; 07.501.362/001-26, Monitore Vigilância Eletrônica E Participações Ltda, AGSIA; 07.708.673/001-97, Montadora De Bicycletas Zingle Eireli Me, AGTAG; 07.576.213/001-85, Moura Processamento De Dados Ltda Me, AGSIA; 07.711.238/001-65, Mpa Comércio De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.396.871/001-35, Mundo Do Bebe Ltda Me, AGPLA; 07.408.489/001-40, Mw Consultoria E Representacoes Em Geral Ltda, AGBRA; 07.643.284/001-07, Naelly Vidros - Comercio E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.314.397/001-70, Nastec Servicos Materiais E Maquinas Ltda, AGNOR; 07.692.147/001-02, Nauthilus Solucoes Integradas Ltda Me, AGNOR; 07.638.798/001-62, Newdata Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.682.252/001-08, Nova Equipe Solucoes Administrativas Ltda, AGNOR; 07.408.854/001-80, Novaplan Engenharia E Arquitetura - Eireli - Epp, AGTAG; 07.573.314/001-95, Nox Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGBRA; 07.536.888/001-10, Otica Bahia Ltda Me, AGCEI; 07.522.771/001-24, Oto Morato Cursos E Treinamentos Gerenciais Eireli -Me, AGNOR; 07.787.830/001-39, P I Kids Confeccões Eireli - Epp, AGBAN; 07.679.265/001-85, Paris Fashion Comercio De Vestuario E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.687.717/001-09, Parrilla Restaurante E Comercio De Bebidas - Eireli, AGGAM; 07.733.525/001-58, Perfumaria E Cosmeticos Viçosa Ltda Me, AGTAG; 07.439.329/001-17, Personal Intermediacao Em Negocios Ltda, AGBRA; 07.781.578/001-81, Picinin Comercio De Veiculos E Servicos Ltda, AGNOR; 07.497.124/001-22, Plan - Comércio De Divisórias Eireli, AGTAG; 07.768.551/001-62, Planet Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.474.973/001-77, Planeta Servicos Especializados De Manutencao Eireli Epp, AGTAG; 07.762.687/001-03, Planeta Verde Comercio E Servico De Sustentabilidade Ltda - Me, AGNOR; 07.621.476/001-40, Polaris Tecnologia E Sistemas Eireli, AGNOR; 07.699.494/001-75, Prime Cientifica Ltda Me, AGNOR; 07.782.602/001-08, Proctolucia Servicos Medicos Ltda, AGNOR; 07.487.615/001-02, Quesede Henrique Da Cruz Santos Me, AGSIA; 07.503.612/001-62, R & L - Tecnologia E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.371.043/001-44, Radio Taxi Shalom Ltda Epp, AGPLA; 07.770.485/001-89, Radiomed - Centro De Diagnostico E Clinica Medica Ltda, AGTAG; 07.667.294/001-98, Red Wine Club Adega Trading Ltda Me, AGSIA; 07.756.394/001-63, Renata Menescal Carneiro Ei, AGSIA; 07.626.350/001-26, Restaurante Temperos Gourmet Ltda Me, AGTAG; 07.615.153/001-75, Rezende E Viana Comercio De Moveis Eireli Me, AGSIA; 07.570.670/001-75, Riacho Material De Construcão Eireli Epp, AGBAN; 07.712.963/001-05, Rios Oftalmologia S/S Ltda, AGSIA; 07.713.028/001-00, Rj Construções E Empreendimentos Eireli, AGGAM; 07.684.813/001-40, Ronaldo Castro De Oliveira Me, AGCEI; 07.330.095/001-80, Roque & Roque Ltda, AGTAG; 07.475.951/001-05, Rosane Pelegrino Cunha - Me, AGBAN; 07.467.306/001-68, Rosimeire Porto Dos Santos Silveira, AGSIA; 07.770.643/001-64, S&J Transportes Ltda, AGCEI; 07.399.687/001-10, S.I.A. Drogaria Ltda Epp, AGSIA; 07.564.940/001-39, Sandra Brito Imoveis Ltda Me, AGNOR; 07.756.469/001-33, Satisfação Assessoria E Consultoria Em Ti Ltda, AGBAN; 07.529.340/001-80, Segtec-Seguranca Eletronica E Assistencia Tecnica Ltda, AGTAG; 07.513.253/001-77, Selectus Comercio De Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.452.961/001-23, Seles Oliveira Da Silva, AGTAG; 07.770.735/001-62, Sentido Desenvolvimento De Pessoas E Projetos Eireli, AGNOR; 07.530.727/001-95, Side By Side Promoção De Vendas Ltda Me, AGTAG; 07.557.183/001-59, Six Brothers Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.783.137/001-50, Smart Sistemas De Manutencao Ltda Me, AGCEI; 07.704.476/001-71, Super Natural Suplementos E Acessorios Ltda Me, AGCEI; 07.567.264/001-73, Three Burgers Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.676.749/001-09, Tlp Servicos Administrativos Eireli Me, AGNOR; 07.716.655/001-77, Tomaz Construtora Eireli Me, AGCEI; 07.581.373/001-70, Total Parts Ltda Me,

AGNOR; 07.664.214/001-42, Unahair Cosmeticos Profissionais Ltda Me, AGTAG; 07.584.236/001-05, Uni Centro De Formacao Profissional Em Iridologia Ltda, AGNOR; 07.647.599/001-33, Uniao Freitas Calazans Servicos De Manutencao E Limpeza Eireli Me, AGNOR; 07.574.566/001-22, Upgrade Solutions Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.607.414/001-95, Veras Santos Seguranca Privada E Construções Ltda Me, AGCEI; 07.645.413/001-57, Victoras Ltda Me, AGSIA; 07.489.839/001-31, Viva Educacao Consultoria Ltda, AGBAN; 07.412.406/001-79, Vm Construcão E Incorporacao Ltda, AGBAN; 07.433.839/002-61, W.B Armarios Ltda Epp, AGNOR; 07.662.868/001-50, Walter Ferreira De Andrade, AGBRA; 07.482.618/001-23, Wanderley E Correia Comercial De Madeiras Ltda Me, AGGAM; 07.443.879/001-83, Wba Confeccoos Ltda Epp, AGNOR; 07.522.533/001-82, Wdf Representacoes De Instalacoes De Gas Glp Ltda Me, AGGAM; 07.760.413/001-35, Wp Global Empreendimentos Eireli, AGTAG; 07.400.011/001-26, Yahoo Comercial De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGCEI; 07.696.616/001-08, Zelo Assist Medica Complem. Loc E Venda De Equip Hospitalares Ltda Me, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL , DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00007475/2019-04 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA:

07898176/001-12, CALVO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGCEI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS. GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB 2019/040

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA. Objeto: realização de investigação e auditoria forense sobre fatos ocorridos no BRB no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2019. Vigência: 08/04/2019 a 05/10/2019. Valor: R\$7.741.058,31 (sete milhões setecentos e quarenta e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Signatários: pelo BRB, ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, e pela Contratada, LEONARDO ANGELO LOPES. Executor: DOUGLAS SCHMEISCK RIBEIRO. Processo nº: 041.000.226/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03033

PROCESSO: 00060-00145461/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 185/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001794 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001424. VALOR: R\$ 67.617,20 (sessenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03034

PROCESSO: 00060-00133711/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, TAMANHO: 30 X 30 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 080/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001663 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-19/AFM001315. VALOR: R\$ 1.813,90 (um mil oitocentos e treze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03035

PROCESSO: 00060-00130517/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 158/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001633 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001287. VALOR: R\$ 110.160,00 (cento e dez mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03036

PROCESSO: 00060-00141735/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 029/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001766 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001403. VALOR: R\$ 60.775,68 (sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03037
PROCESSO: 00060-00146878/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GELEIA 2% BISNAGA 30G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 534/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001807 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001448. VALOR: R\$ 42.343,00 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03038
PROCESSO: 00060-00141911/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SOLUÇÃO INJETAVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 053/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001776 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001405. VALOR: R\$ 30.530,78 (trinta mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03039
PROCESSO: 00060-00076635/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 271/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001049 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM000865. VALOR: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03040
PROCESSO: 00060-00076193/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 376/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001043 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM000858. VALOR: R\$ 101.201,40 (cento e um mil duzentos e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03041
PROCESSO: 00060-00148871/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 15.800.545/0003-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETAVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 033/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001826 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001466. VALOR: R\$ 365.056,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03042
PROCESSO: 00060-00132370/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RS MED LTDA. CNPJ Nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 330/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001656 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001310. VALOR: R\$ 71.214,00 (setenta e um mil duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03043
PROCESSO: 00060-00144148/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PÓ INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 294/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001790 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001419. VALOR: R\$ 834.670,00 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03044
PROCESSO: 00060-00086062/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 025/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000948. VALOR: R\$ 71.694,00 (setenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03045
PROCESSO: 00060-00146856/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 208/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001805 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001430. VALOR: R\$ 67.662,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03046
PROCESSO: 00060-00101506/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 055/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001284 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001033. VALOR: R\$ 152.185,32 (cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03047
PROCESSO: 00060-001136454/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% FRASCO OU POTE 400 G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 109/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001698 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/ AFM001352. VALOR: R\$ 10.985,25 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03048
PROCESSO: 00060-00141634/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 376/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001761 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001398. VALOR: R\$ 5.715,20 (cinco mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03049
PROCESSO: 00060-00117308/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 312/ 2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001782 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001414. VALOR: R\$ 21.273,00 (vinte e um mil duzentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03050
PROCESSO: 00060-00143833/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 513/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001787 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001418. VALOR: R\$ 270.005,60 (duzentos e setenta mil cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03051
PROCESSO: 00060-00141970/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 454/2018H e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001774 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001406. VALOR: R\$ 194.370,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03052
PROCESSO: 00060-00141220/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 385/2018E e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001393. VALOR: R\$ 47.985,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03053
PROCESSO: 00060-00139985/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELEGILINA COMPRIMIDO SULCADO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 201/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001730 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001378. VALOR: R\$ 1.413,75 (um mil quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03054
PROCESSO: 00060-00130337/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 401/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001631 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001284. VALOR: R\$ 6.653,22 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03055
PROCESSO: 00060-00139816/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.566.588/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 491/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001727 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001376. VALOR: R\$ 25.996,16 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03057
PROCESSO: 00060-00148848/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 338/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001825 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001464. VALOR: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03058
PROCESSO: 00060-00147158/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 208/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001810 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001462. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03059
PROCESSO: 00060-00139293/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 414/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001722 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001373. VALOR: R\$ 8.788,81 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03060
PROCESSO: 00060-00138877/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 453/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001718 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001371. VALOR: R\$ 26.059,20 (vinte e seis mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03061
PROCESSO: 00060-00147824/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 146/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001813 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-19/AFM001439. VALOR: R\$ 1.202,88 (um mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03062
PROCESSO: 00060-00141762/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5% FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 337/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001769 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001401. VALOR: R\$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03063
PROCESSO: 00060-00131849/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBTURADOR DE COLOSTOMIA ADULTO 1 PEÇA COMPRIMENTO 45 MM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001648 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001302. VALOR: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03064
PROCESSO: 00060-00118448/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 055/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001494 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001185. VALOR: R\$ 98.545,44 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03065
PROCESSO: 00060-00141000/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 454/2018H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001388. VALOR: R\$ 62.779,20 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03066
PROCESSO: 00060-00142924/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 483/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001777 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001408. VALOR: R\$ 94.772,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03067
PROCESSO: 00060-00072945/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 03.233.805/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 025/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001003 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM000835. VALOR: R\$ 7.070,00 (sete mil setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03068
PROCESSO: 00060-00140276/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGINATO TIPO II, PÓ, PRESA NORMAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 343/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001740 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001383. VALOR: R\$ 204,40 (duzentos e quatro reais e quarenta centavos), 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03069
PROCESSO: 00060-00111201/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 10.000 UI (EQUIVALE A 150MG), conforme Ata de Registro de Preço nº: 052/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001402 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001107. VALOR: R\$ 43.227,09 (quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03070
PROCESSO: 00060-00141443/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 104/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001754 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001397. VALOR: R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03071
PROCESSO: 00060-00128530/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº: 052/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001611 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001286. VALOR: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03072
PROCESSO: 00060-00141217/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 454/2018H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001749 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001391. VALOR: R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03073
PROCESSO: 00060-00136135/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A. CNPJ Nº 26.921.908/0003-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 052/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001692 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001348. VALOR: R\$ 42.436,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03074
PROCESSO: 00060-00134929/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIROLIMUS DRAGEA 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 052/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001685 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001339. VALOR: R\$ 97.389,60 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03075
PROCESSO: 00060-00393607/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEO PHARMA LTDA. CNPJ Nº 11.424.477/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO POMADA DERMATOLÓGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G, conforme Dispensa de Licitação nº: 579/2018, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei 8.666/1993 e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004051 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001413. VALOR: R\$ 1.466,70 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03076
PROCESSO: 00060-00117048/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.513.946/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 312/2017-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001788 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001416. VALOR: R\$ 22.888,39 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03077
PROCESSO: 00060-00132322/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 120 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 334/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001703 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001357. VALOR: R\$ 20.954,80 (vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03078
PROCESSO: 00060-00262813/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEFITINIB COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 437/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM003661 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001399. VALOR: R\$ 16.490,27 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03079
PROCESSO: 00060-00148403/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2% BISNAGA 30G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 534/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001820 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001458. VALOR: R\$ 75.218,00 (setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03080
PROCESSO: 00060-00133492/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 416/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001660 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-19/AFM001312. VALOR: R\$ 14.985,60 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03081
PROCESSO: 00060-00131168/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº: 176/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001640 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-19/AFM001295. VALOR: R\$ 1.467,07 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03082
PROCESSO: 00060-00134275/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBANTE CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 067/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001672 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-19/AFM001326. VALOR: R\$ 31.817,20 (trinta e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03083
PROCESSO: 00060-00143852/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI. CNPJ Nº 21.086.030/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 212/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001789 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001417. VALOR: R\$ 64.183,50 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03089
PROCESSO: 00060-00130119/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,2% FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 132/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001628 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001281. VALOR: R\$ 9.648,21 (nove mil seicentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03090
PROCESSO: 00060-00137704/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 504/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001711 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001365. VALOR: R\$ 43.385,80 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03092
PROCESSO: 00060-00126944/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDGRAN IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME. CNPJ Nº 14.766.081/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 303/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001591 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001253. VALOR: R\$ 117.757,38 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03097
PROCESSO: 00060-00131123/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº: 262/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001639 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001294. VALOR: R\$ 748,65 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03098
PROCESSO: 00060-00110646/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001390 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001096. VALOR: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03100
PROCESSO: 00060-00140023/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3% FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 506/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001732 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001392. VALOR: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 10/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03103
PROCESSO: 00060-00148945/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI)/G, conforme Ata de Registro de Preço nº: 534/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001827 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/ AFM001471. VALOR: R\$ 16.228,47 (dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03104
PROCESSO: 00060-00112676/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001838 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001482. VALOR: R\$ 11.620,80 (onze mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03105
PROCESSO: 00060-00534111/2018-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005838 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001467. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03106
PROCESSO: 00060-00439817/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM004246 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001468. VALOR: R\$ 8.259,98 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03107
PROCESSO: 00060-00401437/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE 300MG PÓ LIOF. PARA SOL. INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM005867 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001470. VALOR: R\$ 65.768,76 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03108
PROCESSO: 00060-00120050/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM001946 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001469. VALOR: R\$ 869,47 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03109
PROCESSO: 00060-000332774/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM003737 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001438. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03110
PROCESSO: 00060-00138914/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA.. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 513/2018-B e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001719 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001370. VALOR: R\$ 30.380,00 (trinta mil trezentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03111
PROCESSO: 00060-00225608/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM002454 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001444. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03112
PROCESSO: 00060-00136704/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº: 468/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001702 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001356. VALOR: R\$ 6.709,50 (seis mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03113
PROCESSO: 00060-00123903/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME. CNPJ Nº 13.444.068/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10, conforme Ata de Registro de Preço nº: 191/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001563 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001230. VALOR: R\$ 4.057,83 (quatro mil cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03114
PROCESSO: 0060-010079/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-17/PAM000980 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001453. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03115
PROCESSO: 00060-00129599/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 264/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001622 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 1-19/AFM001277. VALOR: R\$ 43.610,28 (quarenta e três mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03116
PROCESSO: 0060-007810/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-17/PAM003029 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001460. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03117
PROCESSO: 00060-00387430/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM003513 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001441. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03118
PROCESSO: 00060-00138595/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.515.353/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 528/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001715 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/PAM001369. VALOR: R\$ 12.227,52 (doze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03119
PROCESSO: 00060-00243949/2017-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-18/PAM001613 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001465. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03120
PROCESSO: 00060-00125743/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 012/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001835 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001480. VALOR: R\$ 232.416,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03121
PROCESSO: 00060-00114012/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 446/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001443 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001135. VALOR: R\$ 19.935,24 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03122
PROCESSO: 00060-000134851/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS, conforme Ata de Registro de Preço nº: 483/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001684 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001337. VALOR: R\$ 203.398,40 (duzentos e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03127
PROCESSO: 00060-00028651/2017-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 007/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-17/PAM002122 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001402. VALOR: R\$ 109.481,05 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03128
PROCESSO: 00060-000141068/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 504/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001747 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/ AFM001389. VALOR: R\$ 339.720,00 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03129
PROCESSO: 00060-00130181/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 4-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 401/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-19/PAM001630 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-19/AFM001283. VALOR: R\$ 2.376,06 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 11/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº.00060-00088853/2019-60-S.E.I-SES/DF, estimado no valor de R\$ 50.501.951,97 (cinquenta milhões quinhentos e um mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 18 de abril de 2019. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 74 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - Especiais - DAESP/SUAG.

SORAIA MARTINS LIMA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2019 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 63/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.814.203/0001-75: item 01 (R\$ 0,70), item 02 (R\$ 5,50), item 03 (R\$ 6,18). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 48.247,00.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018
Processo: 080.007.351/2016 - Partes: SEEDF X MÉTODO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, no valor de R\$ 62.390,12 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais e doze centavos) e ao reajuste, no percentual de 3,82% com base no INCC, no valor de R\$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), perfazendo um valor total de 65.125,12 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa da Executora, às fls. 621-625, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 314.685,63 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, sessenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.1968.2512 e 12.362.6221.1968.2513. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE00796, no valor de R\$ 39.075,07 (trinta e nove mil, setenta e cinco reais e sete centavos), e nº 2019NE000987, no valor de R\$ 26.050,05 (vinte e seis mil, cinquenta reais e cinco centavos), emitidas em 01/03/2019 e 11/03/2019, respectivamente. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 65.125,12 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 29/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / MÉTODO: André Martins Dib.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016
PROCESSO: 0113-010837/2016, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0001-77, OBJETO: Realinhar os preços objeto do Contrato, a contar do dia 1º de novembro de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula nona do CONTRATO Nº 025/2016, artigo 65, Inciso II, alínea "d" e § 6º, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: o Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 11.721,08 (onze mil e setecentos e vinte e um reais e oito centavos), correspondente ao reajuste de 17,28% no período de 1º de novembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019, equivalente a média para o período de 4,32%, valor global originário do 3º Termo Aditivo era de R\$ 419.382,40 (quatrocentos e dezenove

mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), passará para o valor global reajustado de R\$ 494.933,43 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), GARANTIA: Reforço de garantia, no valor de R\$ 1.511,02 (um mil e quinhentos e onze reais e dois centavos), VIGÊNCIA (3º Termo Aditivo): 29/09/2018 a 29/09/2020, DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e SUOPER-DER/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: LUCAS DE PAULA ALBERNAZ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019
PROCESSO: 00113-00022861/2018-18, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: DANRO PAPELARIA, INFORMÁTICA E PRESENTES EIRELI - ME, CNPJ 09.572.429/0001-28, OBJETO: Aquisição de material permanente - microcomputadores (2 WORKSTATION DELL PRECISION T3430), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2018 - DMASE, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, DE 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 29.275,00 (vinte e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), NOTA DE EMPENHO: 2019NE00550, Emitida em 10/04/2019, Modalidade Global, VIGÊNCIA: 09/04/2019 a 09/04/2020, DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e CTINF-DER/DF JOSÉ GERALDO DE MELO; Pela Contratada: MARCELO PEREIRA GUIMARÃES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019
PROCESSO: 00113-00001155/2019-13, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, CNPJ 00.037.127/0001-85, OBJETO: Prestação de serviço de transporte de servidores para as unidades administrativas do DER/DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: Mensal estimado R\$ 87.275,04 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) e valor anual estimado, R\$ 1.047.300,48 (um milhão e sete mil e trezentos reais e quarenta e oito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26205, PROGRAMA DE TRABALHO: 26782621640390002, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00554, no Valor de R\$ 87.275,04, emitida em 10/04/2019, Modalidade Estimativo, VIGÊNCIA: 09/04/2019 a 09/04/2020, DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e SUOPER-DER/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: CHANCERLEY DE MELO SANTANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38855/2019 - SDE/DF
Processo: 00370-00000309/2019-28. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 03.636.479/0001-45, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: prestação de serviço público de energia elétrica UNIDADE CONSUMIDORA: 1.997.614-3. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contar de sua assinatura. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). MODALIDADE: Estimativa. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0030. FONTE DE RECURSOS: 100. PROCEDIMENTO: Contratação Direta por inexigibilidade de licitação, com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019. SIGNATARIOS: Pelo Contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRADINHO - ASPRAF
Processo: 00070-00015555/2018-32. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRADINHO - ASPRAF. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRADINHO - ASPRAF em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas usados na condição em que se encontram, adquiridos por meio do Contrato de Repasse nº 763937/2011/MAPA/CAIXA, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 1 (um) trator agrícola de rodas New Holland, ano 2012, usado, modelo: TT4030, equipado com motor diesel 75 CV, 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, 8 marchas à frente e 2 à ré, Tombamento: 1.165.237; 01 (uma) grade aradora de arrasto, ano 2012, usada, equipada com mancal a banho de óleo lubrificante permanente, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro, controle remoto com RODAS, largura de corte de 1.500 mm, marca Baldan, Tombamento: 1.165.219; 01 (um) arado reversível de 3 discos de 26 polegadas de diâmetro, ano 2012, usado, com pistão acoplável, marca Baldan, Tombamento: 1.165.171; 01 (uma) carreta para trator, ano 2012, usada, 2 eixos e 4 rodas, capacidade de carga de 4 toneladas, estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, rótula de engate e articulação, marca Aroeira, Tombamento: 1.165.155; 01 (uma) enxada rotava, ano 2012, usada, acompanhada com kit encanteirador, para canteiro de 1,10 m de topo e 1,32 m de base, 30 enxadas, de base acoplável, marca Agritech Lavrale, Tombamento: 1.165.203; 01 (um) distribuidor para calcário e adubo orgânico, ano 2012, usado, com acionamento pela TDP, com esteira e distribuição através de discos, capacidade para 2500 Kg, marca Terense, Tombamento: 1.165.187. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 11/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRADINHO - ASPRAF: ROGÉRIO MONTENEGRO LAGUARDIA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2019 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO CONTAGEM - FLORES DO CONTAGEM
Processo: GDF:0070-001260/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO CONTAGEM - FLORES DO CONTAGEM. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO CONTAGEM - FLORES DO CONTAGEM em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares

assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas, conforme proposta e Plano de Trabalho, doc. SEI (17316604), este aprovado pelo Secretário (17727413) que passa a integrar este termo, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos, 1cil. pot. 16,5 HP, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.466; 01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.476; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível com microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de carga mínima 1000 KG. Tombamento: 1.395.453. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 12/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES PRODUTORAS DO ASSENTAMENTO CONTAGEM - FLORES DO CONTAGEM: MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2014-SEAGRI-DF

Processo: 070.001.345/2013. Partes: SEAGRI/DF e OI S/A "em recuperação Judicial". Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) prorrogação do prazo de vigência do contrato em caráter excepcional por 6 (seis) meses com base no § 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93 ou até que se conclua a licitação objeto do processo nº 00070-00001397/2019-14, para contratação de serviços; (ii) reajustar o valor contratual, com base na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014, item 5.2. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02 de abril de 2019. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no referido contrato. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado, pela Contratada: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA, na qualidade de Procuradores.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-0000157/2019-46. Com fulcro no art. 7º, II, "f" e § 1º, do RLC da EMATER-DF, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa: O2 COMUNICAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 17.810.998/0001-92. Objeto: Inscrições de oito (08) técnicos da Emater-DF no IX Simpósio Internacional Leite Integral, visando o cumprimento das metas do convênio firmado entre a EMATER/DF e a Secretaria Especial da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - Convênio SEAD nº 821.896/2015 - Meta 1.15.3, no valor total de R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais). Brasília/DF, 12 de abril de 2019. Denise Andrade da Fonseca, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

PROCESSO: 00050-00048214/2018-18. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de cartuchos de toner para impressora multifuncional marca Brother, modelo MFC-8952DW, a fim de atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à CGF Comércio de Produtos de Informática, Escritório e Serviços Ltda., CNPJ 01.251.189/0001-58, no preço unitário de R\$ 255,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PROCESSO: 00050-00027382/2018-70. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos para implementação de Oficinas de Corte e Costura nas Unidades Prisionais do DF, visando atender demanda proveniente dos Convênios nº 774.198/2012 e 822.743/2015, firmados entre a União por meio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do item 2 do objeto do certame à Licitop Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 21.822.463/0001-09, no preço unitário de R\$ 4.287,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005. O item 1 fracassou.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018-SSPDF

PROCESSO: 00050-00005593/2018-51. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para manutenção do ambiente tecnológico da SSP/DF, mediante Unidade de Serviço Técnico (UST). A SSP comunica a suspensão sine die do certame para ajustes no Termo de Referência.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013

Processo: 054.000.140/2013 - Partes: DF/PMDF x GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 1º/04/2019 até 31/03/2020, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,8903100%, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de fevereiro de 2019, tudo com base no Parecer nº 014/2019/ATJ/GAB/DLF e no Despacho do Chefe do DLF, de 21/03/2019. Na vigência do contrato, após assinatura do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá adaptar o edifício para o atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, conforme Decreto Distrital nº 33.788/2012 e Laudo Técnico nº Z083587-RVA da AGEFIS (fls. 926/927), no prazo de 90 dias. Caso a edificação não atenda a acessibilidade dentro do prazo acordado, o executor do contrato deverá apresentar o Projeto Básico para locação de novo imóvel, que atenda os quesitos de acessibilidade, no prazo de 180 dias contados da assinatura deste termo. VALOR: R\$ 119.560,43 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.434.725,16 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. A contratada apresentará pleito de atualização do valor acima fixado, que será protocolizado em até 10 dias da assinatura do presente termo. E a contratante se dispõe a apreciar novamente a vantajosidade da continuidade da relação contratual. ASSINATURA: 28/03/2019. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Comandante-Geral em Exercício. Pela Contratada: EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 71, DE 12 DE ABRIL DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna público, o resultado definitivo da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197125930, ABRAAO GOMES DE HOLANDA LOPES; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOSA; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197144007, ADRIEL ASSUNCAO NUNES; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO; 197100083, ALAN TONINI LOPES; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS; 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA; 197104205, ALEX ALLISSON COELHO GUIMARAES; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELO REZENDE; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADE; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS; 197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI; 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, (sub judge, Processo N. 0711158-58.2018.8.07.0018); 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE; 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA; 197112032, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES; 197102457, ALYSON DA FONSECA SILVA; 197104978, ALYSON OLIVEIRA SILVA PINTO; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR; 197145474, ANDERSON ARAUJO; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXERIA; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSL; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS; 197112616, ANDERSON SILVA BISPO, (sub judge, Processo N. 0741999-42.2018.8.07.0016); 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO, (sub judge, Processo nº 0700031-89.2019.8.07.0018); 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES;

197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER; 197117641, ANDRE CAVAINAC RIBEIRO JORGE; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHARI; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES; 197142104, ANDRE PAULO BOTH; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PERIERA; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS; 197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIHO; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVERIA; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 197104923, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA; 197116843, BRUNNO GONCALVES COSTA; 197115730, BRUNNO JORDAN SILVA NASCIMENTO; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUARIO; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA; 197103711, BRUNO DE MESQUITA MARTINS; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE; 197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO; 197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA; 197121058, BRUNO XAVIER DA FONSECA; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL; 197139633, CAIO FREITAS RABER; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA; 197106790, CAIO LIMA LOPES; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE; 197136744, CAIOQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES; 197121908, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO; 197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS; 197101671, CHARLLES MYLLER SANTANA MACHADO; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER; 197119911, CHRISTOPHER BEZERA ALENCAR; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOISA; 197104695, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA; 197134088, CLEBER TEIXEIRA; 197111108,

CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA; 197111518, DAN GOMES SALES; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA; 197100050, DANIEL DIAS DURAES; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO; 197156222, DANILO ALVES DE CARVALHO LOPES; 197105801, DANILO BALDAN DE FIGUEIREDO; 197108781, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO; 197109692, DANILO CHAVES CARDOSO; 197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO; 197123297, DANILO DAVID RODRIGUES GONCALVES; 197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA; 197109127, DANILO DONATO DE SOUSA; 197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA; 197101617, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO; 197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA; 197102652, DANILO JALES DA SILVA; 197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES; 197131088, DANILO MARTINS PEREIRA; 197101751, DANILO MENDES DE VASCONCELOS; 197110368, DANILO NUNES DA ROCHA; 197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO; 197108115, DANILO ROCHA DA SILVA; 197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES; 197133034, DANILO TORRES MELLO; 197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS; 197108036, DAVID DE SA FONTES JUNIOR; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS; 197140145, DENIS ALVES MENDES; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO; 197100457, DHENNER VICTTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 197139462, DIEGO DOUEMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI; 19714597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA; 197103367, DIEGON FIETZ; 197105106, DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO; 197113126, DIEKSON COELHO PERES; 197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 197149393, DOUGLAS DA SILVA; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSÓ LIMA ALVES; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR; 197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA; 197146342, EDVARDE MATEUS LIMA ORNELAS; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON; 197119599, EMILIO DE OMENA MORITZ; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 197106568, ERCINEI DIAS RIBEIRO; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAQ; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA; 197137702, ERIC GIL COELHO; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES; 197123899, ERICK COSTA VIANA; 197110551, ERICK DOS SANTOS

BRANDAO; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA; 197103681, ERMESON ALVES DE MORAES; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO; 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO; 197144530, FABRICIO NERES COSTA; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; 197151918, FELIPE MENDES LIMA; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA; 197110257, FELIPE NUNES SOARES; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA; 197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA; 197143508, FELIPE VIEIRA CORREIA; 197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES; 197114629, FELLIPE DANTAS NERIS; 197101201, FELLIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN; 197129780, FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA; 197104024, FELYPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO; 197140496, FILIPE CORREA DIAS; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGESDA SILVEIRA; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO; 197116004, FILIPE AVILA BRIGUENTE; 197124919, FILLIPE DORNELAS MARQUES; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO; 197124630, FLAVIO SILVA SALES; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAÍPE; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR; 197118641, GAVIN JACOME; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR; 197121297, GEZIEL MARQUES LIRA; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS; 197100645, GLEISON GOMES DE OLIVEIRA; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES; 197108206, GUILHERME

BATISTA GOMES; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS; 197111488, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE; 197117329, HEBERT FELLIPE DEA SILVA; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO; 197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO; 197105331, HERISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA; 197108140, HERISSON NEVES DE CARVALHO; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA; 197110169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES; 197104577, HUDISON TALEIS SILVA; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES; 197107136, HUGO CELEDONIO DE MORAES; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA, (sub judge, Processo nº 0712455-03.2018.8.07.0018); 197141964, IGOR CAMPOS SILVA; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA; 197142792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO; 197116922, ITALO BARROS CUNHA; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA; 197122209, ITALO DA SILVA VIEIRA; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA; 197151282, IURI CURCIO NUNES; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES; 197133578, IURY CASSIO MARQUES; 197138826, IURY DIAS LIMA; 197102867, IVALDO LEITE DA SILVA FILHO; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA; 197133733, JABES GILIADES RODRIGUES DA MOTA; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA; 197125322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES; 197113493, JAIR VINICIUS PONTE LOIOLA; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA; 197144649, JEAN LEITE BRAGA; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA; 197116017,

JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMO; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS; 197103094, JEHUIDIEL ALVES VENTURA DE MOURA; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA; 197138709, JOAO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO; 197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATTÁ PRETA; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO; 197132428, JOAO PAULO COSTA; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ; 197117045, JOAO PAULO LEAO SILVESTRE; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 197102618, JOAO PAULO MENDONÇA LIMA; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA; 197104643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BANCÍ; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS; 197135093, JOARILLENEO FERRAZ DE ARAUJO; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 197116014, JOELSON JUNIOR; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA; 197144235, JONAS SANTANA; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197129099, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; 197133691, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA; 197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ; 197110930, JULIO CESAR ROLIM; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR; 197115204, KAIO VINCIUS DIAS NERES SANTANA; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES; 197113366, KAYDHER FELLYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA; 197116393, KELSON ARAUJO MELO; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR; 197154584, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONÇA; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA; 197110733, LEONARDO

GONTIJO PRUDENCIO; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO; 197107737, LEONARDO MARTINS; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA; 197120033, LEONARDO MELO SPINOZA; 197131347, LEONARDO MENDONÇA SILVA; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO; 197119798, LEONARDO NUNES; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197101074, LEONARDODE DE OLIVEIRA SOBRINHO; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO; 197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO; 197101971, LINIKER FERREIRA GUIMARAES; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA; 197100340, LUA COSTA DE LIMA; 197105551, LUA MAZILLE VIEIRA VARANDA; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO; 197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES; 197109068, LUAN MACHADO LEITE; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES; 197133947, LUCAS ALVES NUNES; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES; 197137185, LUCAS DE MELO MANZÍ; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA; 197139035, LUCAS DOS DE SOUZA VIANA; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS; 197101226, LUCAS GONCALVES DE AGUIAR, (sub judice, Processo N. 0709265-32.2018.8.07.0018); 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS; 197159298, LUCAS MALTA LOPES; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS; 197132822, LUCAS MELO COSTA; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAO; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA; 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 197104965, LUCAS SANTOS GOES; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA; 197113186, LUCAS TAROUCA ALVES DE MOURA; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA; 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, (sub judice, Processo N. 0709241-04.2018.8.07.0018); 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA; 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES , (judice,

Processo N. 0717869-36.2018.8.07.0000); 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 197137124, MARCELO SAOUAYA; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA; 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 197101392, MARCIANO CUNHA RIBEIRO, (sub judice, Processo N. 0709041-94.2018.8.07.0018); 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS; 197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, (sub judice, Processo nº 0700021- 45.2019.8.07.0018); 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL, (sub judice, Processo N. 0741614-94.2018.8.07.0016); 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA; 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA; 197101184, MATEUS MELO SOUZA; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO; 197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO; 197120016, MATHEUS ANDRADE SILVA; 197138169, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO; 197110736, MATHEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA; 197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ; 197116730, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS; 197107974, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA; 197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA; 197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA; 197146207, MATHEUS BOLELLI COSTA; 197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO; 197122497, MATHEUS COSTA CABRAL; 197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA; 197106823, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO; 197146756, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA; 197118213, MATHEUS DA SILVA VIANA ALVES; 197139050, MATHEUS DE LACERDA MACIEL; 197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA; 197154168, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO; 197123996, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS; 197133050, MATHEUS DE SOUSA REDUZINO; 197134430, MATHEUS DO REGO ARAUJO; 197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 197105252, MATHEUS FERNANDES DA SILVA; 197121127, MATHEUS FERNANDES DE SOUSA; 197100391, MATHEUS FERREIRA DA SILVA, (sub judice, Processo N. 0741389-74.2018.8.07.0016); 197133285, MATHEUS FILIPE ALVES; 197131755, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO; 197132202, MATHEUS GASPARD DIONIZIO COUTO; 197114210, MATHEUS GOIS AMERICO; 197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA; 197110628, MATHEUS GRAZZIANI BARBOSA; 197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS; 197105339, MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA; 197104102, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES; 197147550, MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO; 197121090, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA; 197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA; 197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO; 197122100, MATHEUS MARTINS BONFIM; 197161833, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY; 197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA; 197146644, MATHEUS NUNES DOS SANTOS; 197109891, MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA; 197127439, MATHEUS PATROCINIO GUEDES RIOS; 197125313, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES; 197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA; 197111472, MATHEUS RAULINO MENDES; 197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, (sub judice, Processo N. 0709292-15.2018.8.07.0018); 197121612, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS; 197146702, MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS; 197125678, MATHEUS SANTOS DE SOUZA; 197138602, MATHEUS SILVA DANTAS; 197133414, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA; 197136137, MATHEUS TAVARES PINTO; 197146148, MATHEUS TEODORO DA SILVA; 197105567, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS; 197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS; 197121188, MATTHEW SOUSA DE LUCENA; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS; 197129430, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, (sub judice, Processo N. 0710762-81.2018.8.07.0018); 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES; 197113228, MICAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES; 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA, (sub judice, Processo nº 0700041-36.2019.8.07.0018); 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART; 197134327, MICKAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA; 197163039, MILDO DIAS JUNIOR; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 197122632, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES; 197129879, MISAEL FERREIRA DE FARIAS; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE; 197111658,

MURILO ALVES DA ROSA; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY; 197131835, MURILO PERES DE MORAES; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO; 197134829, NATAN ALVES MACEDO; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR; 197129370, NEWITON MEDEIROS JUNIOR; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMOTEO; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS; 197113361, PABLIO RODRIGUES CARDOSO; 197100325, PABLO BORGES COUTO; 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA; 197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES; 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES; 197143295, PEDRO BORGES; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS; 197116120, PHELLIPE SALOMAO GODOI CASCARDO; 197119281, PHILIPE FARIAS DA COSTA; 197152489, PHILIPE OLIVEIRA DA COSTA; 197148404, PHILIPI ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA; 197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO; 197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO; 197159442, RAFAEL ARUJO DE CASTRO FERREIRA; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA; 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZOCHI; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA; 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO; 197125536, RAMONN LEAL SABAIO DE OLIVEIRA; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA; 197138263, RAPHAEL

DANNY CORADO DA SILVA; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN; 197120307, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS; 197103240, RENAN COELHO LINS; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT; 197110824, RENAN LIMA ALVES; 197119399, RENAN PRADO GIROTO; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES; 197101426, RENATO MOURA FREITAS; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI; 197122115, RENATO SILVA CUNHA; 197112535, RENATO TEODORO NUNES; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 197113813, REYLLIAN MENDES TAVARES; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS; 197108777, RICARDO DE AGUIR FERNANDES DELDUQUE; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS; 197131255, ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES; 197154391, RODRIGO JORDAO DIAS , (sub judge, Processo N. 0709299-07.2018.8.07.0018); 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGTER; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA; 197139447, RONIEL SANTANA TELES; 197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR; 197147364, ROPSON LAGEMANN; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA; 197133926, SANDERSON MELO BRITO; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS; 197139928, SILAS DANTAS SILVA; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR; 197128044, SOSTHENNY LEANDRO DOS SANTOS; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES; 197134807, TALES ANTONIO SILVA RESENDE; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA; 197130757, THAAN RAMOS VIANA; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS; 197139652, THALLES MORAIS FARIA; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO; 197107532, THIAGO ALMEIDA

RODRIGUES; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA; 197112589, THIAGO CORTES DIAS; 197112710, THIAGO DA SILVA; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO; 197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS; 197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA; 197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO; 197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS; 197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA; 197148323, TIAGO LIMA PARAIZO; 197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO; 197114072, TIAGO MARVILA GOMES; 197104755, TIAGO MATHEUS LOPES; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 197134703, UDSON MORGADO; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 197106797, VALTER MOREIRA DE BARROS JUNIOR; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS; 197132326, VANDERSON LOPES MACEDO; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPCAO; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA; 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA; 197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO; 197122872, VINICYUS SARMENTO PINHEIRO; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA; 197105468, VINNICIUS GOMES DE PAULO; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO; 197108597, VITOR GAMA AMARAL; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES; 197131603, WALBER PIASSI; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR; 197124660, WANDERSON ALKMIM DE SA; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEAO; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 197117353, WEDSON MELO MARTINS; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES; 197107755, WELLINGTON LIMA SILVA; 197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA; 197103008, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA; 197138010, WELLINGTON JESUS ALVES; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES; 197108657, WENDELL MAIA MOISES; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA;

197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO; 197122901, WESLEY LOPES ALVES; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA; 197107466, WILLIAN ALBUQUERQUE BERNARDO; 197147548, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA; 197107657, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS; 197148879, WILLIAN DE MORAIS RAMOS; 197108409, WILLIAN FELIX CARMO; 197124584, WILLIAN GOMES PIRES; 197102326, WILLIAN MOTA DA SILVA; 197130945, WILLIAN MOUTINHO TAVARES; 197119154, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS; 197144091, WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA; 197128158, WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER; 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS; 197104350, YANTOR PERES FRANCA; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAINO; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA; 197100462, YURI BISCAINNI MORENO FERREIRA; 197118906, YURI BOIBA SILVA; 197116711, YURI DUARTE PAIM; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código102); 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA; 197144638, ALANAH AHMAD LOPES; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA; 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA; 197101858, ANA KAROLINA SILVA; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS; 197119691, ANDREA DE OLIVEIRA GOULART; 197129418, ANDREA SANTOS NASCIMENTO; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER; 197103545, BETINA TAVARES AVILA; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES; 197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA; 197121200, BRUNA SOUSA DE RESENDE; 197114900, BYANCA DE ANDRDAE; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS; 197118720, CRISTHIANE RAISSÉ DE PAULA MESQUITA; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO; 197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO; 197124808, DANIELLE CRISTHYNE LIMA MELO; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA; 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS; 197120274, DAYANE NEVES VILELA; 197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO, (sub judge, Processo nº 0700007-61.2019.8.07.0018); 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI; 19712956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO; 197135874, FABIOLA NEVES DA

SILVA; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA; 197105560, FERNANDA LARISSE DE CASTRO ROCHA; 197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ; 197137358, FRANCESCA REIS ARAUJO; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA; 197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ; 197123121, HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA; 197119034, HIANA KELLY REBOUCAS SANTOS LOBO, (sub judge, Processo nº 0701446-64.2018.8.07.9000); 197109055, IENE DE SOUZA; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO; 197103100, ISLARIA SOARES; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE, (sub judge, Processo N. 0709231-57.2018.8.07.0018); 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO, (sub judge, Processo nº 0700038- 87.2019.8.07.0016); 197122885, JESSICA EGER SARMENTO; 197109036, JESSICA NAIARA ANTUNES FERREIRA; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS; 197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL; 197103427, KAMILLA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ; 197151476, LARA DE FREITAS PENA; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA; 197115147, LARISSA DA SILVA BADU; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES; 197115254, LETICIA LOPES VIANA; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR; 197146240, LIVIA ALVES COSTA; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES; 197141616, LORENA MENDES AMARO; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO; 197126422, MARINA REIS GONCALVES; 197107813, MARINA SARTORI MORELI; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PEREJAS; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA; 197117172, MONICA LIMA LOPES; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 197125999, RAISSA CUNHA; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA; 197107298, RAYSA TELES VARGAS; 197119359,

REBECA LIMA DE OLIVIEIRA; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 197104142, RUANA MAIA DINIZ; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 197117685, SHARMEYNE RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS; 197101119, YASMIN DIHR ORNELAS; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA.

1.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

1.2.1 Os candidatos que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e que não constam na relação divulgada nos subitens 1.1.1 e 1.1.2 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, cujo resultado para esta etapa não será conhecido).

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 72, DE 12 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA
E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face de decisões judiciais, torna público o resultado definitivo da etapa de exames biométricos e avaliação médica e a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Candidatos, em condição sub judice, que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA, (sub judice, Processo nº 0702490-70.2019.8.07.0016); 197123714, ALLAN CARDOSO ARAUJO, (sub judice, Processo nº 0751306-20.2018.8.07.0016); 197126715, BRUSLLY COSTA ARAUJO, (sub judice, Processo nº 0750729-42.2018.8.07.0016); 197132134, YURI CARDOSO DA SILVA, (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0700057-10.2019.8.07.9000).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de exames biométricos e avaliação médica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica os candidatos citados no subitem 1.1.1 acima.

3.2. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

3.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

3.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

3.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

3.6. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

4 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 22 de abril de 2019 (segunda-feira), com início às 14 (catorze horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP 71.065-031.

4.2. Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 4.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º do Decreto Federal nº 7.163 de 29/04/2010 e, ainda, o artigo 87, § 3º c/c artigo 6º do Decreto nº 26.851/06, decide: 1) ACOLHER a sugestão constante da Informação SEI-GDF CBMDF/DICOA/SECON/SSACC (15781956); 2) APLICAR a sanção administrativa de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública à empresa WMC ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o registro nº 17.121.323/0001-36, em virtude do cometimento de ato ilícito durante a execução do Contrato nº 52/2015, ato este consubstanciado na apresentação de projeto impossível de ser executado, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da lei nº 8.666/93 c/c artigo 2º inciso IV do Decreto nº 26.851/2006; 3) DETERMINAR à Diretoria de Contratações e Aquisições que prepare notificação à Contratada para ciência da decisão possibilitando, se for de interesse da empresa, a apresentação de Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 109 CONJUNTO 04 LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.398,71 m², conforme ART/RRTs 0720160010617, 0720180036674 e 0720190005136, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 7433/2019-43, expedido em 11/04/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 612 CONJUNTO 01 LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.316,55 m², conforme ART/RRTs 0720180024845, 0720150046678 e 0720160060830, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 30739/2018-12, expedido em 11/04/2019.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

A Pregoeira responsável pelo certame, Processo: 0052.00015532/2018-46, Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (bebedouro, freezer, televisor, fogão a gás GLP, fogão cooktop elétrico 4 bocas vitrocerâmico) destinados a diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Anexo I do Edital, comunica a revogação da licitação supracitada, em razão do interesse público decorrente de fato superveniente consubstanciado na homologação de Ata de Registro de Preços do Governo do Distrito Federal para aquisição de eletrodomésticos. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a Empresa SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Processo: 00055-00009727/2019-53 Contrato Emergencial nº 01/2019. Objeto: a prestação de serviços para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de manutenção do Sistema Semafórico das vias urbanas do DF, Dotação Orçamentária: Fonte 237 e 100, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339030, 339039 e 449052, Notas de Empenho 2019NE00423, 2019NE00424 e 2019NE00425. Data da assinatura: 22 de março de 2019. Assinam: FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE e FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE MARÇO DE 2019

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de março de 2019: 2019NE00352/00031, Extimplaca Confec Reforma de Placa Veiculares Ltda, R\$ 292.816,16; 2019NE00355, BRB- Banco de Brasília S/A, R\$ 263.000,00; 2019NE00367, Super Estágios Ltda EPP, R\$ 368.000,00; 2019NE00375, Construtora Fernandes Araujo Ltda-ME, R\$ 365.694,34; 2019NE00376, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 704.854,04; 2019NE00377, Poli-Engenharia Ltda, R\$ 646.000,00; 2019NE00378, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 685.312,92; 2019NE00379, GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, R\$ 360.000,00; 2019NE00380, Guarda Bem Pátio de Recolhimento IMP. e EXP. Ltda, R\$ 2.500.000,00; 2019NE00381, Serget Comércio e Serv. De Eng. De Trans. Ltda, R\$ 360.000,00; 2019NE00382, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 799.897,78; 2019NE00387, CEB Distribuição S.A, R\$ 500.000,00; 2019NE00388, Perkons S/A, R\$ 450.000,00; 2019NE00389, Panavideo Tecnologia e Eletronica Ltda, R\$ 450.000,00; 2019NE00394, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 200.000,00; 2019NE00399, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, R\$ 2.400.000,00; 2019NE00401, Valdemar Flor Da Silva, R\$ 59.893,46; 2019NE00405, AV Comunicações e Marketing Ltda, R\$ 999.900,00; 2019NE00409, Serpro Serv. Federal de Proc. De Dados, R\$ 100.000,00; 2019NE00410, F.B. Gera & Cia Ltda Epp, R\$ 100.000,00; 2019NE00413, Sitran Comércio e Industria de Eletrônica Ltda, R\$ 2.218.156,75; 2019NE00415, Valid Serv. De Seg. e Meio de Pag. E Identificação, R\$ 3.000.000,00; 2019NE00426, Ricci Eletrônica Ltda, R\$ 63.045,40; 2019NE00430, Ticket Soluções Hdft S.A, R\$100.000,00; 2019NE00448, Mariana Van Erven Santos, R\$ 500.000,00; 2019NE00451, Caixa Econômica Federal, R\$ 264.003,64; 2019NE00452, Banco do Brasil S/A, R\$ 100.000,00; 2019NE00457, Fokus Informática e Microfilmagem Ltda, R\$ 90.000,00.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 03.677.638/0001-50 - NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 19ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 26 de abril de 2019, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho de Administração para completarem o mandato relativo o biênio 2018/2020, bem como o Presidente e o seu substituto; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2019/2020; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Presidente do Conselho

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00001000/2019-15. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Assunto: Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana no Distrito Federal nas áreas compreendidas no Lote I. Com fundamento nas justificativas presentes nos autos, e considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Parecer SEI-GDF nº 45/2019 - SLU/PRESI/PROJU (20787765), a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZOU a realização da despesa e a emissão de nota de empenho, no valor total estimado semestral de R\$ 86.114.370,48 (oitenta e seis milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, objetivando a contratação, em caráter EMERGENCIAL, da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447/0002-58, para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), das atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, da lavagem de vias urbanas, da lavagem de monumentos e prédios públicos, da pintura manual e mecanizada de meio-fio e equipes de serviços diversos), da remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, da remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, da remoção de animais mortos, da remoção manual e mecanizada de entulho nos PEV, da coleta e transporte de rejeito da Instalações de Recuperação de Resíduos, da coleta e transporte de resíduos oriundos das caixas de gordura, da prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, atividades estas devidamente referenciadas nas áreas compreendidas no Lote I, conforme Projeto Básico e seus anexos. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 12 de abril de 2019. FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente.

Processo: 00094-00001002/2019-04. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Assunto: Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana no Distrito Federal nas áreas compreendidas no Lote III. Com fundamento nas justificativas presentes nos autos, e considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Parecer SEI-GDF nº 44/2019 - SLU/PRESI/PROJU (20773905) e sua Cota de Aprovação 26 (20822217), a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZOU a realização da despesa e a emissão de nota de empenho, no valor total estimado semestral de R\$ 42.821.566,36 (quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, objetivando a contratação, em caráter EMERGENCIAL, da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas nas áreas compreendidas no lote III, conforme Projeto Básico e seus anexos. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília/DF, 12 de abril de 2019. FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente.

Processo: 00094-00001015/2019-75. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Assunto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul). Com fundamento nas justificativas presentes nos autos, e considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica constante do Parecer SEI-GDF nº 43/2019 - SLU/PRESI/PROJU (20765419) e sua Cota de Aprovação 25 (20778776), a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZOU a realização da despesa e a emissão de nota de empenho, no valor total estimado semestral de R\$ 3.145.428,00 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, objetivando a contratação, em caráter EMERGENCIAL, da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ Matriz nº 07.026.299/0001-00, representada pela Filial de Brasília/DF, CNPJ nº 17.851.447/0002-58, para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, a Proposta, e o Projeto Básico, que passam a integrar o presente. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 12 de abril de 2019. FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA (*)

O Secretário de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto Nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para a 38ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 2019, às 14h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, pag. 21, suplemento.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0138-198624/1976; Interessado: OSVALDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento (Documento SEI nº 20514057) da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso III "b" do Art. 3º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre OSVALDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, CPF Nº 072.907.721-72 e o Distrito Federal, para a utilização de 9,68m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Informativo de Aprovação de nº 088/2019 (Documento SEI nº 18124481), em área contígua ao Lote 18 (Dezoito) da QNM-07 (Sete), Conjunto P - Ceilândia/DF. Brasília/DF 12, de Abril de 2019; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA; Subsecretário; Central de Aprovação de Projetos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF informa que no dia 09/05/2019, acontecerá o Pregão Eletrônico 04/2019, para Contratação de serviços de Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas localizadas na ARIS Pôr do Sol, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e em seu Anexo I. O respectivo Edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00009459/2018-95. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 11 de abril de 2019.
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00359

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME - CNPJ nº 21.638.856/0001-67. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0124/2018 - SEFP - ARP nº065/2018. Item 44 - União PVC soldável, material: PVC rígido, diâmetro: 50mm, marca Plastubos e Item 45 - União PVC soldável, material: PVC rígido, diâmetro: 60mm, marca Krona. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00358

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0124/2018 - SEFP - ARP nº065/2018. Item 4 - lixa para massa e madeira, material: óxido de alumínio, aplicação: massa e madeira, referência grão: nº180, dimensões 275x225mm, características adicionais: costado de papel, marca decorlux; Item 2 - lixa para massa e madeira, material: óxido de alumínio, aplicação: massa e madeira, referência grão: nº120, dimensões 275x225mm, características adicionais: costado de papel, marca decorlux; Item 60 - tinta base de látex, composição: PVA, acrílica, Cor: a escolher, lata com 18 litros, marca mistercryl; Item 67 - tinta esmalte sintético, cor: a escolher, brilhante, galão 3,6 ltros, marca: acríplux. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 6.943,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00357

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME - CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0124/2018 - SEFP - ARP nº065/2018. Item 3 - lixa para massa e madeira, material: óxido de alumínio, aplicação: massa e madeira, referência grão: nº150, dimensões 275x225mm, características adicionais:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041500059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

costado de papel, marca tirolit; Item 1 - lixa para massa e madeira, material: óxido de alumínio, aplicação: massa e madeira, referência grão: nº100, dimensões 275x225mm, características adicionais: costado de papel, marca tirolit; Item 46 - válvula lavatório, material: cromada, bitola: 1 pol. E Item 58 - tinta a base de látex, composição: PVA, acrílica, cor: a escolher, fosco, lata 18 litros, marca: grafftex. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 7.299,20 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00356

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.-EPP- CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0109/2018 - SEFP - ARP nº063/2018. Item 36 - filtro de linha, quantidade tomada: 5, bivolt, marca megatron e Item 52 - pilha, tipo carga: alcalina, tamanho pequeno AAA, pacote com 02 unidades, marca elgin. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 303,75 (Trezentos e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00355

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA.- CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0109/2018 - SEFP - ARP nº061/2018. Item 50 - Pilha recarregável, tipo: Nimh, tamanho: AAA, Pacote com 02 unidades, marca: elgin. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00354

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIAL JSM PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME.- CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0109/2018 - SEFP - ARP nº061/2018. Item 49 - Pilha recarregável, tipo: Nimh, tamanho: AA, Pacote com 02 unidades, marca: Alfafel e Item 07 - carregador de pilha, tipo AA/AAA de 1,2v, capacidade até 4 pilhas, carga de aproximadamente 2 horas, marca Alfafel. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 858,20 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00353

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA.-EPP- CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0103/2018 - SEFP - ARP nº060/2018. Item 43 - luminária de led, corpo e difusor em policarbonato, driver interno isolado. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00352

PROCESSO: 00150.00000982/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIAL JSM PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME.- CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0103/2018 - SEFP - ARP nº060/2018. Item 33 - lâmpada halógena e Item 41 - luminária de sobrepor, com suporte pé-de-galinha, parafuso e porca. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 6.575,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00360

PROCESSO: 00150.00000959/2019-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M. DE L. L. DE A MARTINEZ CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 22.466.142/0001-81. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada do ramo, para a prestação de serviços de isolamento e acondicionamento acústico para a Rádio Cultura - FM. ÍTEM 1 - medidas - largura: 1,50 m, comprimento: 3,54 m. pé direito/ altura: 2,45 m. - vão da porta 2.10x80 m. materiais: espuma acústica anti-chama, tipo caixa de ovo em placas, com espessura 5 mm e borracha específica para vedação da porta de acesso. cor: cinza claro aplicação: com utilização de cola específica para espuma acústica. Serviços de isolamento/acondicionamento acústico para a sala de entrevistas da RC/FM. medidas - largura: 2,02 m, comprimento: 4,43 m. pé direito/ altura: 2,46 m. - vão da porta 2.10x90 m. materiais: espuma acústica anti-chama, tipo caixa de ovo em placas, com espessura 5 mm e borracha específica para vedação da porta de acesso. cor: cinza claro - aplicação: com utilização de cola específica para espuma acústica. Os serviços deverão ser executados de conformidades com as normas técnicas. serviços de isolamento/acondicionamento acústico para estúdio ar da RC-FM. medidas - largura: 2,52 m, comprimento: 4,43 m. pé direito/ altura: 2,45 m. - vão da porta 2.10x80 m. materiais: espuma acústica anti-chama, tipo caixa de ovo em placas com espessura 5 mm e borracha específica para vedação da porta de acesso. cor: cinza claro. - aplicação: com utilização de cola específica para espuma acústica. Os serviços deverão ser executados de conformidades com as normas técnicas que regem o assunto. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 17.116,58 (Dezessete mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00342

PROCESSO: 00150.00001914/2019-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DELMA BARBOSA DA SILVA - CPF nº 888.715.687-53. Do Objeto: Concessão de diárias para a colaboradora Delma Barbosa da Silva, por meio da portaria nº167/2019, publicada no DODF nº67, de 09/04/2019 página 9, que virá da cidade do Rio de

Janeiro à Brasília, a convite do Secretário de Estado de Cultura, de 09 à 12 de abril de 2019, para contribuir com as organizações oriundas do Carnaval 2020 em Brasília/DF. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 1.338,75 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00362

PROCESSO: 00150.00001914/2019-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCIANO FERREIRA - CPF nº 052.117.167-95. Do Objeto: Concessão de diárias para o colaborador LUCIANO FERREIRA, por meio da portaria nº167/2019, publicada no DODF nº67, de 09/04/2019 página 9, que virá da cidade do Rio de Janeiro à Brasília, a convite do Secretário de Estado de Cultura, de 09 à 12 de abril de 2019, para contribuir com as organizações oriundas do Carnaval 2020 em Brasília/DF. Prazo: 05 dias. Valor: R\$ 1.338,75 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de abril de 2019.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 04/2019

PROCESSO: 00150-00001791/2019-81. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por CAMILA PALATUCCI ARANTES, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VIA SACRA DE SOBRADINHO II - 2019", que visa executar um evento cultural de caráter religioso em Sobradinho II. O projeto contará com 03 (três) dias de eventos, nas datas religiosas do Domingo de Ramos, sexta-feira da Paixão de Cristo e Domingo de Páscoa, em vias e praças públicas da cidade, com shows musicais, procissões e performances teatrais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 67.744,63 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786149; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 67.744,63 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00361, emitida em 11/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10.06.2019. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 048.097.921-96 e SEBASTIÃO BIANO DA SILVA, matrícula nº 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, CPF nº 030.000.021-97. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMILA PALATUCCI ARANTES.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO

SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 22/2019

PROCESSO: 00150-00001578/2019-79. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa jurídica INSTITUTO BEM CULTURAL, inscrita no CNPJ nº 15.070.138/0001-34, neste ato representado por ROSEANE COELHO BRAGA, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria n.º 381 de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Centro de Dança do Distrito Federal; b) Especificação da área a ser ocupada: Sala nº 03; c) Nome do projeto: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA FESTIVAL MID 2019; d) Modalidade de fomento: FAC; e) Finalidade da ocupação: Residência Artística - Apresentação de resultados; f) Prazo de utilização: SALA nº 03 - De 27/04/2019, 28/04/2019, 04/05/2019 e 05/05/2019, sábados e domingos e 29/04/2019 a 03/05/2019. g) Horários e datas de utilização: SALA nº 03 - De 27/04/2019, 28/04/2019, 04/05/2019 e 05/05/2019, sábados e domingos, de 14:00 às 18:00 horas e 29/04/2019 a 03/05/2019, de 18:00 às 22:00 horas. 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais. Brasília/DF, 11 de abril de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: ROSEANE COELHO BRAGA.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO

SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 15/2019

PROCESSO: 00150-00001379/2019-61. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e MARIA HELOISA SOUZA MARTINS, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria n.º 381, de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Complexo Cultural Samambaia ; b) Especificação da área a ser ocupada: Teatro Verônica Moreno e o Galpão Multiuso do Complexo Cultural Samambaia; c) Nome do projeto: Festival Cultural Gastronômico da Quadrilha Junina Si Bobiá a Gente Pimba; d) Modalidade de fomento: Inciso I do normativo da Portaria nº 381, de 25 de outubro de 2019. e) Finalidade da ocupação: O evento contará com apresentações de Dança (mostra), Música (voz e violão) e poesia de diversos grupos artistas de Samambaia e do DF, bem como o festival gastronômico oferecido e produzido pelos membros brincantes da Quadrilha Junina Si Bobiá a Gente Pimbá. f) Prazo de utilização: 12/04/2019; g) Horários e datas de utilização: 12/04/2019, das 20:00 às 23:50. 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 2.1 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo o servidor SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Matrícula 240507-5, Técnica de Atividades Culturais. Brasília/DF, 12 de abril de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: MARIA HELOISA SOUZA MARTINS

SECRETARIA ADJUNTA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada i10 TELECOM ISP EIRELI, para fornecimento de serviços de internet por meio de cabeamento de fibra óptica para o Complexo Cultural de Planaltina.

2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de serviços de conexão à internet pelo período de 12 meses para o Complexo Cultural de Planaltina, no valor global de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), abrangendo serviços de provimento de conexão à internet, assim distribuídos: a) Plano de 20 Mega de Download e 2 Mega de Upload, no valor mensal de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais) em 12 meses, para o Setor Administrativo do Complexo Cultural de Planaltina; b) Plano de 50 Mega de Download e 3 Mega de Upload, no valor mensal de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), totalizando R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), para o Público Geral (frequentadores e visitantes); c) Disponibilização de equipamentos necessários para implantação/distribuição de sinal Wi-Fi para as Áreas Administrativa, de Atendimento, e Público Geral (frequentadores e visitantes), por 12 meses, em Comodato.

3 - CONTRAPARTIDAS: Exibição de publicidade e ativação da marca do patrocinador, com exposição em banners e placas instalados ou distribuídos no Complexo Cultural de Planaltina: a) Banners: 2 Banners de tamanho 200 cm x 200 cm (1 no Cineteatro e 1 no Estacionamento Interno); b) Placas: 6 placas indicativas de disponibilização de sinal Wi-Fi, distribuídas pelo espaço interno do Complexo Cultural de Planaltina, com a logo do patrocinador; c) Acesso do Público Geral (frequentadores e visitantes) à internet através de check-in via Facebook e curtida na página do patrocinador; d) Concessão de exclusividade em relação à divulgação/exposição/ativação das marcas do patrocinador, no segmento em que atua, no Complexo Cultural de Planaltina e em eventos realizados no local.

4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico assessoria.gab@cultura.df.gov.br no prazo de 10 dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 8.582/2019; Beneficiário: ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: " 3º Ciclo de Aplicação do Marco de Medição do Desempenho"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 23/04 a 24/04/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 8.582/2019; Beneficiário: THÂMARA DAYANE CARDOSO SANTOS; Evento: " Treinamento das Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade do MMD-TC"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 23/04 a 24/04/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATOS DE DIÁRIAS (*)

Processo: 5.877/2019; Beneficiário: FREDERICO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA; Evento: " 11º Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 16/04 a 18/04/2019; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 48.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASILIA JOSE DE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 204/2019
PROCESSO: 2019.21.3233.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 204/2019, cujo objeto é a Aquisição de Testes Psicológicos e Testes/Recursos Psicopedagógicos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 189/2019
PROCESSO: 2019.11.3219.00 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº189/2019, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Imunofenotipagem por Citometria de fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 11/04/19, pag. 53.

FILANTROPIA - 58/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041500061

HOSPITAL SANTA LÚCIA GAMA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva nº 1/2019, para a atividade de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (HOSPITAL GERAL), no AE nº 16 Lado Oeste - Gama), processo nº 00391-00009967/2018-00.

DAR - 351/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCOLAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal, quites com suas obrigações estatutárias, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE APRECIACÃO DO BALANÇO FINANCEIRO PATRIMONIAL, na Praça dos Aposentados em frente à Sede do Sindicato, sito no Edifício Venâncio IV loja 74 subsolo - Asa Sul, com a SEGUINTE RETIFICAÇÃO no dia 16 (TERÇA-FEIRA) de abril de 2019, às 09h00 em primeira convocação ou às 09h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Balanço Financeiro Patrimonial do Exercício de 2018; 2) Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal do SAE-DF já aprovado pela Diretoria Colegiada - Mandato 2016/2020 3). Diretoria Colegiada do SAE/DF.

DIRETORIA COLEGIADA DO SAE/DF

DAR-358/2019

SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ 96.198.874/0001-74 - NIRE 53300012300 de 17/12/2010

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2019.
ATA Nº 09

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.414 de 15/12/1976; II - ORDEM DO DIA: 1) - Aprovação das contas do exercício de 2018; e 2) Eleição de Diretoria; 3)Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10h30min horas do dia 01 de abril de 2019, na sede social da empresa, localizada no SIA/SUL Trecho 06, Bloco "A", nº 05/15, 2º Andar Parte, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado 31 de dezembro de 2018. 2) Foi aprovada a reeleição da Diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: Diretores: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Pires do Rio/GO, nascido em 11/12/1955, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 289.323/SSP-DF, expedida em 06/06/1983, e do CPF/MF nº 099.203.401-97, residente e domiciliado à SHIS QL 14, Conjunto 09, Casa 09, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.640-095; e EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, nascido em 25/02/1962, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 535.488 SSP/DF, expedida em 03/01/1978, e CPF/MF nº 244.243.581-00, residente e domiciliado à SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.610-225. Esta Diretoria terá o mandato pelo período iniciado em 01 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2022, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA E GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 9. Brasília-DF, 01 de abril de 2019. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Presidente/Acionista; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Secretário/Acionista; GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A - Acionista - Representada por: Mauro César Alves Lacerda. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1263641 em 09/04/2019 da Empresa SANART CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 53300012300 e protocolo 190756136 - 04/04/2019. Autenticação: 6DBA8ADF2D4E81CA46E63DA6FF4EA1DF32BBCF5C. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.613-6 e o código de segurança chy8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR - 354/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM Licença de Operação para a atividade de mineração na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM nº 00391-0000.2544/2019-31. Processo DNPM nº 860.747/2003. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM Licença de Operação para a atividade de mineração na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo nº 00391-0000.2538/2019-84. Processo DNPM nº 860.807/ 2010 Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

DAR - 318/2019

BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A

CNPJ Nº 02.730.521/0001-20 - NIRE 53300013047

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2019

ATA Nº 16

I - CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) - Aprovação das contas do exercício de 2018; e 2) Eleição de diretoria; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 11:00horas do dia 01 de abril de 2019, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Térreo, Brasília/DF, sob a presidência de MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, acionista e representante da acionista GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, secretariado por EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, também acionista. IV - DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.2)Foi aprovada a reeleição da Diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: Diretores: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Pires do Rio/GO, nascido em 11/12/1955, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 289.323/SSP-DF, expedida em 06/06/1983, e do CPF/MF nº 099.203.401-97, residente e domiciliado à SHIS QL 14, Conjunto 09, Casa 09, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.640-095; e EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, nascido em 25/02/1962, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 535.488 SSP/DF, expedida em 03/01/1978, e CPF/MF nº 244.243.581-00, residente e domiciliado à SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.610-225. Esta Diretoria terá o mandato pelo período iniciado em 01 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2022, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.A Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada por todos os acionistas presentes: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA E GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. Brasília-DF, 01 de Abril de 2019. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Presidente/Acionista; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Secretário/Acionista; GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A - Acionista - Mauro César Alves Lacerda. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1264038 em 10/04/2019 da Empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA S/A, Nire 53300013047 e protocolo 190754575 - 04/04/2019. Autenticação: 5BDF8676EA5D56D0653E96D8721AF876 EBED6ABB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.457-5 e o código de segurança Xeo2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR - 356/2019

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (HOSPITAL GERAL), no SHLS, conjunto "C" Asa Sul , Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo SEI nº 00391-00003135/2019-52.

DAR - 350/2019

CONSTRUTORA ARTEC S/A

CNPJ Nº 00.086.165/0001-28 - NIRE 53300012318

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2019.

ATA Nº 24

I -CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi dispensado em função do comparecimento de todos os acionistas, conforme o disposto na Lei 6.404 de 15/12/1976. II - ORDEM DO DIA: 1) - Aprovação das contas do exercício de 2018; 2) Eleição de Diretoria; 3)Outros assuntos de interesse da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10:00horas do dia 01 de Abril de 2019, na sede social da empresa, localizada no SIA /SUL Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15, Mezanino, Brasília/DF, sob a presidência do diretor Mauro César Alves Lacerda, secretariado pelo também diretor Eugênio César Alves Lacerda, compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. IV - DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquidoe das Notas Explicativas relativas aos atos e contas da administração correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;2)Foi aprovada a reeleição da Diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficará assim constituída: Diretores: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, natural de Pires do Rio/GO, nascido em 11/12/1955, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 289.323/SSP-DF, expedida em 06/06/1983, e do CPF/MF nº 099.203.401-97, residente e domiciliado à SHIS QL 12, Conjunto 10, Casa 20, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.630-305; e EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, nascido em 25/02/1962, filho de César Trajano de Lacerda e Hermione Alves Nogueira Lacerda, portador do RG nº 535.488 SSP/DF, expedida em 03/01/1978, e CPF/MF nº 244.243.581-00, residente e domiciliado à SHIS QL 04, Conjunto 02, Casa 13, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.610-225. Esta Diretoria terá o mandato pelo período iniciado em 01 de abril de 2019 e término em 31 de março de 2022, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.Após a leitura, como ninguém se manifestou, o Presidente colocou em votação os documentos lidos, tendo sua aprovação integral ocorrida por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.: GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A, representada por MAURO CÉSAR ALVES LACERDA e RCC EMPREENDIMENTOS S/A representada por PAULO CÉSAR NOGUEIRA LACERDA. A presente Ata é cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais de nº 0001, folha 22. Brasília-DF, 01 de Abril de 2019. MAURO CÉSAR ALVES LACERDA - Presidente/Acionista; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Secretário/Acionista; GAMA CONSULTORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S/A - Acionista - Representada por: Mauro César Alves Lacerda - RCC EMPREENDIMENTOS S/A - Acionista - Representada por: Paulo César Nogueira Lacerda. Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1264010 em 10/04/2019 da Empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, Nire 53300012318 e protocolo 190756161 - 04/04/2019. Autenticação: FF3933F7C446CC9 CEC415C7A452D7927711C81. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.616-1 e o código de segurança 7cTJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR - 355/2019